



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 1 de 69

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Outros atos	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Balanços/balancetes	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	43
Edital	43
Outros Atos	69

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 2 de 69

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3054, de 16 de dezembro de 2025

Autoria: Executivo Municipal

“Dispõe sobre proceder à abertura de crédito adicional suplementar na Contadoria da Câmara Municipal local, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.998 c/c a Lei Federal nº 4.320/64”.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na Contadoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na Contadoria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2025 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.02	012	3.3.90.30	01	01.031.0002.2002.0000	Material de consumo	R\$ 4.000,00
01.01.02	013	3.3.90.39	01	01.031.0002.2002.0000	Outros Serv. Terceiros - PJ	R\$ 8.000,00
Total R\$ 12.000,00						

Art. 3º Os recursos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
01.01.02	010	3.1.90.11	01	01.031.0002.2002.0000	Venc. Vantagens Fixas - P. Civil	R\$ 12.000,00
Total R\$ 12.000,00						

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 16 de dezembro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5802, de 15 de dezembro de 2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Laurília Ruiz de Toledo Veiga Hansen, RG nº 7.821.164-5, CPF nº 002.352.208-92, para exercer as funções do cargo de Diretor Municipal de Justiça e Tributos, de provimento em Comissão, em conformidade com a Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 15 de dezembro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5803, de 16 de dezembro de 2025

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Inexigibilidade nº 051/2025

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Alexandra Elias, inscrita no CPF sob o nº 147.564.958-42, como gestora da Inexigibilidade nº 051/2025.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 16 de dezembro de 2025.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Licitações e Contratos

Extrato

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

CODIGO 6209/25
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2025	187/2025	ANDES COMERCIAL LTDA	11/12/2025	11/03/2026		200039/25	1436	2000/25	PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRATO		Tempo de Execução:	3 Meses	Valor Contratado: R\$ 21.950,00 Valor Aditado/Ajuste: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 21.950,00 Emp Liq Pag
AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS EM CONFORMIDADE COM A EMENDA LOA Nº2025.265.71931.				
				Empenhos Exercícios Ant. R\$ 0,00 Exercício Atual R\$ 0,00 Totais R\$ 0,00 À Empenhar R\$ 0,00 Liquidações R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 À Liquidar R\$ 0,00 Pagamentos R\$ 0,00 R\$ 0,00 R\$ 0,00 À Pagar R\$ 0,00

Fornecedor do Contrato:		CPF/CNPJ		Início da Vigência	
Fornecedor					
13309	ANDES COMERCIAL LTDA	10.242.040/0001-01		11/12/2025	

Total dos contratos...	:	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
		21.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.950,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

CODIGO 6208/25
Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2025	186/2025	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	11/12/2025	11/03/2026		200039/25	1436	2000/25	PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRATO AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS EM CONFORMIDADE COM A EMENDA LOA N°2025.265.71931.	Tempo de Execução:	3 Meses
	Valor Contratado: R\$ 23.000,00 Valor Aditado/Ajuste: R\$ 0,00 Valor Total: R\$ 23.000,00	

	Empenhos	Liquidações	Pagamentos
Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Totais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
À Empenhar	R\$ 0,00	À Liquidar	À Pagar
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fornecedor do Contrato:		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
5389 GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	11.050.321/0001-17	11/12/2025

Total dos contratos...	:	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
		23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 5 de 69

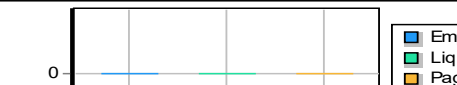
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

CODIGO 6207/25

Página 1 de 1

Ano	Numero	FORNECEDOR	PERÍODO			PROCESSO			
			Início	Término de Origem	Término do aditivo	Proc Lic/Ano	Nº Proc	Nº Lic	Modalidade
2025	188/2025	HOSPLIFE LTDA	11/12/2025	11/03/2026		200039/25	1436	2000/25	PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO DO CONTRATO	Tempo de Execução:	3 Meses	Valor Contratado: R\$ 89.078,00																								
AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS EM CONFORMIDADE COM A EMENDA LOA N°2025.265.71931.			Valor Aditado/Ajuste: R\$ 0,00																								
			Valor Total: R\$ 89.078,00																								
			<table><tr><td></td><td>Empenhos</td><td>Liquidações</td><td>Pagamentos</td></tr><tr><td>Exercícios Ant.</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>Exercício Atual</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td>Totais</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr><tr><td></td><td>À Empenhar</td><td>À Liquidar</td><td>À Pagar</td></tr><tr><td></td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td><td>R\$ 0,00</td></tr></table>		Empenhos	Liquidações	Pagamentos	Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	Totais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		À Empenhar	À Liquidar	À Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	Empenhos	Liquidações	Pagamentos																								
Exercícios Ant.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																								
Exercício Atual	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																								
Totais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																								
	À Empenhar	À Liquidar	À Pagar																								
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																								

Fornecedor do Contrato:

Fornecedor	CPF/CNPJ	Início da Vigência
13312 HOSPLIFE LTDA	03.952.368/0001-48	11/12/2025

Total dos contratos...	Contratual	Aditivado	Liquidado	Empenhado	Pago	Saldo
:	89.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.078,00

Fiorilli Software - (Compras Web (9.50.29.2892))
16/12/2025 09:41

Usuário: MARIA EDUARDA ÁVILLA GIACOMELLI



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO CNPJ: 45355914000103 Certificadora: AC DOC CLOUD
16/12/2025 09:41:23 Protocolo:

Município de Ribeirão Bonito - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 6 de 69

Outros atos



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1810/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO - SP, ATRAVÉS DE LICENÇA DE USO E SUPORTE TÉCNICO.

Pelo presente, em atenção a impugnação apresentada pela Empresa Netuno Informática Ibaté Ltda ME, assentindo ao pedido formulado, RATIFICA o Edital em epígrafe de modo a incluir em seu corpo, após a fase de habilitação, como condição para a adjudicação do objeto licitado a necessidade de submeter o sistema a prova de conceito.

Assim, incorpora-se ao edital a seguinte redação.

“Seção Prova de Conceito (PoC)

1. Disposições Gerais

1.1. Objetivo: A Prova de Conceito (PoC) visa demonstrar e comprovar a aderência integral do software ofertado às especificações técnicas e requisitos funcionais detalhados no Termo de Referência (ou Projeto Básico), atestando sua viabilidade técnica, operacionalidade e performance em um ambiente controlado e representativo do ambiente de produção do Órgão Licitante.

1.2. Caráter Classificatório: A PoC é de caráter eliminatório e classificatório. A não-aprovação ou o não-cumprimento das condições e prazos estabelecidos implicará na inabilitação da proposta da licitante.

1.3. Convocação: O Órgão Licitante convocará o primeiro classificado na fase de julgamento técnico para a realização da PoC. Em caso de reprovação, será convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente.

2. Condições e Execução da PoC

2.1. Ambiente e Recursos:

2.1.1. O licitante deverá disponibilizar a versão do software ofertado, licenças necessárias e equipe técnica habilitada para a instalação, configuração e demonstração durante o período da PoC.

2.1.2. O Órgão Licitante definirá e disponibilizará o ambiente físico/virtual de testes e o conjunto de dados representativos (data set) para a realização da prova, conforme previamente estabelecido no Anexo I - Termo de Referência.

2.2. Metodologia: A PoC será realizada com base em Cenários de Teste e Casos de Uso predefinidos e especificados no Anexo [Número do Anexo] - Roteiro da Prova de Conceito, devendo cobrir os requisitos essenciais, tais como:

Funcionalidades críticas do sistema.

Integração com sistemas legados (se aplicável).

Segurança e controle de acesso.

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 7 de 69



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Performance sob carga (se aplicável).

Usabilidade e interface com o usuário.

2.3. Prazo: O prazo para a realização da PoC, incluindo instalação, testes e desmobilização, será de 05 dias úteis, contados a partir da data da sessão de julgamento. Este prazo não poderá ser prorrogado, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e aceito pelo Órgão.

2.4. Custos: Todos os custos inerentes à execução da PoC, incluindo deslocamento, hospedagem, mão de obra, licenças e equipamentos necessários para a demonstração, serão de exclusiva responsabilidade da licitante. Não haverá ressarcimento de valores pelo Órgão Licitante, independentemente do resultado.

3. Avaliação e Resultado

3.1. Comissão de Avaliação: A avaliação da PoC será conduzida por uma Comissão de Avaliação Técnica, formalmente designada, que acompanhará a execução e registrará os resultados.

3.2. Critérios de Avaliação: O software será considerado APROVADO se cumprir integralmente todos os requisitos e funcionalidades estabelecidas no Termo de Referência.

3.3. Relatório e Parecer: Ao final da PoC, a Comissão elaborará um Relatório de Avaliação e um Parecer Conclusivo, que será anexado aos autos do processo e comunicado à licitante.

3.4. Reprovação e Penalidades:

3.4.1. A reprovação na PoC implicará na desclassificação da proposta e na convocação do próximo licitante.

3.4.2. O não-comparecimento, o descumprimento injustificado do prazo, ou a desistência da PoC será considerado como recusa injustificada em celebrar o contrato, sujeitando a licitante às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente (Lei nº 14.133/2021 ou Lei nº 8.666/93, conforme o caso)."

Sem mais, ficam mantidas e RATIFICADAS todas as demais condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

Considerando que tais alterações implicam na alteração do escopo da disputa, redesigno a sessão de julgamento para o dia 12/01/2026, às 09h00.

Ribeirão Bonito, 17 de dezembro de 2025.

NADIA SOARES FANTATO
DIRETORA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO-SP

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 8 de 69

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balancos/balancetes

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2025

Despesa Empenhada

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	6.245.332,37	61.751.704,04	ORÇAMENTÁRIA	5.095.514,96	66.897.448,31
RECEITAS CORRENTES	6.897.411,41	69.111.440,92			
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.664.366,25	8.772.388,57	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	77.248,25	1.041.675,23	04 Administração	640.074,72	10.510.995,17
16 RECEITA DE SERVIÇOS	230.167,65	2.623.954,66	06 Segurança Pública		153.011,50
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.920.516,76	56.526.916,95	08 Assistência Social	565.687,94	2.519.347,78
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.112,50	146.505,51	10 Saúde	727.352,98	16.421.372,60
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	11 Trabalho		
22 ALIENAÇÃO DE BENS			12 Educação	2.556.440,85	25.204.878,37
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			13 Cultura	83.943,60	1.891.317,12
DEDUÇÕES	-652.079,04	-7.359.736,88	15 Urbanismo	295.516,97	4.872.890,96
90 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-652.079,04	-7.359.736,88	17 Saneamento	42.155,88	1.539.246,17
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	4.823.715,15	60.707.459,74	20 Agricultura	17.181,75	134.103,14
DESPESA	4.439.294,67	56.860.869,22	22 Indústria		
DESPESA ORCAM. DO EXERCÍCIO A PAGAR	4.481.952,05	60.616.776,11	23 Comércio e Serviços		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-42.657,38	-3.755.906,89	26 Transporte	97.849,19	2.578.137,27
DEVEDORES DIVERSOS	4.063,00	67.453,41	27 Desporto e Lazer	69.311,08	1.072.148,23
9003 Salário Maternidade		6.269,34	99 Reserva		
9054 Salário Família FUNDEB 70%	650,00	6.547,66	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	6.114.552,91	52.581.429,70
9056 Salário Maternidade - FUNDEB 70%	1.268,00	32.199,97	DESPESA	5.562.149,05	44.877.870,71
9001 Salário Família	2.145,00	22.436,44	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	5.760.106,01	45.444.969,75
CONSIGNAÇÕES	361.536,77	3.553.707,07	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES	-197.956,96	-567.099,04
9006 INSS - Pessoa Jurídica - Prestação de Serviços	5.852,15	165.843,85	DEVEDORES DIVERSOS	4.063,00	65.468,13
9009 Pensões Alimentícias	2.637,55	24.662,54	9003 Salário Maternidade		6.269,34
9011 Sindicato	955,74	9.023,94	9054 Salário Família FUNDEB 70%	650,00	6.547,66
9012 Emprestimos de Funcionários - Banco do Brasil	1.465,08	23.199,92	9056 Salário Maternidade - FUNDEB 70%	1.268,00	32.199,97
9013 Emprestimos Bancários - Caixa Economica Federal	1.867,40	17.848,86	9001 Salário Família	2.145,00	20.451,16
9015 Emprestimos Bancários - Bradesco S/A	59.110,71	554.936,01	RESTOS A PAGAR	0,00	2.137.183,58
9019 Cauções Diversas	-5.854,10		8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		969.815,80
9004 INSS - C/Contribuição de Servidores	56.804,40	554.198,25	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.167.367,78
9007 INSS - Pessoa Física - Prestação de Serviços		74,80	CONSIGNAÇÕES	378.146,38	3.707.419,46
9010 UNIMED - C/Contribuição dos Servidores	27.518,09	265.522,79	9006 INSS - Pessoa Jurídica - Prestação de Serviços	12.719,02	160.823,35
9058 INSS - Contribuição de Servidores - FUNDEB 70%	95.686,22	915.934,03	9009 Pensões Alimentícias	2.637,55	24.162,54
9060 Pensões Alimentícias - FUNDEB 70%	455,40	4.554,00	9011 Sindicato	1.000,06	9.260,04
9062 UNIMED - FUNDEB 70%	31.389,93	286.988,53	9012 Emprestimos de Funcionários - Banco do Brasil	2.781,95	23.232,70
9066 Emprestimos Banco do Brasil - FUNDEB 70%	6.522,81	59.235,68	9013 Emprestimos Bancários - Caixa Economica Federal	1.867,40	17.882,56
9068 Emprestimos Banco Bradesco - FUNDEB 70%	70.626,86	613.648,53	9015 Emprestimos Bancários - Bradesco S/A	59.415,84	567.016,58
9070 Emprestimos CEF - FUNDEB 70%	5.168,53	45.799,26	9004 INSS - C/Contribuição de Servidores	58.456,79	612.785,19
9064 Sindicato - FUNDEB 70%	1.330,00	12.236,08	9010 UNIMED - C/Contribuição dos Servidores	27.518,09	289.299,76
CREDORES DIVERSOS	18.820,71	225.430,04	9058 INSS - Contribuição de Servidores - FUNDEB 70%	95.764,02	915.804,64
9021 Honorários de Sucumbencia Advocacia	7.085,78	72.951,28	9060 Pensões Alimentícias - FUNDEB 70%	455,40	4.554,00
9037 UNIMED - C/Contribuição dos Servidores	11.676,21	109.483,35	9062 UNIMED - FUNDEB 70%	31.389,93	286.988,53
9102 FESTA JUNINA GUARAPIRANGA - C/C 28017-8		42.622,00	9066 Emprestimos Banco do Brasil - FUNDEB 70%	6.522,81	59.235,68
9103 RENDIMENTO - FESTA JUNINA GUARAPIRANGA	58,72	373,41	9068 Emprestimos Banco Bradesco - FUNDEB 70%	71.118,99	678.338,55
Total ->	11.069.047,52	122.459.163,78	9070 Emprestimos CEF - FUNDEB 70%	5.168,53	45.799,26
=> SALDO ANTERIOR	10.446.112,14	7.324.806,02	9064 Sindicato - FUNDEB 70%	1.330,00	12.236,08
BANCO CONTA MOVIMENTO	5.567.186,21	3.755.589,80	CREDORES DIVERSOS	25.194,48	198.487,82
BANCO CONTA ESPECIAL	10.943,32		9021 Honorários de Sucumbencia Advocacia	12.680,64	60.382,26
BANCO CONTA VINCULADA	4.867.982,61	3.569.216,22	9037 UNIMED - C/Contribuição dos Servidores	9.460,84	101.600,71
Total SALDO ANTERIOR	10.446.112,14	7.324.806,02	9102 FESTA JUNINA GUARAPIRANGA - C/C 28017-8	3.053,00	36.504,85
TOTAL DA RECEITA	21.515.159,66	129.783.969,80	TRANSFERÊNCIAS FINAN	145.000,00	1.595.000,00
			7013 REPASSE CONCEDIDO A 00003 - CAMARA MUNICIPAL DE RI	145.000,00	1.595.000,00
Total ->	11.210.067,87	119.478.878,01	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.305.091,79	10.305.091,79
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.305.091,79	10.305.091,79	BANCO CONTA MOVIMENTO	5.637.327,68	5.637.327,68
BANCO CONTA MOVIMENTO	5.637.327,68	5.637.327,68	BANCO CONTA ESPECIAL	10.624,08	10.624,08
BANCO CONTA ESPECIAL	10.624,08	10.624,08	BANCO CONTA VINCULADA	4.657.140,03	4.657.140,03
BANCO CONTA VINCULADA	4.657.140,03	4.657.140,03	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.305.091,79	10.305.091,79
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.305.091,79	10.305.091,79	TOTAL DA DESPESA	21.515.159,66	129.783.969,80
TOTAL DA DESPESA	21.515.159,66	129.783.969,80			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 9 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

1 de 1

BALANCETE FINANCEIRO DE NOVEMBRO DE 2025

Despesa Paga

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	6.245.332,37	61.751.704,04	ORÇAMENTÁRIA	6.218.369,34	54.914.449,80
RECEITAS CORRENTES	6.897.411,41	69.111.440,92			
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	1.664.366,25	8.772.388,57	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	77.248,25	1.041.675,23	04 Administração	853.442,33	8.508.539,83
16 RECEITA DE SERVIÇOS	230.167,65	2.623.954,66	06 Segurança Pública	4.485,00	105.220,24
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.920.516,76	56.526.916,95	08 Assistência Social	335.490,72	1.865.676,64
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.112,50	146.505,51	10 Saúde	1.686.060,14	13.265.126,21
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	11 Trabalho		
22 ALIENAÇÃO DE BENS			12 Educação	2.325.856,06	21.434.290,65
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			13 Cultura	28.017,24	1.492.189,07
DEDUÇÕES	-652.079,04	-7.359.736,88	15 Urbanismo	480.976,95	4.383.089,89
90 (R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-652.079,04	-7.359.736,88	17 Saneamento	197.014,96	1.376.320,09
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	384.420,48	3.846.590,52	20 Agricultura	14.545,11	106.045,44
DEVEDORES DIVERSOS	4.063,00	67.453,41	22 Indústria		
9003 Salário Maternidade		6.269,34	23 Comércio e Serviços		
9054 Salário Família FUNDEB 70%	650,00	6.547,66	26 Transporte	105.758,43	1.492.402,21
9056 Salário Maternidade - FUNDEB 70%	1.268,00	32.199,97	27 Desporto e Lazer	186.722,40	885.549,53
9001 Salário Família	2.145,00	22.436,44	99 Reserva		
CONSIGNAÇÕES	361.536,77	3.553.707,07	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	552.403,86	7.703.558,99
9006 INSS - Pessoa Jurídica - Prestação de Serviços	5.852,15	165.843,85	DEVEDORES DIVERSOS	4.063,00	65.468,13
9009 Pensões Alimentícias	2.637,55	24.662,54	9003 Salário Maternidade		6.269,34
9011 Sindicato	955,74	9.023,94	9054 Salário Família FUNDEB 70%	650,00	6.547,66
9012 Empréstimos de Funcionários - Banco do Brasil	1.465,08	23.199,92	9056 Salário Maternidade - FUNDEB 70%	1.268,00	32.199,97
9013 Empréstimos Bancários - Caixa Econômica Federal	1.867,40	17.848,86	9001 Salário Família	2.145,00	20.451,16
9015 Empréstimos Bancários - Bradesco S/A	59.110,71	554.936,01	RESTOS A PAGAR	0,00	2.137.183,58
9019 Cauções Diversas	-5.854,10		8001 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		969.815,80
9004 INSS - C/Contribuição de Servidores	56.804,40	554.198,25	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		1.167.367,78
9007 INSS - Pessoa Física - Prestação de Serviços		74,80	CONSIGNAÇÕES	378.146,38	3.707.419,46
9010 UNIMED - C/Contribuição dos Servidores	27.518,09	265.522,79	9006 INSS - Pessoa Jurídica - Prestação de Serviços	12.719,02	160.823,35
9058 INSS - Contribuição de Servidores - FUNDEB 70%	95.686,22	915.934,03	9009 Pensões Alimentícias	2.637,55	24.162,54
9060 Pensões Alimentícias - FUNDEB 70%	455,40	4.554,00	9011 Sindicato	1.000,06	9.260,04
9062 UNIMED - FUNDEB 70%	31.389,93	286.988,53	9012 Empréstimos de Funcionários - Banco do Brasil	2.781,95	23.232,70
9066 Empréstimos Banco do Brasil - FUNDEB 70%	6.522,81	59.235,68	9013 Empréstimos Bancários - Caixa Econômica Federal	1.867,40	17.882,56
9068 Empréstimos Banco Bradesco - FUNDEB 70%	70.626,86	613.648,53	9015 Empréstimos Bancários - Bradesco S/A	59.415,84	567.016,58
9070 Empréstimos CEF - FUNDEB 70%	5.168,53	45.799,26	9004 INSS - C/Contribuição de Servidores	58.456,79	612.785,19
9064 Sindicato - FUNDEB 70%	1.330,00	12.236,08	9010 UNIMED - C/Contribuição dos Servidores	27.518,09	289.299,76
CREDORES DIVERSOS	18.820,71	225.430,04	9058 INSS - Contribuição de Servidores - FUNDEB 70%	95.764,02	915.804,64
9021 Honorários de Sucumbência Advocatícia	72.951,28	72.951,28	9060 Pensões Alimentícias - FUNDEB 70%	455,40	4.554,00
9037 UNIMED - C/Contribuição dos Servidores	11.676,21	109.483,35	9062 UNIMED - FUNDEB 70%	31.389,93	286.988,53
9102 FESTA JUNINA GUARAPIRANGA - C/C 28017-8		42.622,00	9066 Empréstimos Banco do Brasil - FUNDEB 70%	6.522,81	59.235,68
9103 RENDIMENTO - FESTA JUNINA GUARAPIRANGA	58,72	373,41	9068 Empréstimos Banco Bradesco - FUNDEB 70%	71.118,99	678.338,55
Total ->	6.629.752,85	65.598.294,56	9070 Empréstimos CEF - FUNDEB 70%	5.168,53	45.799,26
=> SALDO ANTERIOR	10.446.112,14	7.324.806,02	9064 Sindicato - FUNDEB 70%	1.330,00	12.236,08
BANCO CONTA MOVIMENTO	5.567.186,21	3.755.589,80	CREDORES DIVERSOS	25.194,48	198.487,82
BANCO CONTA ESPECIAL	10.943,32		9021 Honorários de Sucumbência Advocatícia	12.680,64	60.382,26
BANCO CONTA VINCULADA	4.867.982,61	3.569.216,22	9037 UNIMED - C/Contribuição dos Servidores	9.460,84	101.600,71
Total SALDO ANTERIOR	10.446.112,14	7.324.806,02	9102 FESTA JUNINA GUARAPIRANGA - C/C 28017-8	3.053,00	36.504,85
TOTAL DA RECEITA	17.075.864,99	72.923.100,58	TRANSFERÊNCIAS FINAN	145.000,00	1.595.000,00
			7013 REPASSE CONCEDIDO A 00003 - CAMARA MUNICIPAL DE RI	145.000,00	1.595.000,00
			Total ->	6.770.773,20	62.618.008,79
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.305.091,79	10.305.091,79
			BANCO CONTA MOVIMENTO	5.637.327,68	5.637.327,68
			BANCO CONTA ESPECIAL	10.624,08	10.624,08
			BANCO CONTA VINCULADA	4.657.140,03	4.657.140,03
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	10.305.091,79	10.305.091,79
			TOTAL DA DESPESA	17.075.864,99	72.923.100,58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 10 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO

45355914000103

Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 01 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00			RECEITAS CORRENTES.	74.214.753,01	2.214.029,51	6.897.411,41	69.111.440,92	-5.103.312,09
1100.00.0.0.00.00			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.013.284,96	7.108.022,32	1.664.366,25	8.772.388,57	-240.896,39
1110.00.0.0.00.00			IMPOSTOS	6.728.751,98	5.403.609,93	1.636.482,75	7.040.092,68	311.340,70
1112.00.0.0.00.00			IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	3.633.012,06	2.405.488,12	1.154.818,31	3.560.306,43	-72.705,63
1112.50.0.0.00.00			IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBAN	2.418.305,61	1.019.776,02	8.034,42	1.027.810,44	-1.390.495,17
1112.50.0.1.00.01	001	110 000	IPTU - PRINCIPAL	1.568.911,56	539.032,62	2.721,36	541.753,98	-1.027.157,58
1112.50.0.1.00.02	002	110 000	IPTU - EDUCAÇÃO	392.227,89	224.324,36	1.133,92	225.458,28	-166.769,61
1112.50.0.1.00.03	003	110 000	IPTU - SAÚDE	235.336,73	134.594,44	680,36	135.274,80	-100.061,93
1112.50.0.2.00.01	004	110 000	IPTU - PRINCIPAL - MULTA E JUROS	5.483,96	1.820,66	185,57	2.006,23	-3.477,73
1112.50.0.2.00.02	005	110 000	IPTU - EDUCAÇÃO - MULTA E JUROS	2.285,42	708,17	77,36	785,53	-1.499,89
1112.50.0.2.00.03	006	110 000	IPTU - SAÚDE - MULTA E JUROS	1.371,26	424,83	46,41	471,24	-900,02
1112.50.0.3.00.01	007	110 000	IPTU - PRINCIPAL - DÍVIDA ATIVA	65.566,20	48.075,22	1.164,40	49.239,62	-16.326,58
1112.50.0.3.00.02	008	110 000	IPTU - EDUCAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	27.327,04	19.169,33	485,41	19.654,74	-7.672,30
1112.50.0.3.00.03	009	110 000	IPTU - SAÚDE - DÍVIDA ATIVA	16.394,51	11.500,38	291,20	11.791,58	-4.602,93
1112.50.0.4.00.01	010	110 000	IPTU - PRINCIPAL - DIV. ATIVA MULTA E JUROS	62.034,61	24.412,39	748,75	25.161,14	-36.873,47
1112.50.0.4.00.02	011	110 000	IPTU - EDUCAÇÃO - DIV. ATIVA MULTA E JUROS	25.855,45	9.821,94	312,40	10.134,34	-15.721,11
1112.50.0.4.00.03	012	110 000	IPTU - SAÚDE - DIV. ATIVA MULTA E JUROS	15.510,98	5.891,68	187,28	6.078,96	-9.432,02
1112.53.0.0.00.00			ITBI-"INTER VIVOS"	1.214.706,45	1.385.712,10	1.146.783,89	2.532.495,99	1.317.789,54
1112.53.0.1.00.01	013	110 000	ITBI - PRINCIPAL	728.823,82	833.221,87	688.070,33	1.521.292,20	792.468,38
1112.53.0.1.00.02	014	110 000	ITBI - EDUCAÇÃO	303.676,65	345.306,42	286.695,97	632.002,39	328.325,74
1112.53.0.1.00.03	015	110 000	ITBI - SAÚDE	182.205,98	207.183,81	172.017,59	379.201,40	196.995,42
1113.00.0.0.00.00			IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUR	1.508.688,35	1.246.993,75	131.119,25	1.378.113,00	-130.575,35
1113.03.0.0.00.00			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.508.688,35	1.246.993,75	131.119,25	1.378.113,00	-130.575,35
1113.03.1.0.00.00			IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.090.036,47	962.051,51	107.963,66	1.070.015,17	-20.021,30
1113.03.1.1.00.01	016	110 000	IRRF - PRINCIPAL TRABALHO	217.756,09	127.189,40	16.575,03	143.764,43	-73.991,66
1113.03.1.1.00.02	017	110 000	IRRF - EDUCAÇÃO TRABALHO	743.803,50	731.068,91	78.930,52	809.999,43	66.195,93
1113.03.1.1.00.03	018	110 000	IRRF - SAÚDE TRABALHO	128.476,88	103.793,20	12.458,11	116.251,31	-12.225,57
1113.03.4.0.00.00			IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	418.651,88	284.942,24	23.155,59	308.097,83	-110.554,05
1113.03.4.1.00.01	019	110 000	IRRF - OUTROS REND.-PRINCIPAL IN RFB 2145/2023	418.651,88	167.397,96	13.893,18	181.291,14	-237.360,74
1113.03.4.1.00.02	230	110 000	IRRF - EDUCAÇÃO IN RFB 2145/2023	0,00	69.751,17	5.789,01	75.540,18	75.540,18
1113.03.4.1.00.03	231	110 000	IRRF - SAÚDE IN RFB 2145/2023	0,00	47.793,11	3.473,40	51.266,51	51.266,51
1114.00.0.0.00.00			IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	1.587.051,57	1.751.128,06	350.545,19	2.101.673,25	514.621,68
1114.51.0.0.00.00			IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	1.587.051,57	1.751.128,06	350.545,19	2.101.673,25	514.621,68
1114.51.1.0.00.00			IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	1.587.051,57	1.751.128,06	350.545,19	2.101.673,25	514.621,68
1114.51.1.1.00.01	020	110 000	ISSQN - PRINCIPAL	927.180,50	1.022.586,42	209.918,25	1.232.504,67	305.324,17
1114.51.1.1.00.02	021	110 000	ISSQN - EDUCAÇÃO	386.326,67	425.363,72	87.466,08	512.829,80	126.503,13
1114.51.1.1.00.03	022	110 000	ISSQN - SAÚDE	231.795,71	257.025,29	52.479,63	309.504,92	77.709,21
1114.51.1.2.00.01	023	110 000	ISSQN - PRINCIPAL MULTA E JUROS	5.249,02	1.599,56	118,90	1.718,46	-3.530,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 11 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO

45355914000103

Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 02 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1114.51.1.2.00.02	024	110 000	ISSQN - EDUCAÇÃO MULTA E JUROS	2.187,27	666,60	49,54	716,14	-1.471,13
1114.51.1.2.00.03	025	110 000	ISSQN - SAÚDE MULTA E JUROS	1.312,31	399,91	29,72	429,63	-882,68
1114.51.1.3.00.01	026	110 000	ISSQN - PRINCIPAL DÍVIDA ATIVA	10.742,91	17.656,82	157,06	17.813,88	7.070,97
1114.51.1.3.00.02	027	110 000	ISSQN - EDUCAÇÃO DÍVIDA ATIVA	4.477,56	7.322,97	65,47	7.388,44	2.910,88
1114.51.1.3.00.03	028	110 000	ISSQN - SAÚDE DÍVIDA ATIVA	2.686,23	4.393,76	39,28	4.433,04	1.746,81
1114.51.1.4.00.01	029	110 000	ISSQN - PRINCIPAL MULTA E JUROS - DIV.ATIVA	9.055,42	8.468,77	132,71	8.601,48	-453,94
1114.51.1.4.00.02	030	110 000	ISSQN - EDUCAÇÃO MULTA E JUROS - DIV.ATIVA	3.773,91	3.527,79	55,36	3.583,15	-190,76
1114.51.1.4.00.03	031	110 000	ISSQN - SAÚDE MULTA E JUROS - DIV.ATIVA	2.264,06	2.116,45	33,19	2.149,64	-114,42
1120.00.0.0.00.00			TAXAS	2.265.353,29	1.696.172,82	26.838,42	1.723.011,24	-542.342,05
1121.00.0.0.00.00			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.251.921,13	1.690.700,60	26.216,88	1.716.917,48	-535.003,65
1121.01.0.0.00.00			TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.241.025,48	1.677.083,20	25.910,30	1.702.993,50	-538.031,98
1121.01.0.1.00.01	032	110 000	TX. SERV.- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO	24.263,63	102.708,55	2.993,09	105.701,64	81.438,01
1121.01.0.1.00.02	033	110 000	TX. SERV.- TERMINAL RODOVIÁRIO	10.823,15	312,20	22,14	334,34	-10.488,81
1121.01.0.1.00.03	034	110 000	TX. SERV. - CONSERVAÇÃO DE VIAS	722.168,95	395,65	0,00	395,65	-721.773,30
1121.01.0.1.00.04	035	110 000	TX. SERV. - LIMPEZA PÚBLICA	776.514,96	1.195.012,39	8.227,06	1.203.239,45	426.724,49
1121.01.0.1.00.05	036	110 000	TX. SERV.- CEMITÉRIO	43.269,79	28.582,77	2.179,58	30.762,35	-12.507,44
1121.01.0.1.00.06	037	110 000	TX. SERV.- EMOLUMENTOS E PROC.ADMINISTRATIVOS	42.698,85	54.409,16	2.940,83	57.349,99	14.651,14
1121.01.0.2.00.00	038	110 000	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS	86,30	6.832,53	251,42	7.083,95	6.997,65
1121.01.0.2.00.01	039	110 000	TX. SERV.- CONSERVAÇÃO DE VIAS MULTAS E JUROS	5.322,45	90,34	0,00	90,34	-5.232,11
1121.01.0.3.00.01	040	110 000	TX. SERV. - LICENÇA DE FUNC. DÍVIDA ATIVA	21.552,92	77,62	0,00	77,62	-21.475,30
1121.01.0.3.00.03	041	110 000	TX. SERV. - LIMPEZA PÚBLICA DIV. ATIVA	226.210,48	120.963,36	3.630,82	124.594,18	-101.616,30
1121.01.0.3.00.04	042	110 000	TX. SERV. - CONSERVAÇÃO DE VIAS DIV. ATIVA	134.557,10	44.629,20	1.241,25	45.870,45	-88.686,65
1121.01.0.4.00.01	043	110 000	TX. SERV.- LIMP. PÚBLICA DIV. ATIVA MULTA E JUROS	147.394,92	79.681,98	2.917,48	82.599,46	-64.795,46
1121.01.0.4.00.02	044	110 000	TX. SERV. - CONSERVAÇÃO VIAS DIV. ATIVA MULTA E JUROS	86.161,98	43.387,45	1.506,63	44.894,08	-41.267,90
1121.50.0.0.00.00			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	10.895,65	13.617,40	306,58	13.923,98	3.028,33
1121.50.0.1.00.00	045	110 000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	10.895,65	13.617,40	306,58	13.923,98	3.028,33
1122.00.0.0.00.00			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13.432,16	5.472,22	621,54	6.093,76	-7.338,40
1122.01.0.0.00.00			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	13.432,16	5.472,22	621,54	6.093,76	-7.338,40
1122.01.0.2.00.01	046	110 000	TX. LIMPEZA PÚBLICA - MULTAS E JUROS	11.234,73	4.159,35	565,88	4.725,23	-6.509,50
1122.01.0.3.00.01	047	110 000	TX. DE EXPEDIENTE - DIV.ATIVA	2.197,43	1.312,87	55,66	1.368,53	-828,90
1130.00.0.0.00.00			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19.179,69	8.239,57	1.045,08	9.284,65	-9.895,04
1131.00.0.0.00.00			CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	19.179,69	8.239,57	1.045,08	9.284,65	-9.895,04
1131.53.0.0.00.00			CONTRIBUIÇÃO MELHORIA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES	3.418,85	8.009,11	730,73	8.739,84	5.320,99
1131.53.0.2.00.01	048	110 000	OUTRAS CONTRIB. MELHORIAS - MULTAS E JUROS	3.418,85	8.009,11	730,73	8.739,84	5.320,99
1131.99.0.0.00.00			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.760,84	230,46	314,35	544,81	-15.216,03
1131.99.0.4.00.00	049	110 000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA M/JUROS	15.760,84	230,46	314,35	544,81	-15.216,03
1300.00.0.0.00.00			RECEITA PATRIMONIAL	1.372.132,22	964.426,98	77.248,25	1.041.675,23	-330.456,99
1310.00.0.0.00.00			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	17.787,50	14.914,49	1.452,76	16.367,25	-1.420,25

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:28

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 12 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 03 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1311.00.0.0.00.00			EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	17.787,50	14.914,49	1.452,76	16.367,25	-1.420,25
1311.01.0.0.00.00			ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TARIFAS OCU	17.787,50	14.914,49	1.452,76	16.367,25	-1.420,25
1311.01.1.0.00.00			ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	17.787,50	14.914,49	1.452,76	16.367,25	-1.420,25
1311.01.1.1.00.01	050	110	000 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	17.787,50	14.914,49	1.452,76	16.367,25	-1.420,25
1320.00.0.0.00.00			VALORES MOBILIÁRIOS	1.354.344,72	949.512,49	75.795,49	1.025.307,98	-329.036,74
1321.00.0.0.00.00			JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	1.354.344,72	949.512,49	75.795,49	1.025.307,98	-329.036,74
1321.01.0.0.00.00			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.029.340,91	693.645,25	61.641,51	755.286,76	-274.054,15
1321.01.0.1.00.02	051	511	000 REMUNERAÇÃO - CRIANÇA FELIZ	1.463,24	275,10	10,19	285,29	-1.177,95
1321.01.0.1.00.05	052	231	000 REMUNERAÇÃO - BB 20006-9 PNATE	4.305,47	931,25	187,20	1.118,45	-3.187,02
1321.01.0.1.00.06	053	300	050 REMUNERAÇÃO - CEF 624000-5 EMENDA LOBE NETO	6.888,39	3.174,24	311,72	3.485,96	-3.402,43
1321.01.0.1.00.07	054	100	004 REMUNERAÇÃO - CEF CONV. 199213 13-55/2006 M. CIDADE	4.138,78	0,00	0,00	0,00	-4.138,78
1321.01.0.1.00.11	055	111	000 REMUNERAÇÃO - CEF EMENDA ARLINDO CHINAGLIA C/C 672	15.671,00	13.740,04	0,28	13.740,32	-1.930,68
1321.01.0.1.00.12	056	312	002 REMUNERAÇÃO - BB SOCIAL COVID C/C 233318-8	845,32	623,90	0,00	623,90	-221,42
1321.01.0.1.00.13	057	263	000 REMUNERAÇÃO - FUNDEB	126.188,89	96.130,64	3.391,99	99.522,63	-26.666,26
1321.01.0.1.00.16	058	110	000 REMUNERAÇÃO - REC. VENC. FNS	123.521,41	17.038,43	791,42	17.829,85	-105.691,56
1321.01.0.1.00.14	059	110	000 REMUNERAÇÃO - REC. VENC. FNS	10.451,79	35.210,50	1.111,61	36.322,11	25.870,32
1321.01.0.1.00.15	060	211	000 REMUNERAÇÃO - REC. VINCULADOS - MDE	18.635,20	4.653,38	327,77	4.981,15	-13.654,05
1321.01.0.1.00.16	061	100	009 REMUNERAÇÃO - REC VINCULADOS - CIDE	1.270,30	835,73	77,13	912,86	-357,44
1321.01.0.1.00.17	062	511	000 REMUNERAÇÃO - REC. VINCULADOS FNAS	3.853,38	836,92	64,16	901,08	-2.952,30
1321.01.0.1.00.18	063	511	000 REMUNERAÇÃO - FMASIGDBF - BOLSA FAMÍLIA	1.764,82	8.470,17	805,40	9.275,57	7.510,75
1321.01.0.1.00.19	064	220	002 REMUNERAÇÃO - QESE - BCO DO BRASIL C/C 6248	44.953,95	0,00	0,00	0,00	-44.953,95
1321.01.0.1.00.19	065	220	002 REMUNERAÇÃO - QESE - BCO DO BRASIL C/C 6248	70.162,02	9.674,30	948,04	10.622,34	-59.539,68
1321.01.0.1.00.20	066	220	002 REMUNERAÇÃO - QESE CEF C/C 43790	203.808,16	348,22	34,06	382,28	-203.425,88
1321.01.0.1.00.20	067	220	002 REMUNERAÇÃO - QESE CEF C/C 43790	4.201,08	0,00	0,00	0,00	-4.201,08
1321.01.0.1.00.22	068	221	000 REMUNERAÇÃO - PNAE - C/C4388	5.392,01	2.841,05	168,93	3.009,98	-2.382,03
1321.01.0.1.00.23	069	100	030 REMUNERAÇÃO - ROYALTIES - BB 55524-X	6.635,75	3.995,46	383,99	4.379,45	-2.256,30
1321.01.0.1.00.24	070	110	000 REMUNERAÇÃO - FDO. ESPECIAL - C/C 13539-9 BB40850	131.368,85	78.515,32	7.681,35	86.196,67	-45.172,18
1321.01.0.1.00.25	071	500	009 REMUNERAÇÃO - PAIF - BB C/C 19150-7	3.364,74	13.390,57	1.451,40	14.841,97	11.477,23
1321.01.0.1.00.26	072	311	000 REMUNERAÇÃO - AÇÃO ODONTOLÓGICA - C/C 19866-2	10.101,35	15.354,04	1.492,46	16.846,50	6.745,15
1321.01.0.1.00.28	073	231	000 REMUNERAÇÃO - TRANSPORTE ALUNOS	2.362,50	0,00	0,00	0,00	-2.362,50
1321.01.0.1.00.29	074	110	000 REMUNERAÇÃO - MERENDA ESTADUAL C/C 15084-3	382,76	1.182,83	255,32	1.438,15	1.055,39
1321.01.0.1.00.30	075	110	000 REMUNERAÇÃO - QUALIS - FMS C/C 17168-9 - 4761	152.295,24	97.363,31	7.729,95	105.093,26	-47.201,98
1321.01.0.1.00.31	076	110	000 REMUNERAÇÃO - ALIENAÇÃO DE BENS - BB C/C 17877-2	4.787,74	5.627,29	22,46	5.649,75	862,01
1321.01.0.1.00.32	077	110	000 REMUNERAÇÃO - CAUÇÃO BB C/C 17570-6	521,06	119,48	40,85	160,33	-360,73
1321.01.0.1.00.34	078	110	000 REMUNERAÇÃO - PMRB FMCA - BB C/C 7700-3	19.337,22	20.043,50	1.739,02	21.782,52	2.445,30
1321.01.0.1.00.35	079	511	000 REMUNERAÇÃO - IGD - SUS BB C/C 19515-4	1.343,28	1.941,28	165,99	2.107,27	763,99
1321.01.0.1.00.38	080	511	000 REMUNERAÇÃO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA C/C 18894-3	4.421,36	4.165,34	573,39	4.738,73	317,37

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:28

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 13 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 04 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1321.01.0.1.00.39	081	511 000	REMUNERAÇÃO - PROT.SOCIAL ESP. c/c 6256	9.849,07	602,65	155,14	757,79	-9.091,28
1321.01.0.1.00.40	082	110 000	REMUNERAÇÃO - EP.LOBBE NETO - CEF C/C 6240146-9 RED.0	0,00	5.095,63	1.235,35	6.330,98	6.330,98
1321.01.0.1.00.40	083	110 000	REMUNERAÇÃO - EP.LOBBE NETO - CEF C/C 6240146-9 RED.0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.41	084	311 000	REMUNERAÇÃO - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	12.310,06	6.830,11	401,47	7.231,58	-5.078,48
1321.01.0.1.00.42	085	300 037	REMUNERAÇÃO - EC.DEP. CEZINHA MADUREIRA - C/C 6257	0,00	11.435,88	855,92	12.291,80	12.291,80
1321.01.0.1.00.45	086	265 021	REMUNERAÇÃO FUNDEB 2 - EXERCICIO ANTERIOR	52,50	0,00	0,00	0,00	-52,50
1321.01.0.1.00.48	087	500 021	REMUNERAÇÃO - PROGR.BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO Ú	4.610,30	3.992,78	371,24	4.364,02	-246,28
1321.01.0.1.00.49	088	500 024	REMUNERAÇÃO - C/C 6261 COZINHA ALIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.50	089	293 001	REMUNERAÇÃO - BASICO EDUCAÇÃO PDDE	52,50	108,94	11,31	120,25	67,75
1321.01.0.1.00.52	090	100 067	REMUNERAÇÃO - C/C 6268 PISTA SKATE	11.168,92	11.587,07	1.077,35	12.664,42	1.495,50
1321.01.0.1.00.52	091	100 067	REMUNERAÇÃO - C/C 6268 PISTA SKATE	6.860,50	0,00	0,00	0,00	-6.860,50
1321.01.0.1.00.53	092	100 066	REMUNERAÇÃO - PMRB AREA ESPORTES E LAZER - PEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.54	093	100 075	REMUNERAÇÃO - CONV.Nº103110/2022 - NOSSA RUA CONTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.55	094	100 068	REMUNERAÇÃO CONV.101622-RECAP C/C6274	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.56	095	300 053	REMUNERAÇÃO - UBS JD.HELIANA CONV. 102809/2022 C/C62	0,00	17.707,50	1.280,19	18.987,69	18.987,69
1321.01.0.1.00.57	096	100 081	REMUNERAÇÃO - CEF C/C 0672.012-8 - CONTA 6280 EP.ARNA	0,00	17.416,33	133,37	17.549,70	17.549,70
1321.01.0.1.00.58	097	370 001	REMUNERAÇÃO - PISO ENFERMAGEM C/C 6277	0,00	0,37	0,03	0,40	0,40
1321.01.0.1.00.59	098	370 000	REMUNERAÇÃO - C/C 6283 PISO ENF.	0,00	1.060,78	47,51	1.108,29	1.108,29
1321.01.0.1.00.60	099	100 069	REMUNERAÇÃO C/C 6272 - FEHIDRO GUARAPIRANGA	0,00	2.429,56	99,46	2.529,02	2.529,02
1321.01.0.1.00.61	100	100 065	REMUNERAÇÃO - C/C 6276 - CONV.0101067/20222	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.62	101	500 019	REMUNERAÇÃO - C/C 6261 COZINHA ALIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.63	102	511 000	REMUNERAÇÃO - C/C 19895-1 PROT.SOCIAL ESPECIAL	0,00	78,47	5,05	83,52	83,52
1321.01.0.1.00.64	103	111 000	REMUNERAÇÃO - C/C 17877-2 ALIENAÇÃO DE BENS RED.608:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.65	104	100 007	REMUNERAÇÃO - CONV.916847/2021 SYLVESTRE FURTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.01.0.1.00.66	105	500 018	REMUNERAÇÃO C/C6259 AQUIS.VEICULO APAE	0,00	321,85	29,93	351,78	351,78
1321.01.0.1.00.67	106	510 000	REMUNERAÇÃO - C/C 6265 LAR DOS VELHOS E.PARLAMENT/	0,00	67,58	6,29	73,87	73,87
1321.01.0.1.00.68	107	100 079	REMUNERAÇÃO - C/C 6278 LEI PAULO GUSTAVO	0,00	381,20	0,00	381,20	381,20
1321.01.0.1.00.69	108	100 080	REMUNERAÇÃO - C/C 6279 LEI PAULO GUSTAVO - OUTRAS A	0,00	110,47	0,00	110,47	110,47
1321.01.0.1.00.70	109	500 031	REMUNERAÇÃO - C/C 6284 LAR DOS VELHOS/DEP.MIGUEL L	0,00	267,36	24,86	292,22	292,22
1321.01.0.1.00.71	110	100 061	REMUNERAÇÃO - C/C 6287 LEI ALDIR BLANC	0,00	2.627,97	230,84	2.858,81	2.858,81
1321.01.0.1.00.72	111	100 088	REMUNERAÇÃO - FUNDO IDOSO	0,00	4.957,61	577,42	5.535,03	5.535,03
1321.01.0.1.00.73	235	500 024	REMUNERAÇÃO - c/c 6264 EMEND DEP.EST.EDMIR CHEDID R	0,00	168,01	15,62	183,63	183,63
1321.01.0.1.00.74	236	100 093	REMUNERAÇÃO-HORTA NAS ESCOLAS DEP.MARCIA LIA C/C	0,00	4.998,70	464,77	5.463,47	5.463,47
1321.01.0.1.00.75	237	100 083	REMUNERAÇÃO C/C 6291 - CONV.102626/2023 RECAPE	0,00	3.804,33	353,72	4.158,05	4.158,05
1321.01.0.1.00.76	238	100 094	REMUNERAÇÃO C/C 6292 FINANCIAMENTO Nº 40/00027-3	0,00	10.138,63	270,54	10.409,17	10.409,17
1321.01.0.1.00.77	240	500 038	REMUNERAÇÃO - BENEFE.EVENTUAIS C/C.26208-0 CASA ABRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	59.085,90	5.886,93	64.972,83	64.972,83

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:28

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 14 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 05 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1321.01.0.1.00.78	242	220 011	REMUNERAÇÃO DEP.LUIZ CARLOS MOTA C/C.104/1998-4/672	0,00	9.045,62	0,11	9.045,73	9.045,73
1321.01.0.1.00.79	243	100 095	REMUNERAÇÃO - c/c 6293 EMENDA DEP.ARNALDO JARDIM	0,00	28.490,84	3.097,15	31.587,99	31.587,99
1321.01.0.1.00.80	244	110 000	REMUNERAÇÃO - C/C 6294 AQUISIÇÃO BCO BRASIL	0,00	1.845,93	15,13	1.861,06	1.861,06
1321.01.0.1.00.81	246	500 036	REMUNERAÇÃO -SIGTV-DEP.MIGUEL LOMBARDI-LAR DOS VE	0,00	4.188,73	202,80	4.391,53	4.391,53
1321.01.0.1.00.82	250	300 070	REMUNERAÇÃO - EMENDA CEZINHA MADUREIRA C/C27840-8	0,00	10.173,18	1.369,53	11.542,71	11.542,71
1321.01.0.1.00.83	251	300 072	REMUNERAÇÃO - EMENDA ARNALDO JARDIM C/C 27839-4 (25	0,00	5.263,66	862,35	6.126,01	6.126,01
1321.01.0.1.00.84	252	300 073	REMUNERAÇÃO - EMENDA CELSO RUSSOMANO C/C 27625-1	0,00	1.115,78	100,27	1.216,05	1.216,05
1321.01.0.1.00.85	253	500 041	REMUNERAÇÃO - FEAS BENEFÍCIOS EVENTUAIS C/C 27533-6	0,00	3.984,00	676,17	4.660,17	4.660,17
1321.01.0.1.00.86	258	801 001	REMUNERAÇÃO - EMENDA IMPOSITIVA 202527864908 CONTA	0,00	11.952,01	2.195,31	14.147,32	14.147,32
1321.01.0.1.00.87	259	300 076	REMUNERAÇÃO - TRANSF.VOLUNTARIA 202503269377 CONT.	0,00	4.907,68	1.269,05	6.176,73	6.176,73
1321.01.0.1.00.88	260	800 002	REMUNERAÇÃO - EMENDA DEP.CARLOS ZARATINI CONTA 25	0,00	5.312,71	2.091,60	7.404,31	7.404,31
1321.01.0.1.00.89	262	300 078	REMUNERAÇÃO - E.P.DEP.ARNALDO JARDIM C/CBB28194-8	0,00	2.125,08	836,64	2.961,72	2.961,72
1321.01.0.1.00.90	264	300 079	REMUNERAÇÃO - E. P. DEP.CEZINHA MADUREIRA - C/C28193	0,00	2.939,07	1.662,54	4.601,61	4.601,61
1321.01.0.1.00.91	265	801 002	REMUNERAÇÃO - EMENDA THAINARA FARIA C/CBB28249-9	0,00	195,31	67,61	262,92	262,92
1321.01.0.1.00.92	266	110 000	REMUNERAÇÃO - C/CBB 28067-4 CARTÃO PGTO.RBTO.PEQ.C	0,00	90,14	574,20	664,34	664,34
1321.01.0.1.00.93	271	800 005	REMUNERAÇÃO - EMENDA PARL.40350001 DEP.LUIZ C.MOTA	0,00	257,54	1.640,56	1.898,10	1.898,10
1321.01.0.1.00.94	272	800 006	REMUNERAÇÃO - EMENDA PARL.44290002- DEP.MAURICIO N	0,00	0,00	214,94	214,94	214,94
1321.01.0.1.00.95	274	800 007	REMUNERAÇÃO - DEP.MIGUEL LOMBARDI-EMENDA20253730	0,00	0,00	1.465,16	1.465,16	1.465,16
1321.01.0.1.00.96	280	800 008	REMUNERAÇÃO - EMENDA DEP.BALEIA ROSSI C/C28460-2	0,00	325.003,81	255.867,24	14.153,98	270.021,22
1321.05.0.0.00.00			JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	325.003,81	255.867,24	14.153,98	270.021,22	-54.982,59
1321.05.0.1.00.01	112	110 000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA - PRINCIPAL	325.003,81	255.867,24	14.153,98	270.021,22	-54.982,59
1600.00.0.0.00.00			RECEITA DE SERVIÇOS	2.743.783,13	2.393.787,01	230.167,65	2.623.954,66	-119.828,47
1610.00.0.0.00.00			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.488.633,13	2.269.153,23	225.543,86	2.494.697,09	6.063,96
1611.00.0.0.00.00			SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.488.633,13	2.269.153,23	225.543,86	2.494.697,09	6.063,96
1611.01.0.0.00.00			SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GE	2.488.633,13	2.269.153,23	225.543,86	2.494.697,09	6.063,96
1611.01.0.1.00.01	113	110 000	SERV. CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA	1.313.658,94	1.127.651,98	114.026,35	1.241.678,33	-71.980,61
1611.01.0.1.00.02	114	110 000	SERVIÇOS DE RELIGAMENTO DE ÁGUA	19.441,43	19.257,40	880,68	20.138,08	696,65
1611.01.0.1.00.03	115	110 000	SERV COLETA e TRATAMENTO DE ESGOTO	786.834,95	700.459,00	71.820,98	772.279,98	-14.554,97
1611.01.0.2.00.01	116	110 000	ÁGUA E ESGOTO - MULTA E JUROS	42.226,40	40.785,29	4.064,08	44.849,37	2.622,97
1611.01.0.3.00.01	117	110 000	ÁGUA - DIVIDA ATIVA	139.966,65	167.240,27	14.071,13	181.311,40	41.344,75
1611.01.0.3.00.03	118	110 000	ESGOTO - DIVIDA ATIVA	87.020,77	97.154,87	8.291,83	105.446,70	18.425,93
1611.01.0.4.00.01	119	110 000	ÁGUA E ESGOTO PARC. - DIV ATIVA MULTA E JUROS	1.965,50	0,00	0,00	0,00	-1.965,50
1611.01.0.4.00.02	120	110 000	ÁGUA E ESGOTO - DIVIDA ATIVA MULTA E JUROS	97.518,49	116.604,42	12.388,81	128.993,23	31.474,74
1620.00.0.0.00.00			SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRAN	252.000,00	118.595,00	4.047,00	122.642,00	-129.358,00
1621.00.0.0.00.00			SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRAN	252.000,00	118.595,00	4.047,00	122.642,00	-129.358,00
1621.02.0.0.00.00			SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	252.000,00	118.595,00	4.047,00	122.642,00	-129.358,00
1621.02.0.1.00.01	121	110 000	SERVIÇOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO	252.000,00	118.595,00	4.047,00	122.642,00	-129.358,00
1690.00.0.0.00.00			OUTROS SERVIÇOS	3.150,00	6.038,78	576,79	6.615,57	3.465,57

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:28

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 15 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO

45355914000103

Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 06 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1699.00.0.0.00.00			OUTROS SERVIÇOS	3.150,00	6.038,78	576,79	6.615,57	3.465,57
1699.99.0.0.00.00			OUTROS SERVIÇOS	3.150,00	6.038,78	576,79	6.615,57	3.465,57
1699.99.0.1.00.01	122	110	000 OUTROS SERVIÇOS	3.150,00	6.038,78	576,79	6.615,57	3.465,57
1700.00.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.871.121,28	1.606.400,19	4.920.516,76	56.526.916,95	-4.344.204,33
1710.00.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	27.441.288,37	4.337.961,68	2.730.515,83	27.068.477,51	-372.810,86
1711.00.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA	23.154.766,58	1.104.102,85	2.143.778,42	23.247.881,27	93.114,69
1711.51.0.0.00.00			COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	22.783.576,70	0.409.578,05	2.111.656,99	22.521.235,04	-262.341,66
1711.51.1.0.00.00			COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL	20.251.458,78	8.581.702,59	2.111.656,99	20.693.359,58	441.900,80
1711.51.1.1.00.01	123	110	000 FPM - PRINCIPAL	12.245.375,21	1.452.953,08	1.266.994,20	12.719.947,28	474.572,07
1711.51.1.1.00.02	124	110	000 FPM - EDUCAÇÃO	4.944.739,72	4.455.468,48	527.914,25	4.983.382,73	38.643,01
1711.51.1.1.00.03	125	110	000 FPM - SAÚDE	3.061.343,85	2.673.281,03	316.748,54	2.990.029,57	-71.314,28
1711.51.2.0.00.00			COTA-PARTE DO FPM-COTAS EXTRAORDINÁRIA	2.532.117,92	1.827.875,46	0,00	1.827.875,46	-704.242,46
1711.51.2.1.00.01	126	110	000 FPM PRINCIPAL – 1% COTA - JULHO	949.544,22	1.370.906,59	0,00	1.370.906,59	421.362,37
1711.51.2.1.00.02	127	110	000 FPM EDUCAÇÃO – 1% JULHO	316.514,74	456.968,87	0,00	456.968,87	140.454,13
1711.51.2.1.00.03	128	110	000 FPM PRINCIPAL – 1% COTA - DEZEMBRO	949.544,22	0,00	0,00	0,00	-949.544,22
1711.51.2.1.00.04	129	110	000 FPM EDUCACAO – 1% COTA - DEZEMBRO	316.514,74	0,00	0,00	0,00	-316.514,74
1711.52.0.0.00.00			COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL	371.189,88	694.524,80	32.121,43	726.646,23	355.456,35
1711.52.0.1.00.01	130	110	000 ITR PRINCIPAL	246.746,65	425.206,01	19.272,85	444.478,86	197.732,21
1711.52.0.1.00.02	131	110	000 ITR EDUCAÇÃO	77.777,02	168.324,25	8.030,37	176.354,62	98.577,60
1711.52.0.1.00.03	132	110	000 ITR SAÚDE	46.666,21	100.994,54	4.818,21	105.812,75	59.146,54
1712.00.0.0.00.00			TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	395.604,03	381.960,66	38.037,40	419.998,06	24.394,03
1712.51.0.0.00.00			COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	7.068,30	8.267,31	2.964,85	11.232,16	4.163,86
1712.51.0.1.00.00	133	110	000 CFEM - PRINCIPAL	7.068,30	8.267,31	2.964,85	11.232,16	4.163,86
1712.52.0.0.00.00			COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	388.535,73	373.693,35	35.072,55	408.765,90	20.230,17
1712.52.4.0.00.00			COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP	388.535,73	373.693,35	35.072,55	408.765,90	20.230,17
1712.52.4.1.00.01	134	110	000 FEP - COTA PARTE FDO ESPECIAL DO PETROLEO	388.535,73	373.693,35	35.072,55	408.765,90	20.230,17
1713.00.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	1.315.437,02	190.307,47	215.496,25	405.803,72	-909.633,30
1713.50.0.0.00.00			TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.107.528,02	34.167,22	200.000,00	234.167,22	-873.360,80
1713.50.1.0.00.00			TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	1.107.528,02	34.167,22	200.000,00	234.167,22	-873.360,80
1713.50.1.1.00.00	135	300	014 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	1.023.750,00	0,00	0,00	0,00	-1.023.750,00
1713.50.1.1.00.01	136	300	042 QUALIS MAIS - TRANSF.DE REC.DO BLOCO DE MAN. DAS AÇ	11.866,23	0,00	0,00	0,00	-11.866,23
1713.50.1.1.00.04	137	301	004 SUS FDO A FDO - SP FES CUSTEIO-ATENÇÃO BÁSICA 2023RE	42.134,40	0,00	0,00	0,00	-42.134,40
1713.50.1.1.00.05	138	301	005 DOSE CERTA RES SS74 FDO SAUDE - FUNDES	29.777,39	13.263,34	0,00	13.263,34	-16.514,05
1713.50.1.1.00.06	139	301	008 FCS - FUNDO DE CONDICIONAMENTO DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.1.1.00.07	241	300	075 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE ALYNE	0,00	1.173,68	0,00	1.173,68	1.173,68
1713.50.1.1.00.08	268	300	080 TRANS.SUS-IMPL.SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL I	0,00	19.730,20	0,00	19.730,20	19.730,20
1713.50.1.1.00.09	278	800	008 TRANS.MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-EMNDA 50410001 DP.BALEIA	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00
1713.50.5.0.00.00			TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.50.5.1.00.01	232	301	007 GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:28

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 16 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO

45355914000103

Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 07 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1713.50.5.1.00.02	233	300	064 GESTÃO SUS -TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.0.0.00.00			TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO	207.909,00	156.140,25	15.496,25	171.636,50	-36.272,50
1713.51.1.0.00.00			TRANSF.SUS-FUNDO FUNDO-BLOCO ESTRUTURAÇÃO-ATENÇÃO P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.1.1.00.01	140	300	064 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1713.51.5.0.00.00			TRANSF.SUS- BLOCO ESTRUTURAÇÃO-GESTÃO DO SUS	207.909,00	156.140,25	15.496,25	171.636,50	-36.272,50
1713.51.5.1.00.01	141	301	007 FMS PISO ENFERMAGEM FDO A FDO GESTÃO SUS	207.909,00	156.140,25	15.496,25	171.636,50	-36.272,50
1714.00.0.0.00.00			TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-	1.884.084,87	1.139.863,47	78.423,35	1.218.286,82	-665.798,05
1714.50.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.561.535,90	844.936,54	78.423,35	923.359,89	-638.176,01
1714.50.0.1.00.01	142	220	002 QESE - TRANSF. SALARIO EDUCAÇÃO	1.561.535,90	844.936,54	78.423,35	923.359,89	-638.176,01
1714.51.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS FNDE- PROGR.DINH.DIRETO NA ESCOLA - PDDE	4.662,00	1.340,00	0,00	1.340,00	-3.322,00
1714.51.0.1.00.01	143	293	001 PROGR.Dinheiro Direto na Escola PDDE Básico	4.662,00	1.340,00	0,00	1.340,00	-3.322,00
1714.52.0.0.00.00			TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	305.643,77	272.090,25	0,00	272.090,25	-33.553,52
1714.52.0.1.00.01	144	285	000 PNAE - TRANSF. DIRETAS DO FNDE	305.643,77	272.090,25	0,00	272.090,25	-33.553,52
1714.53.0.0.00.00			TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSORTE DO ESCOLAR - PN/	12.243,20	21.496,68	0,00	21.496,68	9.253,48
1714.53.0.1.00.01	145	288	000 TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. PNATE	12.243,20	21.496,68	0,00	21.496,68	9.253,48
1715.00.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0,00	0,00	115.614,88	115.614,88	115.614,88
1715.53.0.0.00.00			TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI	0,00	0,00	115.614,88	115.614,88	115.614,88
1715.53.0.1.00.01	275	271	001 TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATR.ETI-ENS.INT	0,00	0,00	80.930,41	80.930,41	80.930,41
1715.53.0.1.00.02	276	273	001 TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATR.ETI-ENS.INT	0,00	0,00	34.684,47	34.684,47	34.684,47
1716.00.0.0.00.00			TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAI	66.871,87	75.712,46	56.246,00	131.958,46	65.086,59
1716.50.0.0.00.00			TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAI	66.871,87	75.712,46	56.246,00	131.958,46	65.086,59
1716.50.0.1.00.01	146	510	000 FDO NAC.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	78,75	0,00	0,00	0,00	-78,75
1716.50.0.1.00.02	147	500	016 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ C/C BB21591-0	44.159,85	42.621,00	5.301,00	47.922,00	3.762,15
1716.50.0.1.00.03	148	500	020 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	13.734,52	9.071,20	945,00	10.016,20	-3.718,32
1716.50.0.1.00.04	149	500	021 PROGR.BOLSA FAMILIA E DO CADASTRO ÚNICO	8.820,00	0,00	0,00	0,00	-8.820,00
1716.50.0.1.00.05	150	500	022 PROGRAMA FORT.CADUNICO DE RB C/C.0154-6 - 25442-8	78,75	0,00	0,00	0,00	-78,75
1716.50.0.1.00.07	239	500	038 BENEF.EVENTUAIS - CASA ABRIGO C/C26208-0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716.50.0.1.00.08	247	500	041 FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS C/C27533-6 - 6300	0,00	24.020,26	0,00	24.020,26	24.020,26
1716.50.0.1.00.09	273	800	007 TRANSF.RECUR.-FNAS-DEP.MIGUEL LOMBARDI-EMENDA2021	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1719.00.0.0.00.00			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDA	624.524,00	1.446.014,77	82.919,53	1.528.934,30	904.410,30
1719.58.0.0.00.00			TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	37.708,52	31.513,40	3.151,34	34.664,74	-3.043,78
1719.58.0.1.00.01	151	110	000 TRANSFERÊNCIA ADO - LC 176/2020 (ADO25)	37.708,52	31.513,40	3.151,34	34.664,74	-3.043,78
1719.60.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.60.0.1.00.01	152	100	061 TRANSF.ALDIR BLANC - PNAB LEI Nº 14.399/2022-C/C26.622-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.0.00.00			OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	586.815,48	1.414.501,37	79.768,19	1.494.269,56	907.454,08
1719.99.0.1.00.01	153	110	000 SNA - SIMPLES NACIONAL	517.390,49	557.003,13	75.562,19	632.565,32	115.174,83
1719.99.0.1.00.03	154	500	011 IGD - SUAS - OUTRAS TRANSFERENCIAS	11.497,50	0,00	0,00	0,00	-11.497,50
1719.99.0.1.00.04	155	500	009 PAIF - OUTRAS TRANSFERENCIAS	57.927,49	37.498,24	4.206,00	41.704,24	-16.223,25
1719.99.0.1.00.12	156	300	067 TRANS.INCR.TEMP.CUSTEIO - SEN.MARA GABRILLI/EMENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:28

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 17 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 08 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1719.99.0.1.00.13	157	300 068	TRANS.MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-DEP.FED.MARIO FRIAS/EMD/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.00.14	158	300 069	TRANS.INCR.TEMP.CUSTEIO - DEP.FED.LUIS C. MOTTA/4035C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.00.15	159	300 070	TRANS.MANUT.ATEN.PRIM-DEP.FED.CEZINHA MADUREIRA/EI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.00.16	160	300 071	TRANS.MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-MIGUEL LOMBARDI/EMDA.37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719.99.0.1.00.17	234	500 036	TRANSF.DEP.FED.MIGUEL LOMBARDI-SIGTV35429092024000	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1719.99.0.1.00.18	256	800 002	CUSTEIO-EMENDA PARL.DEP.CARLOS ZARATTINI	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
1719.99.0.1.00.19	261	300 078	EMENDA PARLAMENTAR DEP.ARNALDO JARDIM - CUSTEIO C	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	250.000,00
1719.99.0.1.00.20	263	300 079	EMENDA PARL. DEP.CEZINHA MADUREIRA - CUSTEIO C/BB-2	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1719.99.0.1.00.21	269	800 005	EMENDA PARL.40350001- DEP.LUIZ CARLOS MOTA	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	70.000,00
1719.99.0.1.00.22	270	800 006	EMENDA PARL.44290002- DEP.MAURICIO NEVES	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1719.99.0.1.00.23	279	300 081	TRANSF.VOLUNTARIA-202533477052-EXEMES DE IMAGEM - M	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENT	20.751.221,75	6.289.974,37	1.258.755,41	17.548.729,78	-3.202.491,97
1721.00.0.0.00.00			PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	17.775.203,49	4.281.370,00	1.116.617,18	15.397.987,18	-2.377.216,31
1721.50.0.0.00.00			COTA-PARTE DO ICMS	14.119.202,53	1.645.131,11	1.041.827,27	12.686.958,38	-1.432.244,15
1721.50.0.1.00.01	161	110 000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.063.226,02	7.131.493,53	625.096,36	7.756.589,89	-1.306.636,13
1721.50.0.1.00.02	162	110 000	COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO	3.105.057,21	2.821.023,52	260.456,82	3.081.480,34	-23.576,87
1721.50.0.1.00.03	163	110 000	COTA-PARTE DO ICMS - SAÚDE	1.863.034,30	1.692.614,06	156.274,09	1.848.888,15	-14.146,15
1721.50.0.1.00.04	164	110 000	ICMS - PRINCIPAL DESONERAÇÃO L.C.87/96	63.000,00	0,00	0,00	0,00	-63.000,00
1721.50.0.1.00.05	165	110 000	ICMS - EDUCAÇÃO DESONERAÇÃO L.C. 87/96	15.750,00	0,00	0,00	0,00	-15.750,00
1721.50.0.1.00.06	166	110 000	ICMS - SAÚDE DESONERAÇÃO L.C. 87/96	9.135,00	0,00	0,00	0,00	-9.135,00
1721.51.0.0.00.00			COTA-PARTE DO IPVA	3.511.113,05	2.532.391,23	66.117,40	2.598.508,63	-912.604,42
1721.51.0.1.00.01	167	110 000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.106.667,84	1.519.434,70	39.670,45	1.559.105,15	-547.562,69
1721.51.0.1.00.02	168	110 000	COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO	877.778,27	633.097,87	16.529,35	649.627,22	-228.151,05
1721.51.0.1.00.03	169	110 000	COTA-PARTE DO IPVA - SAÚDE	526.666,94	379.858,66	9.917,60	389.776,26	-136.890,68
1721.52.0.0.00.00			COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	66.137,91	84.543,55	8.672,51	93.216,06	27.078,15
1721.52.0.1.00.01	170	110 000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	39.682,74	52.369,88	5.203,50	57.573,38	17.890,64
1721.52.0.1.00.02	171	110 000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - EDUCAÇÃO	16.534,50	20.108,55	2.168,13	22.276,68	5.742,18
1721.52.0.1.00.03	172	110 000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - SAÚDE	9.920,67	12.065,12	1.300,88	13.366,00	3.445,33
1721.53.0.0.00.00			COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMIC	78.750,00	19.304,11	0,00	19.304,11	-59.445,89
1721.53.0.1.00.01	173	130 000	CIDE	78.750,00	19.304,11	0,00	19.304,11	-59.445,89
1722.00.0.0.00.00			TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	32.223,32	18.790,35	1.931,01	20.721,36	-11.501,96
1722.52.0.0.00.00			COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENS.FINANC.PRODUÇÃO PETRÓEC	32.223,32	18.790,35	1.931,01	20.721,36	-11.501,96
1722.52.0.1.00.01	174	110 000	COTA-PARTE ROYALTIES - LEI 7990/89	32.223,32	18.790,35	1.931,01	20.721,36	-11.501,96
1723.00.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	2.698.125,11	775.061,25	110.850,09	885.911,34	-1.812.213,77
1723.50.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS	2.698.125,11	775.061,25	110.850,09	885.911,34	-1.812.213,77
1723.50.0.1.00.01	175	310 000	PAB-TRANSF SUS-REP FDO A FDO - PISO ATENÇÃO BÁSICA	1.066.012,75	0,00	0,00	0,00	-1.066.012,75
1723.50.0.1.00.02	176	310 000	PMAQ - TRANSF. SUS- REP. FUNDO A FUNDO	543.753,00	0,00	0,00	0,00	-543.753,00
1723.50.0.1.00.04	177	310 000	P.A.C.S - TRANSF - SUS-REP FUNDO A FUNDO	213.003,00	0,00	0,00	0,00	-213.003,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:28

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 18 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 09 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1723.50.0.1.00.05	178	310 000	SAÚDE BUCAL - TRANSF - SUS-REP FUNDO A FUNDO	185.220,00	48.642,75	5.850,75	54.493,50	-130.726,50
1723.50.0.1.00.06	179	310 000	FARMACIA BÁSICA - TRANSF - SUS-REP FUNDO A FUNDO	53.437,86	72.810,00	4.881,00	77.691,00	24.253,14
1723.50.0.1.00.07	180	310 000	VIGILANCIA SANITÁRIA - TRANSF - SUS-REP FUNDO A FUNDO	48.102,17	40.306,57	3.276,11	43.582,68	-4.519,49
1723.50.0.1.00.08	181	310 000	MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - TRANSF - SUS-REP FUNDO A FUNDO	531.253,96	402.869,07	39.761,89	442.630,96	-88.623,00
1723.50.0.1.00.10	182	312 001	CIRURGIA ELETIVA - TRANSF - SUS-REP FUNDO A FUNDO	236,25	0,00	0,00	0,00	-236,25
1723.50.0.1.00.10	267	300 058	CIRURGIA ELETIVA - TRANSF - SUS-REP FUNDO A FUNDO	0,00	25.279,96	0,00	25.279,96	25.279,96
1723.50.0.1.00.15	183	500 004	BOLSA FAMÍLIA - TRANSF. RECURSOS DO FNAS	31.118,62	3.695,00	361,00	4.056,00	-27.062,62
1723.50.0.1.00.16	184	510 000	PPD - TRANSF. RECURSOS DO FNAS	25.987,50	0,00	0,00	0,00	-25.987,50
1723.50.0.1.00.21	185	300 065	TRANSF.INC.FINAN.APS - MANUTENÇÃO PGTO.VLR.BASE EXI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1723.50.0.1.00.22	186	300 065	TRANSF.TRANSF.INC.FINAN.APS - EQUIPS SAUDE FAMÍLIA - A	0,00	27.778,50	2.826,00	30.604,50	30.604,50
1723.50.0.1.00.23	187	300 065	TRANSF.INC.FINAN.APS- DEMAIS PROG.SERV.AT.PRIMARIA S	0,00	153.679,40	17.893,34	171.572,74	171.572,74
1723.50.0.1.00.24	277	300 062	TRANSF.RECURSOS - QUALIS PROGR.SORRIA SÃO PAULO	0,00	0,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
1723.50.0.1.00.25	281	800 009	TRANSF.AQUISIÇÃO DE VEICULO-EMNDA 30520008 DEP.BALI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.00.0.0.00.00			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	245.669,83	1.214.752,77	29.357,13	1.244.109,90	998.440,07
1729.99.0.0.00.00			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	245.669,83	1.214.752,77	29.357,13	1.244.109,90	998.440,07
1729.99.0.1.00.01	188	110 000	AUXÍLIO MERENDA - FUNDESP	94.998,73	86.528,00	0,00	86.528,00	-8.470,73
1729.99.0.1.00.02	189	230 004	TRANSP. ALUNOS - ENSINO MÉDIO	77.078,98	0,00	0,00	0,00	-77.078,98
1729.99.0.1.00.03	190	500 002	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C BB 19894-3	40.916,14	67.870,12	11.423,98	79.294,10	38.377,96
1729.99.0.1.00.04	191	500 005	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - C/C BB 19895-1	11.224,48	18.364,64	3.091,16	21.455,80	10.231,32
1729.99.0.1.00.06	192	300 038	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	21.420,00	0,00	0,00	0,00	-21.420,00
1729.99.0.1.00.10	193	300 056	QUALIS - FUNDES - RESOLUÇÃO SS Nº27/2023 COB.VACINAL	10,50	0,00	0,00	0,00	-10,50
1729.99.0.1.00.11	194	300 057	FUNDES - GLICEMIA	10,50	5.807,02	0,00	5.807,02	5.796,52
1729.99.0.1.00.12	195	300 058	QUALIS - CIRURGIA ELETIVA - RES.SS.26/2023	10,50	0,00	0,00	0,00	-10,50
1729.99.0.1.00.13	196	100 069	CONVÊNIO FEHIDRO - ESTADO	0,00	17.167,10	0,00	17.167,10	17.167,10
1729.99.0.1.00.15	197	300 063	FCS - FUNDO DE CONDICIONAMENTO DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.16	198	303 003	PROG.AEDES AEGYPTS - 2024SS01267 - IGM SUS PTA.COMPI	0,00	66.880,00	0,00	66.880,00	66.880,00
1729.99.0.1.00.17	199	301 009	FDO.SAUDE - FUNDES 2024SS03534_TAB SUS_PTA_C/C4761	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.18	200	100 089	EMENDA IMPOSITIVA - CARLÃO PIGNATARI 202401958064	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.19	201	100 090	EMENDA IMPOSITIVA - THAINARA FARIA - 202426557466	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1729.99.0.1.00.20	202	300 066	IGM-SUS PTA.ANTEC.QUAD2024SS07231	0,00	184.588,80	0,00	184.588,80	184.588,80
1729.99.0.1.00.21	248	801 001	EMENDA IMPOSITIVA 202527864908 SAÚDE CUSTEIO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1729.99.0.1.00.22	249	300 076	TRANSF.VOLUNTARIA 202503269377 C/C 17168-9	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	300.000,00
1729.99.0.1.00.23	254	302 002	FDO.SAUDE-FUNDES 2024SS03534 TAB SUS_PTA C/C04761	0,00	167.547,09	14.841,99	182.389,08	182.389,08
1729.99.0.1.00.24	255	801 002	INVEST.EQUIP.OFTALMOLOGICOS - EMENDA THAINARA FARI	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1750.00.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	12.673.340,16	0.949.980,45	931.245,52	11.881.225,97	-792.114,19
1751.00.0.0.00.00			TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃ	12.673.340,16	0.949.980,45	931.245,52	11.881.225,97	-792.114,19
1751.50.0.0.00.00			TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃ	12.673.340,16	0.949.980,45	931.245,52	11.881.225,97	-792.114,19

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:28

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 19 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO

45355914000103

Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 10 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
1751.50.0.1.00.01	203	262 000	FUNDEB 30% - OUTROS	3.765.516,16	3.284.994,16	279.373,66	3.564.367,82	-201.148,34
1751.50.0.1.00.02	204	261 000	FUNDEB 70% - MAGISTERIO	8.907.824,00	7.664.986,29	651.871,86	8.316.858,15	-590.965,85
1790.00.0.0.00.00			DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.271,00	28.483,69	0,00	28.483,69	23.212,69
1791.00.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.271,00	28.483,69	0,00	28.483,69	23.212,69
1791.99.0.0.00.00			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.271,00	28.483,69	0,00	28.483,69	23.212,69
1791.99.0.1.00.01	205	510 000	FMDCA - FUNDO MUNIC. DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1.890,00	0,00	0,00	0,00	-1.890,00
1791.99.0.1.00.02	206	110 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	3.381,00	0,00	0,00	0,00	-3.381,00
1791.99.0.1.00.03	207	100 088	FDO MUNICIPAL DO DIREITO DO IDOSO - FMDI C/C6270	0,00	28.483,69	0,00	28.483,69	28.483,69
1900.00.0.0.00.00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214.431,42	141.393,01	5.112,50	146.505,51	-67.925,91
1920.00.0.0.00.00			INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.885,50	96.105,03	3.582,87	99.687,90	91.802,40
1921.00.0.0.00.00			INDENIZAÇÕES	10,50	43.449,97	1.149,99	44.599,96	44.589,46
1921.01.0.0.00.00			INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	10,50	43.449,97	1.149,99	44.599,96	44.589,46
1921.01.0.1.00.00	208	110 000	INDENIZ.DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBL.-PRINCIPAL	10,50	0,00	0,00	0,00	-10,50
1921.01.0.1.00.02	257	110 000	AÇÃO DE CUMPR.SENTENÇA PROC.Nº 1001800-80.2018.8.26.(	0,00	43.449,97	1.149,99	44.599,96	44.599,96
1922.00.0.0.00.00			RESTITUIÇÕES	7.875,00	52.655,06	2.432,88	55.087,94	47.212,94
1922.09.0.0.00.00			RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE FOMENTO	7.875,00	52.655,06	2.432,88	55.087,94	47.212,94
1922.09.0.1.00.00	209	110 000	RESTIT.RECURSOS FOMENTO-PRINCIPAL	7.875,00	52.655,06	2.432,88	55.087,94	47.212,94
1922.12.0.0.00.00			RESTIT.DEPÓSITOS SETENÇAS JUD.NÃO SACADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1922.12.0.1.00.01	210	110 000	RESTIT.DEPÓSITOS SETENÇAS JUDICIAIS - PRECATÓRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1990.00.0.0.00.00			DEMAIS RECEITAS CORRENTES	206.545,92	45.287,98	1.529,63	46.817,61	-159.728,31
1999.00.0.0.00.00			OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.545,92	45.287,98	1.529,63	46.817,61	-159.728,31
1999.12.0.0.00.00			ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITA:	78.855,42	0,00	0,00	0,00	-78.855,42
1999.12.2.0.00.00			ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	78.855,42	0,00	0,00	0,00	-78.855,42
1999.12.2.1.00.01	211	110 000	ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	78.844,92	0,00	0,00	0,00	-78.844,92
1999.12.2.1.00.02	212	110 000	REEMBOLSO DE DILIGENCIAS - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	10,50	0,00	0,00	0,00	-10,50
1999.99.0.0.00.00			OUTRAS RECEITAS	127.690,50	45.287,98	1.529,63	46.817,61	-80.872,89
1999.99.2.0.00.00			OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PEL/	117.190,50	0,00	0,00	0,00	-117.190,50
1999.99.2.3.00.00	213	110 000	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA	1.680,00	0,00	0,00	0,00	-1.680,00
1999.99.2.3.00.00	214	110 000	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-DÍVIDA	10,50	0,00	0,00	0,00	-10,50
1999.99.2.4.00.00	215	110 000	OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO PROJ.RFB-PRIMÁRIAS-D.ATIV	115.500,00	0,00	0,00	0,00	-115.500,00
1999.99.3.0.00.00				10.500,00	45.287,98	1.529,63	46.817,61	36.317,61
1999.99.3.1.00.01	216	110 000	OUTRAS RECEITAS	10.500,00	30.545,48	1.529,63	32.075,11	21.575,11
1999.99.3.1.00.02	217	110 000	ORGANIZAÇÃO DO RODEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.3.1.00.03	218	110 000	CUMPR.DE SENTENÇA Nº 001021-62.2009.4.03.6115 - SPAV EM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999.99.3.1.00.04	245	110 000	DESCONTO OBTIDO FORNECEDOR	0,00	14.742,50	0,00	14.742,50	14.742,50
2000.00.0.0.00.00			RECEITAS DE CAPITAL	5.977.246,99	0,00	0,00	0,00	-5.977.246,99
2200.00.0.0.00.00			ALIENAÇÃO DE BENS	5.977.236,49	0,00	0,00	0,00	-5.977.236,49
2210.00.0.0.00.00			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.977.236,49	0,00	0,00	0,00	-5.977.236,49
2211.00.0.0.00.00			ALIENAÇÃO TÍTULOS, VALORES MOBIL.APLICAÇÕES CONGÊNERES	5.885.046,49	0,00	0,00	0,00	-5.885.046,49

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:28

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 20 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 11 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
2211.01.0.0.00.00			ALIEN.TÍTULOS, VAL.MOBIL.APLICAÇÕES CONGÊNERES TEMPORA	5.885.046,49	0,00	0,00	0,00	-5.885.046,49
2211.01.0.1.00.01	219	110	000 ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA ATIVA	5.885.046,49	0,00	0,00	0,00	-5.885.046,49
2213.00.0.0.00.00			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	92.190,00	0,00	0,00	0,00	-92.190,00
2213.01.0.0.00.00			ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	92.190,00	0,00	0,00	0,00	-92.190,00
2213.01.0.1.00.00	220	120	000 ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	7.560,00	0,00	0,00	0,00	-7.560,00
2213.01.0.1.00.01	221	120	000 ALIENAÇÃO DE VEICULOS	45.150,00	0,00	0,00	0,00	-45.150,00
2213.01.0.1.00.02	222	120	000 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E UTENSILIOS	9.030,00	0,00	0,00	0,00	-9.030,00
2213.01.0.1.00.03	223	120	000 ALIENAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	30.450,00	0,00	0,00	0,00	-30.450,00
2400.00.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10,50	0,00	0,00	0,00	-10,50
2420.00.0.0.00.00			TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.00.0.0.00.00			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.0.00.00			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.1.00.02	224	100	002 CONVÊNIO 103110/2022 - NOSSA RUA (UM POR UM)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.1.00.03	225	300	060 EMENDA IMP-202305649131 - DEP.LEO OLIVEIRA-AQ.AMBULÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.1.00.04	226	300	053 CONV.Nº102809/2022 - UBS JARDIM HELIANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2429.99.0.1.00.05	227	100	068 CONV.101633-2022 RECAPE ASFÁLTICO C/C 6274	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2450.00.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10,50	0,00	0,00	0,00	-10,50
2451.00.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10,50	0,00	0,00	0,00	-10,50
2451.01.0.0.00.00			TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	10,50	0,00	0,00	0,00	-10,50
2451.01.0.1.00.01	228	312	001 RESGATE DEPOSITO JUDICIAL - COVID-19	10,50	0,00	0,00	0,00	-10,50
9000.00.0.0.00.00			(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.192.000,00	-6.707.657,84	-652.079,04	-7.359.736,88	-1.167.736,88
9500.00.0.0.00.00			(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.192.000,00	-6.707.657,84	-652.079,04	-7.359.736,88	-1.167.736,88
9510.00.0.0.00.00	229	110	000 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.192.000,00	-6.707.657,84	-652.079,04	-7.359.736,88	-1.167.736,88
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				74.000.000,00	55.506.371,67	6.245.332,37	61.751.704,04	-12.248.295,96

			Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total
113810800 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO (F)			26.189,10	2.795,00	28.984,10
9001	9001	Salario Família	20.291,44	2.145,00	22.436,44
9002	9002	Salario Família - CLT	0,00	0,00	0,00
9053	9053	Salario Família - FUNDEB 30%	0,00	0,00	0,00
9054	9054	Salario Família FUNDEB 70%	5.897,66	650,00	6.547,66
113810900 - CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO (F)			37.201,31	1.268,00	38.469,31
9003	9003	Salario Maternidade	6.269,34	0,00	6.269,34

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:28

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 21 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO

45355914000103

Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 12 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período		Arrec. Total
9055	9055		Salário Maternidade - FUNDEB 30%		0,00	0,00		0,00
9056	9056		Salário Maternidade - FUNDEB 70%		30.931,97	1.268,00		32.199,97
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)					26.123,59	3.092,95		29.216,54
9009	9009		Pensões Alimentícias		22.024,99	2.637,55		24.662,54
9059	9059		Pensões Alimentícias - FUNDEB 30%		0,00	0,00		0,00
9060	9060		Pensões Alimentícias - FUNDEB 70%		4.098,60	455,40		4.554,00
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA (F)					493.603,30	58.908,02		552.511,32
9010	9010		UNIMED - C/Contribuição dos Servidores		238.004,70	27.518,09		265.522,79
9061	9061		UNIMED - FUNDEB 30%		0,00	0,00		0,00
9062	9062		UNIMED - FUNDEB 70%		255.598,60	31.389,93		286.988,53
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)					18.974,28	2.285,74		21.260,02
9011	9011		Sindicato		8.068,20	955,74		9.023,94
9063	9063		Sindicato - FUNDEB 30%		0,00	0,00		0,00
9064	9064		Sindicato - FUNDEB 70%		10.906,08	1.330,00		12.236,08
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)					1.169.906,87	144.761,39		1.314.668,26
9012	9012		Empréstimos de Funcionários - Banco do Brasil		21.734,84	1.465,08		23.199,92
9013	9013		Empréstimos Bancários - Caixa Econômica Federal		15.981,46	1.867,40		17.848,86
9014	9014		Empréstimos Bancários - Nossa Caixa Nosso Banco		0,00	0,00		0,00
9015	9015		Empréstimos Bancários - Bradesco S/A		495.825,30	59.110,71		554.936,01
9065	9065		Empréstimos Banco do Brasil - FUNDEB 30%		0,00	0,00		0,00
9066	9066		Empréstimos Banco do Brasil - FUNDEB 70%		52.712,87	6.522,81		59.235,68
9067	9067		Empréstimos Banco Bradesco - FUNDEB 30%		0,00	0,00		0,00
9068	9068		Empréstimos Banco Bradesco - FUNDEB 70%		543.021,67	70.626,86		613.648,53
9069	9069		Empréstimos CEF - FUNDEB 30%		0,00	0,00		0,00
9070	9070		Empréstimos CEF - FUNDEB 70%		40.630,73	5.168,53		45.799,26
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)					0,00	0,00		0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:28

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 22 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 13 de 14

Código	Ficha	Vínculo	Especificação	Orçada	Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
					Arrec. Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Arrec. Total
9008	9008		Contribuição Social - Fornecedores		0,00	0,00	0,00	0,00
9016	9016		Desconto por Ordem Judicial		0,00	0,00	0,00	0,00
9017	9017		INSS - Salário Família		0,00	0,00	0,00	0,00
9018	9018		PIS/PASEP (NÃO USAR)		0,00	0,00	0,00	0,00
9085	9085		DESC.Ordem Judicial - Novo Fundeb		0,00	0,00	0,00	0,00
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES (F)					5.854,10	-5.854,10	0,00	0,00
9019	9019		Cauções Diversas		5.854,10	-5.854,10	0,00	0,00
218810405 - DEPÓSITOS A TRANSFERIR (F)					0,00	0,00	0,00	0,00
9020	9020		BPR - Bonus por Participação Resultado - Bco.Povo		0,00	0,00	0,00	0,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS (F)					206.609,33	18.820,71	225.430,04	225.430,04
9021	9021		Honorários de Sucumbência Advocatícia		65.865,50	7.085,78	72.951,28	72.951,28
9036	9036		INSS - Contribuição da Câmara		0,00	0,00	0,00	0,00
9037	9037		UNIMED - C/Contribuição dos Servidores		97.807,14	11.676,21	109.483,35	109.483,35
9038	9038		PIS/PASEP		0,00	0,00	0,00	0,00
9102	9102		FESTA JUNINA GUARAPIRANGA - C/C 28017-8		42.622,00	0,00	42.622,00	42.622,00
9103	9103		RENDIMENTO - FESTA JUNINA GUARAPIRANGA		314,69	58,72	373,41	373,41
218830102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS (F)					1.477.708,16	158.342,77	1.636.050,93	1.636.050,93
9004	9004		INSS - C/Contribuição de Servidores		497.393,85	56.804,40	554.198,25	554.198,25
9005	9005		INSS - Contribuição da Câmara (NÃO USAR)		0,00	0,00	0,00	0,00
9006	9006		INSS - Pessoa Jurídica - Prestação de Serviços		159.991,70	5.852,15	165.843,85	165.843,85
9007	9007		INSS - Pessoa Física - Prestação de Serviços		74,80	0,00	74,80	74,80
9057	9057		INSS - Contribuição de Servidores - FUNDEB 30%		0,00	0,00	0,00	0,00
9058	9058		INSS - Contribuição de Servidores - FUNDEB 70%		820.247,81	95.686,22	915.934,03	915.934,03
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					3.462.170,04	384.420,48	3.846.590,52	3.846.590,52
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)							65.598.294,56	65.598.294,56

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:28

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 23 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025
BALANCETE DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 14 de 14

Código	Ficha	Vinculo	Especificação		Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Período	Arrec. Total	Diferença
Saldo do Exercício Anterior									
Recurso			Banco	Conta				Saldo Ex. Anterior	
Total do Saldo								-----	7.324.806,02
TOTAL GERAL								=====	72.923.100,58

RIBEIRAO BONITO, 30 de NOVEMBRO de 2025

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO PAULO SILVA
Gestor Contabilidade - CRC: 1SP203356/O-5/SP

MURILO PICAGLI
Coordenador Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 24 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO

45355914000103

Exercício: 2025

BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
RECEITAS CORRENTES	74.214.753,01	62.214.029,51	6.897.411,41	69.111.440,92
1100.00.0.0.00.00 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH	9.013.284,96	7.108.022,32	1.664.366,25	8.772.388,57
1300.00.0.0.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	1.372.132,22	964.426,98	77.248,25	1.041.675,23
1600.00.0.0.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS	2.743.783,13	2.393.787,01	230.167,65	2.623.954,66
1700.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.871.121,28	51.606.400,19	4.920.516,76	56.526.916,95
1900.00.0.0.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	214.431,42	141.393,01	5.112,50	146.505,51
RECEITAS DE CAPITAL	5.977.246,99	0,00	0,00	0,00
2200.00.0.0.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	5.977.236,49	0,00	0,00	0,00
2400.00.0.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10,50	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	-6.192.000,00	-6.707.657,84	-652.079,04	-7.359.736,88
9500.00.0.0.00.00 (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.192.000,00	-6.707.657,84	-652.079,04	-7.359.736,88
TOTAL ORÇAMENTÁRIO	74.000.000,00	55.506.371,67	6.245.332,37	61.751.704,04
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO		3.462.170,04	384.420,48	3.846.590,52
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)				65.598.294,56
Saldo do Exercício Anterior				
Caixa				0,00
Bancos e Correspondentes.....				7.324.806,02
Total do Saldo				7.324.806,02
TOTAL GERAL				72.923.100,58

RIBEIRAO BONITO, 30 de NOVEMBRO de 2025

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO PAULO SILVA
Gestor Contabilidade - CRC: 1SP203356/O-5/SP

MURILO PICAGLI
Coordenador Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 25 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 01 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
02			PREFEITURA MUNICIPAL														
02	01		GABINETE DO PREFEITO														
020101			DIRETORIA DE GABINETE	3.478.548,64	1.010.716,25	1.502.559,86	41.469,87	62.581,91	2.986.705,03	115.667,85	69.202,44	119.535,75	120.553,37	2.871.037,18	2.282.161,73	2.253.816,57	617.220,61
04.122.0005.2005.0000			CHEFIA DO GABINETE														
015	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	342.496,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.496,00	91.140,60	22.840,00	22.840,00	22.840,00	251.355,40	251.355,40	228.515,40	22.840,00
016	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.824,64	6.771,30	0,00	3.469,87	0,00	37.595,94	0,00	3.469,87	3.469,87	3.469,86	37.595,94	37.595,94	34.126,04	3.469,90
017	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.675,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	10.675,00	6.263,48	0,00	65,00	65,00	4.411,52	3.794,55	3.794,55	616,97
018	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	1.377,20	0,00	0,00	1.017,63	12.122,80	12.122,80	10.087,54	2.035,26
019	100 091 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	50.000,00	0,00	4.248,85	0,00	4.248,85	45.751,15	14.424,53	2.892,67	2.892,67	2.892,67	31.326,62	31.326,62	31.326,62	0,00
020	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	64,41	0,00	0,00	0,00	4.935,59	4.567,67	4.567,67	367,92
021	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
022	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0005.2006.0000			PROCURADORIA														
023	110 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.143.050,00	0,00	498.311,01	0,00	58.333,06	644.738,99	1.812,44	0,00	0,00	0,00	642.926,55	642.926,55	642.926,55	0,00
024	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	20.000,00	757.476,80	0,00	0,00	0,00	777.476,80	582,19	0,00	69.255,29	69.255,29	776.894,61	215.551,91	215.551,91	561.342,70
025	110 000 NV	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	870.000,00	233.921,15	0,00	38.000,00	0,00	1.103.921,15	0,00	40.000,00	21.013,02	21.013,02	1.103.921,15	1.077.373,29	1.077.373,29	26.547,86
026	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0006.2008.0000			MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS														
331	110 000	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	0,00	5.547,00	0,00	0,00	0,00	5.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.547,00	5.547,00	5.547,00	0,00
02	02		DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SER														
020201			GESTÃO ADMINISTRATIVA	4.359.176,47	1.007.994,85	499.601,69	82.695,74	48.482,29	4.867.569,63	777.338,70	316.362,31	395.656,56	430.421,63	4.090.230,93	3.627.308,71	3.455.694,74	634.536,19
04.122.0006.2008.0000			MANUTENÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS														
027	110 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	676.315,50	0,00	52.090,86	0,00	0,00	624.224,64	149.040,85	49.718,55	49.718,55	49.718,55	475.183,79	475.183,79	425.465,24	49.718,55
028	110 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	301.040,46	0,00	0,00	0,00	0,00	301.040,46	85.235,59	17.163,93	17.163,93	17.163,93	215.804,87	215.804,87	198.640,94	17.163,93
029	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	1.554.904,00	0,00	58.731,83	0,00	47.782,29	1.496.172,17	514.744,97	92.900,87	92.900,87	92.900,87	105.409,67	981.427,20	901.618,87	79.808,33
030	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	197.485,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.485,00	22.383,42	16.943,43	16.943,43	15.908,58	175.101,58	175.101,58	158.158,00	16.943,58
031	110 000 NV	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	79.168,49	0,00	3.010,00	0,00	700,00	76.158,49	1.759,93	0,00	6.199,88	18.599,64	74.398,56	68.198,68	68.198,68	6.199,88
032	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	1.253,00	600,00	396,00	344,00	3.997,00	3.793,00	3.613,00	384,00
033	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.500,00	79.500,00	5.000,00	39.000,00	0,00	87.000,00	2.386,38	37.322,49	3.308,55	6.514,91	84.613,62	47.138,29	46.335,71	38.277,91
393	110 000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
034	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	740.391,02	341.789,75	352.769,00	39.695,74	0,00	729.411,77	331,27	58.545,25	107.907,56	109.644,56	729.080,50	632.062,72	631.065,72	98.014,78
330	110 000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	0,00	172.000,00	28.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	10.000,00	16.000,00	144.000,00	130.000,00	124.000,00	20.000,00
328	100 096	3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	341.044,77	341.044,77	8.955,23
035	110 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	792.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.120,00	0,00	0,00	51.750,00	51.750,00	792.120,00	496.850,00	496.850,00	295.270,00
375	100 102	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	0,00	39.367,79	0,00	0,00	0,00	39.367,79	0,00	39.367,79	39.367,79	39.367,79	39.367,79	39.367,79	39.367,79	0,00
036	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
037	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	25.337,31	0,00	4.000,00	0,00	25.338,31	202,29	3.800,00	0,00	0,00	25.136,02	21.336,02	21.336,02	3.800,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 26 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 02 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
02	02		DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SER														
020202			GESTÃO DE FINANÇAS	1.769.165,50	6.284,16	25.457,00	6.284,16	0,00	1.749.992,66	110.814,07	44.433,60	133.720,85	134.958,55	1.639.178,59	1.271.563,72	1.236.469,33	402.709,26
04.123.0007.2009.0000			MANUTENÇÃO E SERVIÇOS FINANCEIROS														
038	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	404.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	404.820,00	88.656,26	30.608,70	30.608,70	31.559,70	316.163,74	316.163,74	287.823,54	28.340,20
039	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	68.820,00	1.284,16	0,00	1.284,16	0,00	70.104,16	642,08	6.754,19	6.754,19	7.040,89	69.462,08	69.462,08	62.707,89	6.754,19
040	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.365,00	24,87	216,10	1.124,03	1.124,03	1.340,13	1.124,03	1.124,03	216,10
041	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	241.920,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	216.920,00	19.211,69	2.531,70	11.986,10	11.986,10	197.708,31	184.366,89	184.366,89	13.341,42
042	110 000 NV	3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	137.080,08	0,00	0,00	0,00	0,00	137.080,08	1.500,00	-1.500,00	13.823,13	13.823,13	135.580,08	111.995,90	111.995,90	23.584,18
043	110 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	912.008,42	0,00	0,00	0,00	0,00	912.008,42	0,00	0,00	63.601,79	63.601,79	912.008,42	581.535,25	581.535,25	330.473,17
044	110 000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.150,00	5.000,00	457,00	5.000,00	0,00	7.693,00	777,17	5.822,91	5.822,91	5.822,91	6.915,83	6.915,83	6.915,83	0,00
045	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
046	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02		DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SER														
020203			DIRETORIA MUNIC.PLANEJAMENTO, DESENV.OBR.	4.612.980,72	1.635.134,25	2.304.276,43	147.482,61	0,00	3.943.838,54	180.480,86	359.083,92	344.053,75	345.610,06	3.763.357,68	3.464.521,21	3.318.649,06	444.708,62
04.122.0008.2010.0000			MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS														
047	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	156.130,00	13.458,00	0,00	13.458,00	0,00	169.588,00	0,15	18.555,25	18.555,25	14.284,69	169.587,85	169.587,85	151.032,60	18.555,25
048	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.542,00	19.783,25	0,00	12.513,56	0,00	46.325,25	8.210,21	4.303,35	4.303,35	3.312,92	38.115,04	38.115,04	33.811,69	4.303,35
049	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	524.002,00	44.172,79	236.092,49	27.500,00	0,00	332.082,30	1.639,26	26.283,53	28.644,87	17.985,03	330.443,04	300.199,52	289.385,68	41.057,36
050	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
051	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	230.000,00	498.537,90	10.000,00	5.770,00	0,00	718.537,90	12.570,47	29.229,64	68.460,07	70.264,02	705.967,43	560.951,07	560.951,07	145.016,36
052	110 000 NV	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	28.000,00	10.000,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	6.070,73	6.070,73	68.000,00	58.252,29	58.252,29	9.747,71
053	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
054	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.001,00	9.981,00	87.840,00	980,00	980,00	103.020,00	15.180,00	15.180,00	87.840,00
04.122.0008.2011.0000			ENGENHARIA														
055	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	422.075,50	0,00	0,00	0,00	0,00	422.075,50	65.762,65	35.695,13	35.695,13	40.167,63	356.312,85	356.312,85	323.003,05	33.309,80
056	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	66.502,00	5.227,49	0,00	5.227,49	0,00	71.729,49	0,00	7.283,57	7.283,57	7.450,56	71.729,49	71.729,49	64.445,92	7.283,57
057	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	249,08	885,90	885,90	573,20	41.750,92	41.716,38	41.403,68	347,24
058	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	12.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	328,15	0,00	6.420,00	6.420,00	21.671,85	21.143,21	21.143,21	528,64
059	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00	51,00	0,00	0,00	0,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	0,00
15.451.0008.2012.0000			VIAS URBANAS														
061	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	510.940,22	0,00	0,00	0,00	0,00	510.940,22	58.216,48	54.228,11	54.228,11	42.766,41	452.723,74	452.723,74	399.922,13	52.801,61
062	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	86.860,00	15.253,08	0,00	12.513,56	0,00	102.113,08	0,52	12.513,04	12.513,04	9.072,71	102.112,56	102.112,56	88.680,53	13.432,03
063	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	31.327,21	100.020,76	0,00	0,00	131.306,45	0,00	0,00	16.544,00	25.804,90	131.306,45	120.989,35	120.989,35	10.317,10
064	130 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.920,00	121,50	291,40	1.048,50	1.048,50	10.798,50	10.798,50	10.798,50	0,00
365	800 001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	27.020,76	0,00	0,00	0,00	27.020,76	0,00	0,00	0,00	0,00	27.020,76	27.020,76	27.020,76	0,00
065	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	500.000,00	70.500,00	155.478,52	70.500,00	0,00	415.021,48	251,81	81.975,00	82.421,23	99.408,76	414.769,67	399.663,04	394.603,04	20.166,63
066	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	22.044,21	022.044,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334	100 076	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	350.395,93	0,00	0,00	0,00	350.395,93	1,98	0,00	0,00	0,00	350.393,95	350.392,32	350.392,32	1,63
067	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	31.978,00	16.555,79	0,00	0,00	15.422,21	15.422,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	100 094	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	75.977,79	75.977,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
371	100 059	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	75.977,79	75.977,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
067	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	24.480,05	18.723,11	0,00	0,00	5.757,94	5.757,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:37

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 27 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 03 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
336	100 059	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	224.977,79	75.977,79	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	149.000,00	149.000,00	0,00
	15.451.0008.2013.0000		OBRAS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS														
068	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
069	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00	0,00	583.405,97	0,00	0,00	216.594,03	1.910,45	0,00	0,00	0,00	214.683,58	214.683,24	214.683,24	0,34
071	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02		DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SER														
020204			SERVIÇOS PÚBLICOS	2.678.749,00	218.261,86	621.929,91	126.896,99	112.307,96	2.275.080,95	55.449,20	132.309,42	228.278,98	236.767,56	2.219.631,75	1.951.702,34	1.931.818,20	287.813,55
	15.452.0008.2014.0000		SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA														
072	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	107.405,20	0,00	0,00	0,00	0,00	107.405,20	6.714,42	7.071,58	7.071,58	10.171,98	100.690,78	100.690,78	94.900,30	5.790,48
073	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.259,00	4.221,31	0,00	1.445,99	0,00	22.480,31	0,60	1.445,39	1.445,39	2.061,96	22.479,71	22.479,71	20.193,65	2.286,06
074	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	126.000,00	2.000,00	78.800,00	2.000,00	0,00	49.200,00	1.422,56	729,35	14.441,00	14.441,00	47.777,44	47.037,09	47.037,09	740,35
075	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
076	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1.816.100,00	91.162,36	120.000,00	77.000,00	0,00	1.787.262,36	21.869,16	75.080,07	152.077,49	152.077,49	1.765.393,20	1.537.320,23	1.537.320,23	228.072,97
077	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
078	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0008.2015.0000		MANUTENÇÃO E SERV. VELÓRIO E CEMITÉRIO														
079	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	34.334,00	0,00	34.334,00	0,00	34.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.365,00	0,00	58.365,00	0,00	58.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
081	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	32.250,00	5.282,20	3.110,80	5.740,60	14.864,90	26.967,80	24.012,00	23.856,10	3.111,70
082	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
083	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	4.200,00	7.000,00	4.200,00	0,00	0,00	7.000,00	100,00	0,00	2.900,00	2.900,00	6.900,00	6.900,00	6.900,00	0,00
084	110 000 NV	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	2.900,30	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,30	0,00	0,00	230,99	230,99	2.900,30	2.280,50	2.280,50	619,80
085	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
086	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0008.2016.0000		PRAÇAS E JARDINS														
087	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	63.612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	63.612,50	7.416,81	6.254,47	6.254,47	4.586,20	56.195,69	56.195,69	49.941,22	6.254,47
088	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.815,00	1.878,19	0,00	1.451,00	0,00	12.693,19	0,47	1.450,53	1.450,53	1.063,63	12.692,72	12.692,72	10.616,31	2.076,41
089	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.500,00	10.000,00	784,31	0,00	784,31	40.715,69	794,39	3.320,82	8.544,82	6.247,30	39.921,30	39.914,40	36.593,58	3.327,72
090	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
091	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	150.000,00	12.000,00	75.446,60	0,00	18.824,65	86.553,40	5.053,59	-5.053,59	12.122,11	12.122,11	81.499,81	68.866,22	68.866,22	12.633,59
092	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.001,00	5.101,00	34.900,00	16.000,00	16.000,00	34.900,00	16.000,00	16.000,00	18.900,00
093	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	23.000,00	0,00	5.000,00	0,00	23.001,00	1.688,00	4.000,00	0,00	0,00	21.313,00	17.313,00	17.313,00	4.000,00
02	02		DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SER														
020205			MANUTENÇÃO E SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUN	934.502,00	15.000,00	148.250,00	15.000,00	0,00	801.252,00	802,00	14.200,00	66.108,11	66.108,11	800.450,00	695.181,82	695.181,82	105.268,18
	15.452.0008.2018.0000		SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL														
094	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.001,00	801,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00
095	110 000 NV	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	934.500,00	0,00	148.250,00	0,00	0,00	786.250,00	0,00	0,00	66.108,11	66.108,11	786.250,00	695.181,82	695.181,82	91.068,18
096	100 030 NV	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:37

Usuário: Vanderlei Paulo Silva

Município de Ribeirão Bonito - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d283-7d12-eb7f-caf3-b5>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***321648** em 17/12/2025 às 08:26:45 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 28 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 04 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
02	02		DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SER														
020206			MANUTENÇÃO E SERV.NA REDE MUNICIPAL DE AC	2.012.490,75	156.600,02	478.226,18	7.000,00	0,00	1.690.864,59	151.618,42	42.155,88	185.612,81	197.014,96	1.539.246,17	1.396.541,95	1.376.320,09	162.926,08
17.512.0008.2017.0000			MANUTENÇÃO E SERV.NA REDE MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO														
097	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	286.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.909,00	123.141,09	9.777,42	9.777,42	12.413,06	163.767,91	163.767,91	153.990,49	9.777,42
098	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.022,00	7.896,13	2.267,58	2.267,58	3.362,47	37.125,87	37.125,87	32.803,27	4.322,60
099	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	315.000,00	30.000,00	200.000,00	0,00	0,00	145.000,00	4.333,51	11.876,88	36.331,03	40.216,65	140.666,49	129.143,54	126.726,76	13.939,73
100	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	653.883,57	103.200,02	118.000,00	7.000,00	0,00	639.083,59	16.159,69	18.234,00	77.613,39	81.399,39	622.923,90	495.788,19	492.083,13	130.840,77
102	110 000 NV	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	540.885,18	0,00	40.885,18	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	51.310,39	51.310,39	500.000,00	495.954,44	495.954,44	4.045,56
103	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	111.136,00	0,00	0,00	38.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.864,00	38.864,00	38.864,00	0,00
104	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.790,00	23.400,00	8.205,00	0,00	0,00	35.985,00	87,00	0,00	8.313,00	8.313,00	35.898,00	35.898,00	35.898,00	0,00
02	02		DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SER														
020207			ESTRADAS MUNICIPAIS	930.860,16	292.353,68	347.556,52	49.223,03	0,00	875.657,32	67.486,13	69.761,39	85.746,92	85.372,39	808.171,19	748.814,56	719.822,50	88.348,69
26.782.0008.2019.0000			ESTRADAS MUNICIPAIS														
105	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	188.498,00	37.827,94	0,00	19.320,23	0,00	226.325,94	1.489,39	17.830,84	17.830,84	23.310,97	224.836,55	224.836,55	210.165,74	14.670,81
106	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.044,32	18.970,82	0,00	3.702,80	0,00	51.015,14	37,36	3.665,44	3.665,44	4.673,42	50.977,78	50.977,78	45.560,67	5.417,11
107	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	182.703,25	14.500,00	11.400,00	700,00	0,00	185.803,25	1.480,18	21.626,80	32.638,14	24.915,50	184.323,07	168.443,74	159.539,60	24.783,47
108	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.611,59	8.000,00	15.000,00	6.000,00	0,00	20.611,59	484,46	6.945,41	1.332,50	20.127,13	13.181,72	13.181,72	6.945,41	0,00
361	100 087	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	48.150,26	0,00	0,00	0,00	48.150,26	3.750,26	0,00	29.900,00	29.900,00	44.400,00	29.900,00	29.900,00	14.500,00
109	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	500.000,00	44.898,40	273.006,26	19.500,00	0,00	271.892,14	17.527,08	19.692,90	380,00	1.240,00	254.365,06	233.974,77	233.974,77	20.390,29
332	100 050	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	100 059	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
352	100 087	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	120.006,26	48.150,26	0,00	0,00	71.856,00	42.714,40	0,00	0,00	0,00	29.141,60	27.500,00	27.500,00	1.641,60
111	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	02		DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SER														
020208			TRANSPORTE URBANO MUNICIPAL	989.256,00	1.125.968,70	324.948,61	19.083,00	0,00	1.790.276,09	20.310,01	28.087,80	22.895,35	20.386,04	1.769.966,08	777.593,77	772.579,71	997.386,37
26.782.0008.2020.0000			TRANSPORTE URBANO MUNICIPAL														
113	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	49.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.550,00	10.850,34	4.874,47	4.874,47	2.893,40	38.699,66	38.699,66	34.685,39	4.014,27
114	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.424,00	283,00	0,00	283,00	0,00	8.707,00	0,85	999,79	999,79	471,55	8.706,15	8.706,15	7.706,36	999,79
115	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	24.000,00	0,00	3.800,00	0,00	29.000,00	3.484,59	5.411,04	3.177,77	3.177,77	25.515,41	12.804,37	12.804,37	12.711,04
116	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	926.280,00	159.019,03	272.281,94	15.000,00	0,00	813.017,09	5.972,23	16.802,50	13.843,32	13.843,32	807.044,86	717.383,59	717.383,59	89.661,27
118	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
356	100 076	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	733.574,31	0,00	0,00	0,00	733.574,31	0,00	0,00	0,00	0,00	733.574,31	0,00	0,00	733.574,31
357	100 095	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	26.593,46	0,00	0,00	0,00	26.593,46	0,00	0,00	0,00	0,00	26.593,46	0,00	0,00	26.593,46

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:37

Usuário: Vanderlei Paulo Silva

Município de Ribeirão Bonito - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d283-7d12-eb7f-caf3-b5>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***321648** em 17/12/2025 às 08:26:45 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 29 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 05 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
358	110 000	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	65.198,95	0,00	0,00	0,00	65.198,95	0,00	0,00	0,00	0,00	65.198,95	0,00	0,00	65.198,95
359	100 030	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	45.018,01	0,00	0,00	0,00	45.018,01	0,00	0,00	0,00	0,00	45.018,01	0,00	0,00	45.018,01
360	110 000	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	72.281,94	52.666,67	0,00	0,00	19.615,27	0,00	0,00	0,00	0,00	19.615,27	0,00	0,00	19.615,27
02	02		DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E SER														
020209			EMPREGO E RENDA	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.334.0015.2062.0000			DESENVOLVIMENTO ECONOMICO														
119	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606.0015.2058.0000			INCENTIVO A MUDANÇA DE CULTURA AGRÍCOLA														
120	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.662.0015.2056.0000			IMPLANTAÇÃO DE DISTRITOS INDUSTRIAIS														
123	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	03		DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
020301			DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	7.327.606,55	2.486.150,20	1.071.907,29	349.192,15	709.238,62	8.741.849,46	575.348,03	412.913,14	774.401,49	732.315,25	8.166.501,43	7.113.526,28	6.895.810,18	1.270.691,25
12.361.0009.2021.0000			ENSINO FUNDAMENTAL														
129	220 008 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	1.535.854,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.535.854,00	357.608,59	126.135,09	126.135,09	117.859,97	1.178.245,41	1.178.245,41	1.063.690,09	114.555,32
130	220 008 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	251.901,00	38.332,15	0,00	38.332,15	0,00	290.233,15	21.065,99	27.551,64	27.551,64	25.208,35	269.167,16	269.167,16	241.615,52	27.551,64
131	220 008 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	3.393,00	0,00	0,00	0,00	1.107,00	1.107,00	1.107,00	0,00
132	220 008 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00	268.315,10	0,00	84.500,00	0,00	618.315,10	16.848,37	75.488,66	72.055,47	67.947,87	601.466,73	517.865,16	497.814,42	103.652,31
133	220 008 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	220 008 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1.199.519,72	914.307,61	117.550,26	226.360,00	0,00	2.996.277,07	102.192,99	175.445,55	240.041,65	188.933,25	2.894.084,08	2.672.727,49	2.619.919,09	274.164,99
135	220 008 NV	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	200.480,28	0,00	75.790,28	0,00	0,00	124.690,00	0,00	0,00	12.364,40	12.364,40	124.690,00	121.073,86	121.073,86	3.616,14
136	220 008 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.405.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.405.340,00	0,00	0,00	186.750,00	186.750,00	2.405.340,00	1.816.550,00	1.816.550,00	588.790,00
137	220 008 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	47.950,00	0,00	47.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	220 008 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	220 008 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
382	100 110	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	39.367,79	0,00	0,00	0,00	39.367,79	39.367,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.365.0009.2022.0000			ENSINO INFANTIL														
140	210 002 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	602.394,84	0,00	602.394,84	0,00	602.394,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	210 002 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	183.654,71	0,00	183.654,71	0,00	106.843,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	210 002 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	81.693,79	0,00	0,00	0,00	181.693,79	6.644,66	0,00	46.569,88	69.318,05	175.049,13	135.441,83	132.691,83	42.357,30
386	210 002	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	2.621,02	0,00	95,00	1.095,00	9.378,98	7.227,35	7.227,35	2.151,63
143	210 002 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:37

Usuário: Vanderlei Paulo Silva

Município de Ribeirão Bonito - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d283-7d12-eb7f-caf3-b5>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***321648** em 17/12/2025 às 08:26:45 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 30 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 06 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
144	210 002 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	120.000,00	105.133,76	0,00	0,00	0,00	225.133,76	9.204,35	8.292,20	19.255,85	19.255,85	215.929,41	146.076,75	146.076,75	69.852,66
387	100 106	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	16.580,00	0,00	0,00	16.580,00
145	210 002 NV	4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	210 002 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	44.567,20	0,00	0,00	5.432,80	967,40	0,00	0,00	0,00	4.465,40	4.465,40	4.465,40	0,00
388	100 106	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0009.2023.0000 ENSINO ESPECIAL																	
147	240 003 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	240 003 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	240 004 NV	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	19.333,00	19.333,00	174.000,00	154.664,00	154.664,00	19.336,00
150	240 005 NV	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	5.001,87	0,00	24.249,51	24.249,51	96.998,13	88.914,87	88.914,87	8.083,26
151	240 003 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	240 003 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	240 003 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	240 003 NV	4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	240 003 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
020302 FUNDEB				16.037.528,00	190.981,23	0,00	190.981,23	0,00	16.228.509,23	3.545.809,07	1.266.119,39	1.266.119,39	1.281.687,46	12.682.700,16	12.682.700,16	11.500.893,86	1.181.806,30
12.361.0009.2021.0000 ENSINO FUNDAMENTAL																	
156	261 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	13.759.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.759.746,00	3.432.787,33	1.038.893,84	1.038.893,84	1.060.888,02	10.326.958,67	10.326.958,67	9.372.770,02	954.188,65
157	261 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.277.778,00	190.981,23	0,00	190.981,23	0,00	2.468.759,23	113.017,74	227.225,55	227.225,55	220.799,44	2.355.741,49	2.355.741,49	2.128.123,84	227.617,65
158	262 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	262 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	262 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	262 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
020303 ENSINO FUNDAMENTAL - QESE				1.326.910,37	445.236,29	401.291,55	0,00	0,00	1.370.855,11	117.471,71	205.668,88	98.695,95	94.760,79	1.253.383,40	945.407,60	922.954,68	330.428,72
12.361.0009.2021.0000 ENSINO FUNDAMENTAL																	
162	220 002 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	116.909,37	83.000,00	0,00	0,00	0,00	199.909,37	13.696,45	59.323,08	739,80	4.729,20	186.212,92	87.391,84	87.391,84	98.821,08
163	220 002 NV	3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	310.000,00	0,00	90.432,79	0,00	0,00	219.567,21	81.145,97	138.421,24	0,00	0,00	138.421,24	0,00	0,00	138.421,24
164	220 002 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	800.000,00	285.425,36	210.858,76	0,00	0,00	874.566,60	20.799,69	7.924,56	22.973,82	15.049,26	853.766,91	783.033,43	760.580,51	93.186,40
165	220 002 NV	4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	220 002 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	76.810,93	100.000,00	0,00	0,00	76.810,93	1.828,60	0,00	74.982,33	74.982,33	74.982,33	74.982,33	74.982,33	0,00
02 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO																	
020304 ENSINO MÉDIO				5.001,00	102.799,50	0,00	18.070,14	0,00	107.800,50	104.725,50	0,00	0,00	0,00	3.075,00	210,00	210,00	2.865,00
12.362.0009.2028.0000 ENSINO MÉDIO																	
167	230 004 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	84.729,36	0,00	0,00	0,00	84.730,36	81.865,36	0,00	0,00	0,00	2.865,00	0,00	0,00	2.865,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 07 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
168	232 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	18.070,14	0,00	18.070,14	0,00	23.070,14	22.860,14	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00
02	03		DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
020305			ENSINO SUPERIOR	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	53.788,00	53.788,00	1.212,00
12.364.0009.2029.0000			ENSINO SUPERIOR														
169	230 001 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	53.788,00	53.788,00	1.212,00
02	03		DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
020306			ENSINO PROFISSIONALIZANTE	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	13.748,00	13.748,00	55.000,00	52.108,00	52.108,00	2.892,00
12.363.0009.2030.0000			ENSINO PROFISSIONALIZANTE														
170	230 002 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	13.748,00	13.748,00	55.000,00	52.108,00	52.108,00	2.892,00
02	03		DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
020307			ENSINO MUNICIPAL	912.000,00	627.900,80	503.451,57	0,00	18.500,00	1.036.449,23	193,60	617.900,80	1.450,00	1.450,00	1.036.255,63	337.431,67	337.431,67	698.823,96
12.368.0009.2066.0000			APOIO EDUCACIONAL														
171	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	372.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	193,60	0,00	0,00	0,00	381.806,40	300.883,35	300.883,35	80.923,05
362	220 011	3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRAT	0,00	617.900,80	0,00	0,00	0,00	617.900,80	0,00	617.900,80	0,00	0,00	617.900,80	0,00	0,00	617.900,80
172	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	540.000,00	0,00	503.451,57	0,00	18.500,00	36.548,43	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	36.548,43	36.548,32	36.548,32	0,11
02	03		DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO														
020308			MERENDA ESCOLAR	1.666.878,83	479.973,60	158.429,76	0,00	0,00	1.988.422,67	35.459,92	53.838,64	173.583,49	201.894,56	1.952.962,75	1.687.445,40	1.671.094,26	281.868,49
12.306.0009.2032.0000			MERENDA ESCOLAR														
173	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	518.100,00	295.873,60	0,00	0,00	0,00	813.973,60	289,60	0,00	71.295,39	99.965,76	813.684,00	809.187,68	803.141,26	10.542,74
174	100 082 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	68.497,63	45.000,00	0,00	0,00	0,00	113.497,63	6.786,64	38.344,12	19.158,33	9.034,01	106.710,99	87.525,20	77.400,88	29.310,11
175	285 001 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	196.450,44	139.100,00	0,00	0,00	0,00	335.550,44	28.382,68	15.494,52	26.151,72	35.916,74	307.167,76	271.108,87	270.928,47	36.239,29
176	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	883.829,76	0,00	158.429,76	0,00	0,00	725.400,00	0,00	0,00	56.978,05	56.978,05	725.400,00	519.623,65	519.623,65	205.776,35
177	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	04		DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE														
020401			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	15.774.237,66	3.159.451,71	657.811,68	499.992,20	297.296,00	18.275.877,69	2.208.235,87	617.184,20	1.645.905,06	1.662.945,45	16.067.641,82	13.337.805,83	13.045.864,38	3.021.777,44
10.301.0010.1003.0000			ACABAMENTO OBRA UBS JD.HELIANA														
399	300 053	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	481.300,00	481.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	300 053	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	300 053	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 32 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 08 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
10.301.0010.2033.0000 ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL																	
178	301 001 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	2.347.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.347.526,00	488.136,68	189.611,13	189.611,13	171.883,29	1.859.389,32	1.859.389,32	1.681.154,47	178.234,85
179	301 001 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	385.537,00	51.578,60	0,00	51.578,60	0,00	437.115,60	24.551,08	41.986,22	41.986,22	37.929,84	412.564,52	412.564,52	366.293,45	46.271,07
180	370 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	20.000,00	0,00	2.325,00	0,00	0,00	17.675,00	17.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	370 000 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	207.911,21	0,00	0,00	0,00	0,00	207.911,21	0,00	0,00	15.496,25	15.496,25	207.911,21	171.636,50	171.636,50	36.274,71
182	301 001 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	18.827,00	1.032,00	4.075,00	4.075,00	44.173,00	39.487,00	39.487,00	4.686,00
183	301 001 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	21.420,00	0,00	21.420,00	0,00	521.420,00	9.515,94	24.897,05	15.112,41	22.662,81	511.904,06	414.885,96	411.918,93	99.985,13
338	300 072	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	5.360,13	20.400,00	93.626,66	120.850,52	194.639,87	120.850,52	120.850,52	73.789,35
339	300 071	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	76.909,35	0,00	0,00	0,00	76.909,35	924,68	20.118,00	33.974,45	33.974,45	75.984,67	53.485,22	53.485,22	22.499,45
346	310 000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	14.879,60	14.879,60	120,40
350	801 001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	556,25	1.044,00	46.079,06	59.837,26	99.443,75	59.837,26	59.837,26	39.606,49
351	300 076	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	17.794,70	10.200,00	88.605,05	120.345,65	282.205,30	120.345,65	120.345,65	161.859,65
369	800 002	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	300 057	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	221,00	0,00	0,00	0,00	1.279,00	0,00	0,00	1.279,00
401	800 004	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
402	800 001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	301 001 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	301 001 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1.355.954,41	251.523,25	78.000,00	0,00	0,00	1.529.477,66	82.073,97	24.497,28	112.184,18	120.123,03	1.447.403,69	1.123.121,84	1.123.121,84	324.281,85
403	800 001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	0,00	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	301 001 NV	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	92.625,59	16.000,00	12.125,59	16.000,00	0,00	96.500,00	0,00	16.000,00	8.876,41	8.876,41	96.500,00	84.404,46	84.404,46	12.095,54
187	301 001 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	434.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	434.700,00	0,00	0,00	32.250,00	32.250,00	434.700,00	307.900,00	307.900,00	126.800,00
327	301 011	3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	0,00	27.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	27.300,00	23.100,00	23.100,00	4.200,00
188	301 001 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV	26.930,08	0,00	26.930,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
326	301 011	3.3.90.93.07	INDENIZAÇÃO DE MORADIA	0,00	50.700,00	0,00	0,00	0,00	50.700,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00	50.700,00	42.900,00	42.900,00	7.800,00
189	301 001 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	300 024 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
353	300 024	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	6.700,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	10.300,00	0,00
191	301 001 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	300 037 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
345	300 037	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	99.000,00	0,00	35.000,00	0,00	99.000,00	47.906,10	38.885,40	15.022,00	15.955,50	51.093,90	24.230,50	24.230,50	26.863,40
376	100 103	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	39.367,79	0,00	0,00	0,00	39.367,79	39.367,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
379	100 107	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	118.103,37	0,00	0,00	0,00	118.103,37	73.543,37	44.560,00	0,00	0,00	44.560,00	0,00	0,00	44.560,00
391	100 115	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	71.735,59	0,00	0,00	0,00	71.735,59	745,59	70.990,00	0,00	0,00	70.990,00	0,00	0,00	70.990,00
10.301.0010.2034.0000 CONVENIO SANTA CASA - REDE BASICA																	
193	301 001 NV	3.3.50.39.53	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTA	1.829.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.829.610,00	0,00	0,00	152.467,50	152.467,50	1.829.610,00	1.528.680,90	1.528.680,90	300.929,10
194	301 001 NV	3.3.50.39.53	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTA	997.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.500,00	0,00	0,00	83.125,00	83.125,00	997.500,00	825.917,50	825.917,50	171.582,50
10.301.0010.2035.0000 PROGRAMA QUALIS MAIS																	
195	300 017 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	316.000,00	3.485,54	69.294,45	17.293,70	17.331,40	312.514,46	234.200,88	234.200,88	78.313,58
335	300 017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0010.2036.0000 PROGRAMA DE ASSIST.FARMACÊUTICA BÁSICA - MEDICAMENTOS																	
196	310 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	301 001 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	301 001 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	0,00	344.296,00	0,00	297.296,00	355.704,00	36.388,85	0,00	2.175,00	2.175,00	319.315,15	271.817,31	271.817,31	47.497,84
340	300 045	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.649,01	0,00	0,00	0,00	1.649,01	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649,01	1.649,01	1.649,01	0,00
341	300 048	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	292,07	0,00	0,00	0,00	292,07	0,00	0,00	0,00	0,00	292,07	292,07	292,07	0,00
342	300 049	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	581,95	0,00	0,00	0,00	581,95	0,00	0,00	0,00	0,00	581,95	581,95	581,95	0,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:37

Usuário: Vanderlei Paulo Silva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 33 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 09 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
343	100 089	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.480,12	0,00	0,00	0,00	1.480,12	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480,12	1.480,12	1.480,12	0,00
344	100 090	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	4.171,51	0,00	0,00	0,00	4.171,51	0,00	0,00	0,00	0,00	4.171,51	4.171,51	4.171,51	0,00
10.301.0010.2037.0000 VIVA SORRISO																	
199	300 011 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	1.724,33	0,00	5.847,80	5.847,80	33.275,67	23.006,11	23.006,11	10.269,56
200	300 011 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	100.000,00	0,00	88.475,00	0,00	0,00	11.525,00	1.485,00	0,00	6.570,00	6.570,00	10.040,00	10.040,00	10.040,00	0,00
201	312 001 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	16.140,01	0,00	0,00	0,00	16.141,01	1.425,01	0,00	14.716,00	14.716,00	14.716,00	14.716,00	14.716,00	0,00
366	310 000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	2.337,89	0,00	27.762,11	27.762,11	32.662,11	27.762,11	27.762,11	4.900,00
10.301.0010.2067.0000 AÇÃO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE																	
202	301 003 NV	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	252.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.840,00	0,00	0,00	28.093,00	28.093,00	252.840,00	224.744,00	224.744,00	28.096,00
10.302.0010.2038.0000 CONVENIO SANTA CASA - REPASSE MAC																	
329	302 002	3.3.50.39.06	CONVENIO	0,00	187.887,93	0,00	17.131,60	0,00	187.887,93	0,00	17.131,60	17.131,60	17.131,60	187.887,93	187.887,93	187.887,93	0,00
408	800 005	3.3.50.39.06	CONVENIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
203	302 001 NV	3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTA	5.404.486,80	0,00	0,00	0,00	0,00	5.404.486,80	0,00	0,00	450.373,90	450.373,90	5.404.486,80	4.537.680,92	4.537.680,92	866.805,88
204	302 001 NV	3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTA	384.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	384.000,00	0,00	0,00	96.000,00	32.000,00	384.000,00	384.000,00	320.000,00	64.000,00
10.302.0010.2039.0000 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE																	
205	302 001 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.608,57	0,00	0,00	0,00	0,00	21.608,57	21.608,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	300 070	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	16.085,01	0,00	2.879,38	2.410,88	83.914,99	82.519,53	82.051,03	1.863,96
348	312 001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	32.121,97	16.140,01	0,00	0,00	15.981,96	0,00	7.375,07	0,00	0,00	15.981,96	8.606,89	8.606,89	7.375,07
349	312 001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	35.273,80	5.520,00	0,00	0,00	29.753,80	29.753,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
206	302 001 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	220.000,00	1.297,80	0,00	0,00	0,00	221.297,80	0,00	0,00	26.431,25	31.701,25	221.297,80	74.052,74	74.052,74	147.245,06
392	312 001	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	5.520,00	0,00	0,00	0,00	5.520,00	0,00	0,00	1.840,00	3.680,00	5.520,00	3.680,00	3.680,00	1.840,00
407	300 064	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	8.862,00	0,00	8.862,00	0,00	8.862,00	0,00	8.862,00	0,00	0,00	8.862,00	0,00	0,00	8.862,00
368	801 002	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
383	100 111	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	78.735,59	0,00	0,00	0,00	78.735,59	78.735,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
390	100 114	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
02 04 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE																	
020402 VIGILANCIA SANITÁRIA EM SAÚDE				459.702,62	151.738,59	81.475,80	22.000,00	0,00	529.965,41	176.234,63	110.168,78	21.635,57	23.114,69	353.730,78	235.754,57	219.261,83	134.468,95
10.304.0010.2040.0000 VIGILANCIA SANITÁRIA EM SAÚDE																	
207	303 001 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	249.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.661,00	95.253,67	15.211,04	15.211,04	15.792,83	154.407,33	154.407,33	141.146,12	13.261,21
208	303 001 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.664,00	6.497,02	3.231,53	3.231,53	3.126,21	34.166,98	34.166,98	30.935,45	3.231,53
209	303 001 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.975,62	0,00	13.500,00	0,00	0,00	19.475,62	16.429,36	0,00	193,00	1.195,65	3.046,26	3.046,26	3.046,26	0,00
395	300 066	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
400	300 056	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.325,00	0,00	0,00	0,00	1.325,00	408,58	916,42	0,00	0,00	916,42	0,00	0,00	916,42
406	300 052	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	6.200,71	3.799,29	0,00	0,00	3.799,29	0,00	0,00	3.799,29
210	303 001 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	303 001 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	77.600,00	0,00	57.475,80	0,00	0,00	20.124,20	14.534,20	0,00	0,00	0,00	5.590,00	5.590,00	5.590,00	0,00
337	300 069	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	26.678,00	0,00	0,00	0,00	26.678,00	16.984,00	0,00	0,00	0,00	9.694,00	9.694,00	9.694,00	0,00
396	300 066	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	20.000,00	0,00	12.000,00	0,00	20.000,00	1.929,00	11.271,00	0,00	0,00	18.071,00	0,00	0,00	18.071,00
212	303 001 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	48.300,00	28.850,00	28.850,00	19.450,00
213	303 001 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
214	303 001 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
397	300 066	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.250,50	4.749,50	0,00	0,00	4.749,50	0,00	0,00	4.749,50

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:37

Usuário: Vanderlei Paulo Silva

Município de Ribeirão Bonito - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d283-7d12-eb7f-caf3-b5>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***321648** em 17/12/2025 às 08:26:45 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 34 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 10 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
377	100 104	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	78.735,59	0,00	0,00	0,00	78.735,59	7.745,59	70.990,00	0,00	0,00	70.990,00	0,00	0,00	70.990,00
02	05		DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESEN'														
020501			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMA	2.339.242,00	724.739,79	453.779,07	34.538,52	2.460,00	2.610.202,72	371.279,80	547.919,66	270.386,24	309.979,95	2.238.922,92	1.762.498,93	1.679.407,74	559.515,18
08.242.0011.2041.0000			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS														
374	100 101	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	0,00	39.367,79	0,00	0,00	0,00	39.367,79	0,00	39.367,79	39.367,79	39.367,79	39.367,79	39.367,79	39.367,79	0,00
08.244.0011.2041.0000			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS														
215	510 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	425.454,00	0,00	0,00	0,00	0,00	425.454,00	70.630,90	39.455,90	39.455,90	33.188,36	354.823,10	354.823,10	318.005,50	36.817,60
216	510 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	64.025,00	12.208,96	0,00	8.486,39	0,00	76.233,96	0,09	8.486,30	8.486,30	7.678,22	76.233,87	76.233,87	67.747,57	8.486,30
217	510 000 NV	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	213.539,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	210.539,00	7.166,65	0,00	16.947,69	33.895,53	203.372,35	177.950,82	177.950,82	25.421,53
218	510 000 NV	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	800,00	0,00	1.350,00	1.350,00	16.200,00	12.150,00	12.150,00	4.050,00
325	500 036	3.3.50.39.06	CONVENIO	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
409	800 007	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
219	510 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	5.800,00	0,00	800,00	0,00	7.800,00	143,80	2.047,20	925,20	925,20	7.656,20	6.534,20	6.534,20	1.122,00
220	500 032 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	46.963,76	7.232,40	3.410,40	7.291,20	31.036,24	27.214,24	27.214,24	3.822,00
221	500 033 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00	624,89	9.637,76	4.818,88	39.375,31	29.737,55	29.737,55	29.737,55	9.637,76
222	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	592.000,00	0,00	196.566,07	0,00	2.460,00	395.433,93	142.797,31	24.470,03	23.036,57	13.567,57	252.636,62	239.191,38	229.398,38	23.238,24
223	510 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	30.000,00	106,87	18.595,71	0,00	0,00	11.511,16	0,00	0,00	0,00	914,04	11.511,16	11.511,16	9.683,08	1.828,08
224	510 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	129.530,22	139.540,00	0,00	10.540,00	0,00	269.070,22	1.463,11	11.330,55	35.824,21	39.366,71	267.607,11	213.038,50	211.998,50	55.608,61
372	312 002	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	0,00	9.700,03	0,00	0,00	0,00	9.700,03	0,00	0,00	0,00	0,00	9.700,03	9.700,03	9.700,03	0,00
225	510 000 NV	3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	12.231,78	0,00	0,00	0,00	0,00	12.231,78	0,00	0,00	386,56	386,56	12.231,78	7.679,73	7.679,73	4.552,05
226	510 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	77.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.280,00	0,00	0,00	6.750,00	6.750,00	77.280,00	65.200,00	65.200,00	12.080,00
378	100 105	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	0,00
380	100 108	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
227	510 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	510 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0011.2042.0000			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA														
229	500 002 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
230	500 034 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.450,00	20.114,16	771,16	0,00	0,00	34.793,00	9.918,78	0,00	0,00	24.874,22	24.874,22	24.874,22	24.874,22	0,00
231	500 002 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	14.480,00	30.771,16	0,00	0,00	0,00	45.251,16	0,00	0,00	0,00	0,00	45.251,16	45.251,16	45.251,16	0,00
08.244.0011.2043.0000			LIBERDADE ASSISTIDA														
232	500 005 NV	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	5.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.104,00	0,00	0,00	5.104,00
233	500 005 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
234	500 005 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
235	500 005 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0011.2044.0000			C.R.A.S. CENTRO DE REFERENCIA ASSIST. SOCIAL														
236	500 035 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	9.700,03	0,00	0,00	10.299,97	10.299,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
237	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	20.500,00	12.587,25	4.896,50	0,00	426,62	7.912,75	3.016,23	3.016,23	4.896,52
238	510 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	510 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	500 019 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241	510 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0011.2045.0000			PAIF - CRAS														



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 35 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 11 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
242	500 009 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	500 009 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244	500 009 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	35.000,00	0,00	34.638,10	0,00	0,00	361,90	0,00	0,00	0,00	0,00	361,90	361,90	361,90	0,00
394	500 009	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	3.672,01	169.327,99	0,00	0,00	169.327,99	0,00	0,00	169.327,99
08.244.0011.2046.0000 IGD - SUAS																	
245	500 011 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	1.994,00	0,00	1.994,00	0,00	1.995,00	1,00	1.994,00	0,00	0,00	1.994,00	0,00	0,00	1.994,00
246	500 011 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
247	500 011 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
248	500 011 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	2.130,00	6.000,00	0,00	0,00	2.130,00	0,00	0,00	0,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00	2.130,00	0,00
08.244.0011.2047.0000 BOLSA FAMÍLIA																	
249	500 004 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
250	500 004 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
251	500 004 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
252	500 004 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	500 004	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
364	500 021	4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	0,00	46.276,50	0,00	0,00	0,00	46.276,50	0,00	46.276,50	0,00	0,00	46.276,50	0,00	0,00	46.276,50
08.244.0011.2060.0000 CASA ABRIGO MUNICIPAL																	
253	500 017 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	170.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.610,00	58.667,90	9.169,97	9.169,97	10.463,09	111.942,10	111.942,10	102.772,13	9.169,97
254	500 017 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.724,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.724,00	2.710,42	2.126,69	2.126,69	2.426,61	25.013,58	25.013,58	22.465,74	2.547,84
255	500 017 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	636,85	0,00	0,00	209,80	363,15	363,15	363,15	0,00
256	500 017 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	18.595,71	0,00	0,00	0,00	18.596,71	1,00	0,00	0,00	1.539,16	18.595,71	18.469,92	15.391,60	3.204,11
257	500 017 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	500 017 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	48.300,00	30.300,00	30.300,00	18.000,00
259	500 017 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
260	500 017 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0011.2061.0000 CRIANÇA FELIZ																	
261	500 016 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	75.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.568,00	576,93	8.385,33	8.385,33	8.667,50	74.991,07	74.991,07	66.605,74	8.385,33
262	500 016 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.847,00	3.364,61	0,00	1.948,13	0,00	16.211,61	3,38	1.944,75	1.944,75	1.742,89	16.208,23	16.208,23	14.263,48	1.944,75
263	500 016 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	500 016 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
265	500 016 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00	495,00	0,00
266	500 016 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28.980,00	770,00	0,00	770,00	0,00	29.750,00	0,00	770,00	3.000,00	3.000,00	29.750,00	26.750,00	26.750,00	3.000,00
267	500 016 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 05 DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESEN'																	
020502 CONSELHO TUTELAR DO MENOR				192.542,00	0,00	1,00	0,00	0,00	192.541,00	15.378,19	17.768,28	22.268,28	21.910,77	177.162,81	168.862,81	155.668,90	21.493,91
08.244.0011.2048.0000 CONSELHO TUTELAR DO MENOR																	
268	510 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	120.198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.198,00	12.155,22	15.510,65	15.510,65	15.271,37	108.042,78	108.042,78	97.106,50	10.936,28
269	510 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.040,00	3.219,97	2.257,63	2.257,63	2.139,40	20.820,03	20.820,03	18.562,40	2.257,63
270	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271	510 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	510 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273	510 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	48.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00	48.300,00	40.000,00	40.000,00	8.300,00

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:37

Usuário: Vanderlei Paulo Silva

Município de Ribeirão Bonito - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d283-7d12-eb7f-caf3-b5>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***321648** em 17/12/2025 às 08:26:45 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 36 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 12 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
274	510 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	05		DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESEN'														
020503			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E	5.250,00	331.147,35	96.197,35	12.000,00	12.000,00	240.200,00	145.937,95	0,00	3.600,00	3.600,00	94.262,05	21.600,00	21.600,00	72.662,05
08.243.0011.2049.0000			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E ADOLESCENTE														
354	500 003	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	0,00	220.000,00	96.197,35	0,00	12.000,00	123.802,65	123.802,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	510 000 NV	3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	5.250,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	510 000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	0,00	14.950,00	0,00	0,00	0,00	14.950,00	550,00	0,00	0,00	0,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
373	500 003	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	0,00	84.197,35	0,00	0,00	0,00	84.197,35	4.335,30	0,00	3.600,00	3.600,00	79.862,05	7.200,00	7.200,00	72.662,05
02	05		DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESEN'														
020504			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIBEIRÃO	20.502,00	0,00	20.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0011.2050.0000			FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE RIBEIRÃO BONITO														
276	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
277	510 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
278	510 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
279	510 000 NV	4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
280	510 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	05		DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESEN'														
020505			FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	10.001,00	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	29.001,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
08.241.0016.2065.0000			ASSISTENCIA AO IDOSO														
281	500 013 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
282	500 013 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	10.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
355	500 013	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	06		DIRETORIA DO TURISMO, ESPORTE E CULTURA														
020601			SERVIÇO CULTURAL	1.027.232,94	1.411.270,28	115.585,31	71.393,49	71.393,49	2.322.917,91	431.600,79	83.943,60	11.051,00	28.017,24	1.891.317,12	1.492.595,31	1.492.189,07	399.128,05
13.392.0012.2051.0000			SERVIÇO CULTURAL														
283	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	208.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.062,00	206.924,77	0,00	0,00	0,00	1.137,23	1.137,23	1.137,23	0,00
284	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.621,00	31.357,26	0,00	0,00	0,00	263,74	263,74	263,74	0,00
285	110 000 NV	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	37.422,00	0,00	16.682,82	0,00	0,00	20.739,18	20.739,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.250,00	77.393,49	0,00	71.393,49	0,00	82.643,49	16.117,02	56.623,60	0,00	0,00	66.526,47	9.252,87	9.252,87	57.273,60
384	100 112	3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	39.367,79	0,00	0,00	0,00	39.367,79	4.742,79	0,00	0,00	0,00	34.625,00	0,00	0,00	34.625,00
287	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
288	100 039 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	4.874,94	0,00	0,00	0,00	0,00	4.874,94	331,01	0,00	0,00	406,24	4.543,93	4.543,93	4.137,69	406,24
289	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	740.000,00	1.269.000,00	98.902,49	0,00	71.393,49	1.910.097,51	151.385,76	27.320,00	9.880,00	26.440,00	1.758.711,75	1.453.059,54	1.453.059,54	305.652,21

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:37

Usuário: Vanderlei Paulo Silva

Município de Ribeirão Bonito - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d283-7d12-eb7f-caf3-b5>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***321648** em 17/12/2025 às 08:26:45 (GMT -03:00).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 37 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 13 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
324	100 080	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	0,00	16.141,00	0,00	0,00	0,00	16.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.141,00	16.141,00	16.141,00	0,00
290	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	9.368,00	0,00	0,00	0,00	9.369,00	1,00	0,00	1.171,00	1.171,00	9.368,00	8.197,00	8.197,00	1.171,00
02	06		DIRETORIA DO TURISMO, ESPORTE E CULTURA														
020602			UNIDADES MUNICIPAIS DE ESPORTES	1.065.142,00	239.747,61	153.266,66	7.167,36	0,00	1.151.622,95	79.474,72	69.311,08	122.242,58	186.722,40	1.072.148,23	898.691,95	885.549,53	186.598,70
27.812.0012.2052.0000			MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE MUNICIPAL														
292	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	112.513,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.513,00	21.799,25	11.866,16	11.866,16	11.866,16	90.713,75	90.713,75	80.128,69	10.585,06
293	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.127,00	10.169,83	0,00	2.557,36	0,00	20.296,83	0,00	2.557,36	2.557,36	2.454,88	20.296,83	20.296,83	17.739,47	2.557,36
294	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	217.500,00	4.610,00	76.266,66	4.610,00	0,00	145.843,34	2,31	20.667,56	20.927,07	26.469,37	145.841,03	128.110,67	128.110,67	17.730,36
295	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
296	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	700.000,00	114.633,33	52.000,00	0,00	0,00	762.633,33	13.932,71	34.220,00	82.995,99	88.035,99	748.700,62	601.674,70	601.674,70	147.025,92
297	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	67.070,66	0,00	0,00	0,00	67.071,66	4.371,66	0,00	0,00	54.000,00	62.700,00	54.000,00	54.000,00	8.700,00
385	100 113	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	39.367,79	0,00	0,00	0,00	39.367,79	39.367,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
298	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	3.896,00	25.000,00	0,00	0,00	3.896,00	0,00	0,00	3.896,00	3.896,00	3.896,00	3.896,00	3.896,00	0,00
02	06		DIRETORIA DO TURISMO, ESPORTE E CULTURA														
020603			TURISMO	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0012.2053.0000			TURISMO														
299	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
300	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
302	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	07		DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE														
020701			DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	178.363,00	12.371,38	0,00	921,38	0,00	190.734,38	56.631,24	17.181,75	14.398,75	14.545,11	134.103,14	119.358,59	106.045,44	28.057,70
20.541.0013.2054.0000			AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE														
304	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	152.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.552,00	51.020,79	12.389,07	12.389,07	12.901,59	101.531,21	101.531,21	90.227,74	11.303,47
305	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.808,00	921,38	0,00	921,38	0,00	16.729,38	0,00	2.009,68	2.009,68	1.643,52	16.729,38	16.729,38	14.719,70	2.009,68
306	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	11.450,00	0,00	0,00	0,00	16.450,00	1.107,45	2.783,00	0,00	0,00	15.342,55	1.098,00	1.098,00	14.244,55
307	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
308	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO,	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
309	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 38 de 69

PRAÇA DOS TRÊS PODERES,S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 14 de 15

Fiorilli Software - (Contas Web (9.50.1604.1470))
16/12/2025 09:37

Usuário: Vanderlei Paulo Silva

Município de Ribeirão Bonito - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/d283-7d12-eb7f-caf3-b5>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 39 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 15 de 15

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
----	------	------	---------------	-----------------	--------------	--------------	-------------	-------------	---------------	-------------	------------	----------	------------------------	------------	-------------	-------------

RIBEIRAO BONITO, 30 de NOVEMBRO de 2025

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO PAULO SILVA
Gestor Contabilidade - CRC: 1SP203356/O-5/SP

MURILO PICAGLI
Coordenador Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 40 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO

45355914000103

Exercício: 2025

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 01 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pagto Atual
DESPESAS CORRENTES		72.358.232,66 64.077.319,45	4.269.159,99 56.009.479,05	5.722.364,26 5.840.427,82	10.403.448,15 53.673.871,30
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REF	624.224,64 475.183,79	49.718,55 475.183,79	49.718,55 49.718,55	49.718,55 425.465,24
3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	301.040,46 215.804,87	17.163,93 215.804,87	17.163,93 17.163,93	17.163,93 198.640,94
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	23.237.639,53 17.473.943,34	1.767.265,02 17.473.943,34	1.767.265,02 1.769.185,89	1.623.600,38 15.850.342,96
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.114.900,32 3.873.304,73	380.473,53 3.873.304,73	380.473,53 363.037,91	391.764,04 3.481.540,69
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	17.675,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	644.738,99 642.926,55	0,00 642.926,55	0,00 0,00	0,00 642.926,55
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	331.713,86 207.911,21	0,00 171.636,50	15.496,25 15.496,25	36.274,71 171.636,50
3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO	854.891,49 822.913,04	0,00 726.622,37	96.173,08 125.520,68	96.290,67 726.622,37
3.3.50.39.06	CONVÊNIO	237.887,93 237.887,93	17.131,60 237.887,93	17.131,60 17.131,60	0,00 237.887,93
3.3.50.39.51	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS EM	5.788.486,80 5.788.486,80	0,00 4.921.680,92	546.373,90 482.373,90	930.805,88 4.857.680,92
3.3.50.39.53	SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PRESTADOS NA	2.827.110,00 2.827.110,00	0,00 2.354.598,40	235.592,50 235.592,50	472.511,60 2.354.598,40
3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	20.739,18 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.550,00 56.933,20	3.679,20 50.921,20	5.396,20 5.344,20	6.192,00 50.741,20
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.169.864,92 6.290.158,34	593.020,03 5.112.363,68	777.771,73 940.506,90	1.256.901,83 5.033.256,51
3.3.90.30.23	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	258.935,00 173.046,24	138.421,24 0,00	0,00 0,00	173.046,24 0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO C	5.550,00 5.531,50	0,00 4.485,00	4.485,00 4.485,00	1.046,50 4.485,00
3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	617.900,80 617.900,80	617.900,80 0,00	0,00 0,00	617.900,80 0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	43.631,87 42.229,67	0,00 42.103,88	0,00 3.470,83	7.067,45 35.162,22
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	16.997.385,14 16.144.959,88	623.293,18 13.132.526,11	1.252.052,13 1.264.791,24	3.104.903,39 13.040.056,49
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.590.573,08 1.590.572,08	16.000,00 1.464.827,10	145.347,59 145.347,59	125.744,98 1.464.827,10
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	487.080,08 485.580,08	-1.500,00 453.040,67	13.823,13 13.823,13	32.539,41 453.040,67
3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.884.091,00 3.884.090,00	770,00 2.812.400,00	291.000,00 291.000,00	1.071.690,00 2.812.400,00
3.3.90.46.01	INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	27.300,00 27.300,00	0,00 23.100,00	2.100,00 2.100,00	4.200,00 23.100,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	912.008,42 912.008,42	0,00 581.535,25	63.601,79 63.601,79	330.473,17 581.535,25
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	120.000,00 120.000,00	0,00 111.397,64	10.662,40 0,00	19.264,76 100.735,24
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.103.921,15 1.103.921,15	40.000,00 1.077.373,29	21.013,02 21.013,02	26.547,86 1.077.373,29
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.693,00 6.915,83	5.822,91 6.915,83	5.822,91 5.822,91	0,00 6.915,83
3.3.90.93.07	INDENIZAÇÃO DE MORADIA	50.700,00 50.700,00	0,00 42.900,00	3.900,00 3.900,00	7.800,00 42.900,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 41 de 69

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N Bairro: CENTRO
45355914000103 Exercício: 2025

BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE NOVEMBRO (01/11/2025 A 30/11/2025) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Pag 02 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual Empenho Atual	Emp no Mês Liq Atual	Liq no Mês Pago Mês	Emp A Pagar Pago Atual
DESPESAS DE CAPITAL		3.914.749,94 2.820.128,86	826.354,97 1.249.676,50	322.976,02 377.941,52	1.579.550,36 1.240.578,50
4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	140.735,58 140.735,58	140.735,58 140.735,58	140.735,58 140.735,58	0,00 140.735,58
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.547,00 5.547,00	0,00 5.547,00	0,00 0,00	0,00 5.547,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.266.039,62 711.841,53	45.200,00 684.239,56	26.300,00 80.300,00	27.601,97 684.239,56
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.143.680,06 615.420,26	183.834,90 419.154,36	155.940,44 156.905,94	205.363,90 410.056,36
4.4.90.52.48	VEÍCULOS DIVERSOS	1.358.747,68 1.346.584,49	456.584,49 0,00	0,00 0,00	1.346.584,49 0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO...		76.272.982,60 66.897.448,31	5.095.514,96 57.259.155,55	6.045.340,28 6.218.369,34	11.982.998,51 54.914.449,80
DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO				552.403,86	7.703.558,99
TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					62.618.008,79
Saldo para o mês seguinte					
Caixa					0,00
Bancos e Correspondentes.....					10.305.091,79
Total do Saldo					10.305.091,79
TOTAL GERAL					72.923.100,58

RIBEIRAO BONITO, 30 de NOVEMBRO de 2025

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO PAULO SILVA MURILO PICAGLI
Gestor Contabilidade - CRC: 1SP203356/O-657-6/SP Denador Financeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 42 de 69



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEZ/2024 A NOV/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.270.880,26	6.461.936,99	6.611.739,19	5.105.613,28	5.630.727,08	6.710.851,16	5.698.710,12	7.129.290,81	5.405.618,94	7.050.997,02	6.408.544,92	6.897.411,41	77.382.321,18
Receita Tributária	1.247.597,96	230.859,16	773.207,28	262.049,36	589.275,83	1.359.311,39	603.976,76	614.475,31	572.381,84	886.414,21	1.216.071,18	1.664.366,25	10.019.986,53
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	41.100,31	134.307,72	86.175,75	83.089,30	70.936,41	92.104,91	109.292,19	107.767,19	92.424,10	97.743,50	90.585,91	77.248,25	1.082.775,54
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	241.551,96	211.588,01	222.457,80	220.440,62	214.791,57	243.622,55	271.082,49	319.257,76	232.480,21	230.127,58	227.938,42	230.167,65	2.865.506,62
Transferências Correntes	6.542.868,54	5.875.966,51	5.513.248,95	4.535.644,51	4.748.105,84	5.011.716,37	4.711.505,35	6.044.386,64	4.503.029,51	5.823.353,04	4.839.443,47	4.920.516,76	63.069.785,49
Outras Transferências Correntes	197.761,49	9.215,59	16.649,41	4.389,49	7.617,43	4.095,94	2.853,33	43.403,91	5.303,28	13.358,69	34.505,94	5.112,50	344.267,00
DEDUÇÕES (II)	712.719,91	794.649,76	810.696,33	623.035,29	643.226,72	713.088,01	639.525,38	608.642,30	617.274,58	620.781,67	636.737,80	652.079,04	8.072.456,79
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	712.719,91	794.649,76	810.696,33	623.035,29	643.226,72	713.088,01	639.525,38	608.642,30	617.274,58	620.781,67	636.737,80	652.079,04	8.072.456,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.558.160,35	5.667.287,23	5.801.042,86	4.482.577,99	4.987.500,36	5.997.763,15	5.059.184,74	6.520.648,51	4.788.344,36	6.430.215,35	5.771.807,12	6.245.332,37	69.309.864,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	1.945,15	1.441,76	271.868,45	255.163,91	680.419,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.558.160,35	5.667.287,23	5.801.042,86	4.482.577,99	4.987.500,36	5.997.763,15	5.059.184,74	6.370.648,51	4.786.399,21	6.428.773,59	5.499.938,67	5.990.168,46	68.629.445,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	7.558.160,35	5.667.287,23	5.801.042,86	4.482.577,99	4.987.500,36	5.997.763,15	5.059.184,74	6.370.648,51	4.786.399,21	6.428.773,59	5.499.938,67	5.990.168,46	68.629.445,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 43 de 69

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



EDITAL Nº 01/2025 - ABERTURA PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

O Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP, usando das atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar, através da empresa INTEGRI BRASIL Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, o **Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025** - com a supervisão da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público especialmente nomeado pela **Portaria nº 5801 de 11/12/2025** para o preenchimento das vagas disponíveis para os empregos constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, do Edital em tela.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, para todos os efeitos, terá validade de 02 (dois) anos, para provimento das funções do quadro efetivo permanente, sob **REGIME CELETISTA**, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação, que será publicada no **Diário Oficial Eletrônico (DIOE) - Município de Ribeirão Bonito**, disponibilizado pela Internet, nos endereços www.integribrasil.com.br, www.ribeiraobonito.sp.gov.br; e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP.
- 1.2 O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além das vagas previstas no quadro constante no **ITEM 2.5**. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso.
- 1.3 Os candidatos habilitados e classificados serão convocados e serão contratados nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 2299 de 12/12/2012; Lei Complementar Municipal nº 2305 de 26/12/2012; Lei Complementar nº 2903 de 22/06/2023** e demais alterações, estando sujeito às disposições legais vigentes.
- 1.4 O candidato uma vez inscrito no presente Concurso Público de Provas estará sujeito às normas e instruções especiais do presente Edital, e ainda submetidos à Legislação Federal, Estadual e Municipal, pertinentes.

2. DOS EMPREGOS

- 2.1 O presente Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao preenchimento de Empregos de acordo com o constante do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do Concurso, regido pela **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, suas posteriores alterações bem como pela Legislação Municipal pertinente.
- 2.2 As atividades inerentes aos Empregos ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas diversas dependências da Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP, visando atender ao restrito interesse público.
- 2.3 Os requisitos exigidos para contratação e a remuneração para os Empregos são aqueles constantes do **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS** do presente Edital, mais os benefícios assegurados por lei.
- 2.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES** - Informa a descrição das Funções e demais requisitos inerentes aos Empregos.
 - b) **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS** - Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes às provas.
 - c) **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS** - Solicitação de Pontuação por entrega de Títulos.

2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS

a) Emprego com Exigência de Nível Médio Completo					
Código / Emprego	Vagas	Requisitos Básicos	Salário	Carga Horária Semanal	Valor de Inscrição
2.01 - Cuidador Escolar	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.902,00	40h	R\$ 41,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 44 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP

Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



b) Empregos com Exigência de Nível Superior Completo					
Código / Empregos	Vagas	Requisitos Básicos	Salário	Carga Horária Semanal	Valor de Inscrição
3.01 - Coordenador Pedagógico	01	Curso Superior na área de Educação com Administração Escolar ou com Gestão Escolar ou com Pós-Graduação na Área de Educação Básica que confira competências administrativas e ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência, no magistério público ou privado.	R\$ 5.335,00	40h	R\$ 61,00
3.02 - Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração Escolar ou Gestão Escolar ou Pós-Graduação na Área de Educação Básica que confira competências administrativas e ter no mínimo 08 (oito) anos de experiência no magistério público ou privado.	R\$ 6.040,00	40h	R\$ 61,00
3.03 - Diretor de Escola Municipal de Ensino Infantil	02	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração Escolar ou Gestão Escolar ou com Pós-Graduação na Área de Educação Infantil que confira competências administrativas e ter no mínimo 08 (oito) anos de experiência no magistério público ou privado.	R\$ 6.040,00	40h	R\$ 61,00
3.04 - Diretor Escolar Adjunto	01	Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia com Administração Escolar ou com Gestão Escolar ou com Pós-Graduação na Área de Educação Básica que confira competências administrativas e ter no mínimo 05 (cinco) anos de experiência no magistério público ou privado.	R\$ 5.576,00	40h	R\$ 61,00
3.05 - Procurador Municipal	01	Curso Superior de Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) com regularidade.	R\$ 4.537,00	40h	R\$ 61,00
3.06 - Professor de Educação Básica II - Geografia	01	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente.	R\$ 27,05 h/a	24 h/a	R\$ 61,00
3.07 - Professor de Educação Básica II - História	01	Curso superior com licenciatura de graduação plena, com habilitação específica ou formação superior em área correspondente.	R\$ 27,05 h/a	24 h/a	R\$ 61,00
3.08 - Professor de Educação Básica I	01	Curso superior com licenciatura plena em pedagogia ou curso normal em nível médio ou superior admitindo com formação mínima obtida em nível médio na modalidade normal.	R\$ 27,05 h/a	30 h/a	R\$ 61,00
3.09 - Professor de Educação Infantil	01	Curso superior com licenciatura plena em pedagogia ou curso normal em nível médio ou superior admitindo com formação mínima obtida em nível médio na modalidade normal.	R\$ 27,05 h/a	30 h/a	R\$ 61,00

2.6 Fica desde já estabelecido que as provas, para os Empregos indicados abaixo, serão realizadas em períodos ou dias diferentes uns dos outros, visando permitir a quem se interessar, a possibilidade de inscrição para dois Empregos, a saber:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 45 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



UM PERÍODO	OUTRO PERÍODO
2.01 - Cuidador Escolar	3.01 - Coordenador Pedagógico
3.02 - Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental	3.03 - Diretor de Escola Municipal de Ensino Infantil
3.04 - Diretor Escolar Adjunto	3.07 - Professor de Educação Básica II - História
3.05 - Procurador Municipal	3.08 - Professor de Educação Básica I
3.06 - Professor de Educação Básica II - Geografia	
3.09 - Professor de Educação Infantil	

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1 Considerações Gerais

- 3.1.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O deferimento da inscrição dar-se-á automaticamente, mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição *online* e ao pagamento do valor da inscrição correspondente ao emprego que deseja concorrer.
- 3.1.2** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 3.1.3** São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente, rasurar ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do Concurso Público.
- 3.1.4** As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas.
- 3.1.5** Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, RG, data de nascimento, quantidade de filhos, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame e transparência na classificação e nos critérios de desempate, sob pena de não ter sua inscrição efetivada. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.2 Condições para Inscrição

- 3.2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a **Lei Federal nº 13.445/2017 - Lei da Migração**, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70.436/72.
- 3.2.2** Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto.
- 3.2.3** Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição.
- 3.2.4** Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente Edital.
- 3.2.5** É assegurado o direito de inscrição às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/1989, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possuem.

3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

- Além dos requisitos citados no **ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS**, o candidato deverá, no ato da convocação para a contratação do emprego, comprovar os seguintes requisitos e condições:
- 3.3.1** Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;
- 3.3.2** Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho das Funções;
- 3.3.3** Se do sexo masculino, possuir até a data da contratação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;
- 3.3.4** Gozar de boa saúde física e mental e não ter deficiência incompatível com o exercício das funções que competem ao Emprego;
- 3.3.5** Não ter sofrido, no exercício de Função Pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- 3.3.6** Não exercer qualquer Cargo, Emprego ou Função Pública de acumulação proibida com o exercício da nova função, observado ao disposto no artigo 37 § 10 da CONSTITUIÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 46 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- FEDERAL, alterada pela EC Nº 20/98 e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do artigo 40 inciso II da Constituição Federal;
- 3.3.7** A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos para o Concurso, será solicitada por ocasião da contratação para o Emprego;
- 3.3.8** A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet, no período de **18 de dezembro de 2025 a 19 de janeiro de 2026** devendo para tanto o candidato:
- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - b) Localizar o atalho correspondente aos Concursos com inscrições abertas, selecionar o **Concurso Público de Provas e Títulos - Edital nº 01/2025 da Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP**, clicar sobre o emprego pretendido.
 - c) Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
 - d) Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.
 - e) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar no Painel do Candidato, no site da Integri Brasil, se a inscrição se encontra "EFETIVADA". Em caso negativo, contate-nos por e-mail ou telefone.
- IMPORTANTE:** Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.
- 4.2** A Integri Brasil e a Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3** O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data estipulada em campo específico, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive *bankline*, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil.
- 4.4** A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente.
- 4.5** No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 4.6** No prazo de no máximo 05 (cinco) dias antecedente da data da realização das Provas; conferir no site www.integribrasil.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga.
- I. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a INTEGRÍ BRASIL através do e-mail: contato@integribrasil.com.br ou pelo telefone (11) 4022-7166, para verificar o ocorrido.*
- 4.7** Não serão aceitas inscrições via: postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Função ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.
- 4.8** O candidato será responsável por qualquer erro, rasura, omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição *online*.
- 4.9** Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha *online* somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização deste Concurso.
- 4.10** A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público e a Integri Brasil não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.
- 4.11** Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.
- 4.12** Apenas para os casos dispostos no item anterior, o representante da INTEGRÍ BRASIL presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 47 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise, cuja publicação se fará incluir juntamente com Edital de Publicação dos resultados.
- 4.13** No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o **Documento de Identidade original (com foto)** ou algum outro documento especificado no **ITEM 4.14** e apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na relação de inscritos, deverá levar o comprovante de inscrição (Boleto Bancário) devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento.
- 4.14** Serão considerados Documento de Identidade Original FÍSICO IMPRESSO as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte.
- Importante:** Documentos digitais com foto (CNH Digital, e-Título, DNI, etc.) - só serão aceitos caso consigam ser validados no ato pelos meios disponibilizados para autenticação (aplicativo Vio do SERPRO, site www.tse.jus.br, etc.), **não se responsabilizando a empresa pela impossibilidade de validação em virtude de o site estar off-line, por falhas nos gestores dos aplicativos ou por falta de sinal da internet.**
- 4.14.1** Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 4.15** Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.16** O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS**, constante do Edital, em favor da Integri Brasil - Projetos e Serviços Integrados, empresa responsável pelo Concurso Público.
- 4.17** O candidato que necessitar de Prova Especial (letra ampliada), ledor, sala especial, intérprete de libras deverá requerer obrigatoriamente durante o período de inscrição em campo específico da Ficha de Inscrição online, e ainda, enviar o laudo médico conforme as condições previstas no **ITEM 5.9** deste edital.
- 4.18** Nas situações dispostas no item anterior, o candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.19** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente documentado, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a Prova.
- a)** O acompanhante adulto estará submetido a todas as normas constantes neste Edital regulamentador deste certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.
- b)** A Prefeitura de Ribeirão Bonito e a Integri Brasil não disponibilizarão em hipótese alguma, acompanhante para a guarda da criança.
- c)** O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, conforme previsto em Legislação (*Lei Federal nº 13.872/2019*).
- d)** Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.
- e)** A candidata que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição, para que possa ser analisado e providenciado o atendimento, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- f)** Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.
- 4.20** O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.
- 4.21** Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site www.integribrasil.com.br, ou de segunda a sexta-feira das 09h00 às 12h00, pelo telefone (11) 4022-7166.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 48 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) E OU NECESSIDADES ESPECIAIS

- 5.1** Às pessoas com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que possuem seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido.
- 5.2** Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989, ser-lhe-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das VAGAS ABERTAS PARA O EMPREGO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade deste Concurso Público.
- 5.3** Se na aplicação do percentual disposto no **ITEM 5.2**, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos contratados para o Emprego.
- 5.4** Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.
- 5.5** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.
- 5.6** Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente ao corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 5.7** É condição obstativa para o exercício da função, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pretendida, ou na realização da prova pelo candidato com necessidade especial.
- 5.8** Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 5.9** No **ato da inscrição**, o candidato com deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual possui. Ele também deverá enviar o Laudo Médico, expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses anteriores a contar do início das inscrições deste certame, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa de deficiência, via SEDEX com postagem até o último dia da data de encerramento das inscrições.
Importante: mencionar o nome completo, número do RG, número do CPF, nome do Concurso Público, número do Edital, número de inscrição e Cód. /Emprego ao qual concorre.
- a) Envio via SEDEX:** à INTEGRAR BRASIL - Projetos e Serviços Integrados Ltda. EPP, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 - Bairro Alto - Itu/SP CEP: 13311-010.
- 5.10** O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido. A preparação de eventual prova em BRAILE, somente será atendida, nos casos específicos e amparado em laudo médico, em que o candidato, comprovadamente não consiga realizar a prova pelas outras vias ofertadas.
- I. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital, nos termos do § 2º do Decreto Federal nº 9.508 de 24/09/2018.
- II. O tempo adicional não ultrapassará 60 (sessenta) minutos.
- 5.11** O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.
- 5.12** Os candidatos com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: **a)** ao conteúdo das provas escritas; **b)** à avaliação e aos critérios de aprovação; **c)** ao horário e ao local de aplicação das provas; **d)** à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.13** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
- 5.14** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 49 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- 5.15** À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura convocará para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, até a **9ª vaga** constante da listagem geral, para então destinar a primeira vaga reservada - e *chamamento* - pela listagem destinada aos candidatos com deficiência. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no ITEM 5.2.
- 5.16** O candidato com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como candidato com necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição *online*. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 5.17** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para contratação, serão avaliados por uma equipe multidisciplinar nomeada pela *Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP* que atestará a compatibilidade das atividades exercidas da Função com o grau e especificidade da deficiência declarada.

6. DAS PROVAS

6.1 DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 6.1.1** O Concurso constará de Prova Objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, com questões de múltipla escolha, visando à capacitação para a função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E/OU SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital, e cuja avaliação se dará na forma do Item 9 - subitem 9.1.1 do presente Edital.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

7.1 DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS - FASE ÚNICA

- 7.1.1** A realização das Provas Objetivas está prevista para o dia **22 de fevereiro de 2026** no Município Ribeirão Bonito/SP. Poderá, contudo, haver mudanças dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das Provas.
- 7.1.2** Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3.
- 7.1.3** A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas em até **05 (cinco) dias** da realização das provas, oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:
- a)** Publicação no **Diário Oficial Eletrônico (DIOE) - Ribeirão Bonito**;
 - b)** Pela internet nos endereços www.integribrasil.com.br e www.ribeiraobonito.sp.gov.br e ainda;
 - c)** Por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP.
- 7.1.4** Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.
- 7.1.5** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de **30 (trinta) minutos** munido, OBRIGATORIAMENTE, de:
- a)** Documento Original de Identidade (com foto e atualizado), especificado no ITEM 4.14;
 - b)** Caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha;
 - c)** Comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento) - apenas quando o candidato observar que o seu nome não consta na Relação de Inscritos.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS QUANTO À APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 8.1.1** O candidato deverá chegar ao local das Provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, observando ainda que:
- a)** Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de Documento de Identidade Original físico impresso (com foto e atualizado), descritos no ITEM 4.14 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
 - b)** Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.
 - c)** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 50 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- d) Os telefones celulares, relógios e similares deverão ser desligados (inclusive despertador) acondicionados e lacrados em invólucros de segurança que será entregue pelo fiscal de prova antes do início da prova.
- 8.1.2 A duração das Provas Objetivas será de **03 (três) horas**. Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 01 (uma) hora, a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.
- 8.1.3 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da Prova Objetiva, em formulário específico.
- 8.1.4 No ato da realização da Prova Objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas Oficial do candidato, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.
- 8.1.5 Somente haverá substituição do Gabarito Oficial de Respostas do candidato se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.
- 8.1.6 No decorrer da Prova o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.
- 8.1.7 Ao terminar a Prova Objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial de respostas do candidato pré-identificado, devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala.
- a) Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Certame.
- 8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não será fornecido o Caderno de Questões aos candidatos no dia da prova. CONTUDO, o **Caderno de Questões** ficará à disposição do candidato, durante todo o período destinado ao recurso da prova, através do site www.integrarbrasil.com.br - na "Área do Candidato", no link "Anexos".
- 8.1.9 **O GABARITO OFICIAL DA PROVA - contendo a resposta correta de cada questão contida no Caderno de Questões e o RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS serão divulgados a partir das 18h00 do dia subsequente da realização das respectivas provas.**
- 8.1.10 Ao final das provas, duas testemunhas, preferencialmente os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos tiverem rubricado o **verso de todos os gabaritos** e assinado a ATA da Prova Oficial.
- 8.1.11 Após a entrega da Prova (Caderno de Questões) e do respectivo Gabarito Oficial do Candidato ao fiscal de sala, o candidato deverá se retirar da sala e do prédio em que foi realizada a prova, não podendo permanecer no pátio, banheiros, corredores e ou qualquer área interna do recinto, visando a manutenção da ordem e do silêncio.

9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA - FASE ÚNICA

- 9.1.1 A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos**, constando de **40 (quarenta) questões**, em forma de testes, de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, havendo apenas uma alternativa correta, valendo **2,5 (dois pontos e meio)** cada questão assinalada corretamente, estando aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo **20 (vinte) acertos, totalizando 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% de aproveitamento.**
- 9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.
- 9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos, respeitando as condições do item 12.10 deste edital.
- 9.1.4 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

10. DA PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

- 10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, apenas os candidatos inscritos para os Empregos com exigência de Nível Superior, que forem aprovados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos na área de formação do emprego pretendido, além da formação básica exigida no **ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS** sendo lhes atribuídos os seguintes pontos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 51 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- a) **03 pontos:** Título de Doutor na área de formação do emprego pretendido, concluído até a data da entrega; limitado a 1 (um) título.
- b) **02 pontos:** Título de Mestre na área de formação do emprego pretendido, concluído até a data da entrega; limitado a 1 (um) título.
- c) **01 ponto:** Curso de Pós-graduação - Especialização na área de formação do emprego pretendido, limitando-se à 1 (um) título.
- 10.2** A pontuação máxima relativa aos títulos acima descritos não poderá ultrapassar o limite de **6 (seis) pontos**. Eventuais pontos adicionais serão descartados.
- 10.3** Os documentos referentes aos títulos - NÍVEL SUPERIOR - deverão ser apresentados, atendendo as seguintes condições:
- a) **DOUTOR e ou MESTRE** na área: Diploma devidamente registrado; ou certificado e ou declaração de conclusão de curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar;
- b) **PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU** (especialização ou aperfeiçoamento): Certificado de conclusão de curso, expedido por instituição (oficialmente reconhecida), em papel timbrado, contendo carimbo, assinatura do responsável e CARGA HORÁRIA com no mínimo de 360 horas, **EXPLICITAMENTE** declaradas no certificado.
- c) **Os certificados expedidos em língua estrangeira** deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres; devidamente credenciadas pelo órgão competente.
- 10.4** A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do concurso. O (s) título (s) entregue (s) não será (ão) devolvido (s) posteriormente ao candidato, sob hipótese alguma.
- 10.5** A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da empresa Integri Brasil e da Comissão de Acompanhamento deste concurso.
- 10.6** A entrega de título é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia e horário da aplicação da respectiva prova e não serão verificados no ato da entrega.
- 10.7** A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Em Cópias Autenticadas.
- b) Preencher corretamente o **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**.
- c) Grampear/Lacrar o envelope. Não é necessário fazer nenhuma identificação no envelope.
- 10.8** Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos / Certificados nas Seguintes Condições:
- a) Que sejam protocolos dos documentos ou via fac-símile;
- b) Que sejam documentos originais;
- c) Que estejam em envelopes abertos;
- d) Que estejam sem o respectivo **ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**;
- e) Títulos ou Certificados entregues sem a devida **AUTENTICAÇÃO E SELO DO CARTÓRIO** ou sem a informação do link exato para validação com o respectivo código / número para autenticação digital.
- 10.9** Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, além de estarem devidamente autenticados.
- 10.10** Se o candidato tiver interesse em se inscrever para mais de um dos Empregos disponíveis, e for possuidor de títulos, deverá também entregar para cada um dos Empregos inscrito, a documentação de títulos, exemplo: **01 (um) emprego, uma documentação, 02 (dois) empregos, 02 (duas) documentações** e assim sucessivamente.
- 10.11** Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora desta data e no período destinado à respectiva prova. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.
- 10.12** Os documentos comprobatórios originais poderão ser solicitados pela Prefeitura para apresentação posterior, juntamente com os demais documentos.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1** A nota final do candidato aprovado no Concurso Público será:
- a) **Para o emprego de Nível Médio:** a pontuação obtida na Prova Objetiva;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 52 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- b) **Para os empregos de Nível Superior:** a pontuação obtida na Prova Objetiva, mais (+) a pontuação obtida na Prova de Títulos, para os candidatos que forem aprovados e classificados na Prova Objetiva e que forem possuidores de títulos.
- 11.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:
- a) O candidato que tiver mais idade - considerando (dia/mês/ano de nascimento);
 - b) O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;
 - c) Sorteio.
- 11.3 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

12. DO RECURSO

- 12.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de **48 horas (quarenta e oito horas)**, a partir da hora, minuto e segundo da abertura do sistema disponibilizado no site, o que ocorre concomitantemente à divulgação dos respectivos editais no site www.integribrasil.com.br desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente a partir:
- a) **Da Publicação do Edital;**
 - b) **Da Divulgação da Relação de Inscritos;**
 - c) **Da Aplicação das Provas Objetivas;**
 - d) **Da Divulgação das Provas e dos Gabaritos Oficiais;**
 - e) **Do Resultado das Provas Objetivas e de Títulos;**
 - f) **Da Classificação Final, neste caso exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.**
- 12.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do Concurso Público.
- 12.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.
- 12.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
- 12.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no **ITEM 12.1** deverá proceder da seguinte maneira:
- a) Acessar o site www.integribrasil.com.br;
 - b) Acessar o **"Painel do Candidato"**, localizar o botão **"RECURSO"** (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);
 - c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;
 - d) Preencher as razões do recurso e clicar em enviar.
- Observação:** somente será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado no **ITEM 12.1**.
- 12.6 Não serão aceitos recursos que:
- a) Estejam em desacordo com o **ITEM 12.1** deste Edital.
 - b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.
 - c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.
 - d) Apresentem argumentação **IDÊNTICA** a outro recurso recebido anteriormente.
 - e) Que se referirem as etapas cujos prazos para interposição já se esgotaram.
- 12.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão à Comissão Fiscalizadora de Concurso e assim que publicado o parecer, disponibilizará ao candidato a resposta do recurso na íntegra, através do site da Integri Brasil, no **"Painel do Candidato"**, no link **"Meus Recursos"**.
- 12.8 Em hipótese alguma haverá, vista de Provas, revisão de recursos e recurso do recurso.
- 12.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.
- 12.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito, será atribuído a todos os candidatos, independente do (s) candidato (s) ter (em) recorrido, ficando desde já estabelecido que:
- a) No caso de anulação de questão, será atribuído o ponto a todos os candidatos, sendo que o candidato que já tenha acertado a questão permanecerá com a pontuação anteriormente obtida.
 - b) No caso de alteração de gabarito, o candidato que havia acertado a questão perderá o ponto conquistado anteriormente, e somente será pontuado aos candidatos que acertaram de acordo com o gabarito alterado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 53 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- 12.11** Após julgamento dos recursos serão divulgadas as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da Prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no Concurso Público.

13. DA CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO PARA OS EMPREGOS

- 13.1** A convocação para a contratação dos Empregos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura e o limite fixado por lei.
- 13.2** A convocação que trata o item anterior será realizada mediante contato telefônico para comparecimento e assinatura do termo de convocação, e ou ainda havendo necessidade, publicação de Edital de Convocação na **Imprensa Oficial de Ribeirão Bonito/SP (Diário Oficial Eletrônico - DIOE)** que estabelecerá o prazo para comparecimento do candidato.
- 13.3** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para a nomeação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como os demais documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.4** A aprovação no Concurso não gera direito à contratação automática aos candidatos classificados abaixo do número de vagas indicadas no **ITEM 2.5** do presente Edital, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
- 13.5** Obedecida à ordem de classificação, para efeito de posse e exercício, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, elaborado por médicos especialistas em medicina do trabalho indicados pela Prefeitura, que avaliarão sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à Função ao qual concorre.
- 13.6** As decisões dos médicos especialistas, são de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.
- 13.7** Os candidatos com deficiência, aprovados e habilitados, se convocados para posse e exercício, serão avaliados por junta médica designada pela prefeitura que atestará a compatibilidade das atividades exigidas para a Função com o grau e especificidade da deficiência declarada. A avaliação e decisão da junta médica será de caráter eliminatório para efeito de contratação.
- 13.8** A Prefeitura poderá solicitar outros documentos que julgar necessário. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de contratação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.2** O candidato desde que aprovado, deverá manter atualizado seus dados pessoais como endereço, telefone e e-mail durante o prazo de validade do concurso, junto à **Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP**; não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da contratação, por falta da citada atualização.
- 14.3** O não atendimento pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.
- 14.4** Será excluído do Concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:
- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s);
 - b) Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;
 - c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - d) Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;
 - e) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;
 - g) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - h) Estiver comprovadamente fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares, tablets, relógios, etc.);
 - i) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da Prova;
 - j) Não devolver integralmente o material solicitado;
 - k) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - l) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 54 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- 14.5** Reserva-se ao Coordenador / Apoio da empresa responsável pelo certame, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado.
- 14.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este concurso nos meios indicados, como o site www.integribrasil.com.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP.
- 14.7** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado nos meios previstos do edital em tela.
- 14.8** No que tange ao presente Concurso Público, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalizadora do Concurso, especialmente nomeada pela **Portaria nº 5801 de 11/12/2025** e pela Integri Brasil.
- 14.9** Os documentos serão mantidos até o exame da legalidade pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 14.10** A INTEGRI BRASIL está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do e-mail contato@integribrasil.com.br e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.
- 14.11** Para efeito de contagem de prazos para recursos serão consideradas as datas de publicação dos atos relativos ao presente Concurso Público no site www.integribrasil.com.br.
- 14.12** Caberá ao Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito/SP a homologação dos resultados do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no **Diário Oficial Eletrônico (DIOE) - Município de Ribeirão Bonito/SP**, pela Internet nos endereços www.integribrasil.com.br, www.ribeiraobonito.sp.gov.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito/SP, além de outros periódicos que julgar necessário.

Ribeirão Bonito/SP, 16 de dezembro de 2025.

PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 55 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

2.01 - CUIDADOR ESCOLAR

Descrição Sumária das Atividades: Destinado a cuidar de crianças, adolescentes e jovens que apresentem condições de dependência e cuidados diários nas escolas da rede municipal de ensino, alunos de Educação Especializada, com deficiência: múltipla; cegueira; baixa visão; surdez severa ou profunda; surdez leve ou moderada; surdocegueira; física: paralisia cerebral; cadeirante; outros; síndrome de down; intelectual. Transtorno global do desenvolvimento: autista infantil; síndrome de Asperger; síndrome de Rett; transtorno desintegrativo da infância. Altas habilidades: altas habilidades/superdotação.

Rol de Atribuições: Desenvolver atividades dentro da escola com alunos de educação especializada; Auxiliar alunos de educação especializada; Permanecer quando necessário dentro da sala de aula; Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos de educação especializada; Acompanhar os alunos de educação especializada nas atividades recreativas; Ajudar os alunos de educação especializada a se alimentar, locomover, manipular objetos, realizar higiene corporal/intima, comunicar-se, escrever, vestir, sentar, levantar, orientar-se espacialmente, brincar; Saber abordar o aluno para os cuidados pessoais, bem como auxiliá-lo para o uso do banheiro; Zelar pelo material do aluno de educação especializada dentro da instituição com o mesmo até o responsável venha buscá-lo; Outras atividades correlatas.

3.01 - COORDENADOR PEDAGÓGICO

Descrição Sumária das Atividades: Coordena as atividades de ensino em unidades educacionais, planejando, orientando, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar regularidade no desenvolvimento do processo educativo.

Descrição detalhada: Realiza estudos e pesquisas relacionados a atividades de ensino, utilizando documentação e outras fontes de informações e analisando os resultados de métodos utilizados, para atualizar e ampliar o próprio campo de conhecimento; Colabora na fase de elaboração do currículo pleno da(s) escola(s), opinando sobre suas implicações no processo de coordenação das atividades docentes, a fim de contribuir para o planejamento eficaz do sistema de ensino; Supervisiona os planos de trabalho e os métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e a seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo; Avalia os resultados das atividades pedagógicas, examinando fichas acumulativas, prontuários e relatórios, analisando conceitos emitidos sobre alunos, índices de reprovação e cientificando-se dos problemas surgidos, para aferir a eficácia dos métodos aplicados e providenciar reformulações adequadas, quando necessário; Promove a obtenção de materiais didáticos indispensáveis à realização de planos de ensino, consultando a diretoria do estabelecimento, para assegurar o pleno cumprimento dos mesmos; Zela pelo constante aperfeiçoamento do pessoal docente, levando-o a participarem de programas de treinamento e reciclagem, para manter em bom nível o processo educativo e possibilitar o acompanhamento da evolução do ensino no país; Assessora a direção da escola, especificamente quanto às decisões relativas a matrículas e transferências, agrupamento de alunos, organização de horários de aula e do calendário escola, e acompanha os processos de adaptação de alunos transferidos; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.02 - DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Descrição Sumária das Atividades: Responsável pela administração da unidade escolar de ensino fundamental, dá assistência aos docentes no estabelecimento de ensino, planeja, orienta e avalia as atividades, coordena e participa de reuniões escolares, trabalha em parceria com a Diretoria Municipal de Educação Básica.

Descrição detalhada: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica de ensino Fundamental, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Acompanhar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da Escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a plena realização de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola; Acompanhar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar, com os demais servidores municipais da Diretoria Municipal de Educação Básica, o processo de desenvolvimento dos estudantes, em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 56 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da escola, em relação aos aspectos administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo patrimônio, pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

3.03 - DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

Descrição Sumária das Atividades: Responsável pela administração da unidade escolar de ensino infantil, dá assistência aos docentes no estabelecimento de ensino, planeja, orienta e avalia as atividades, coordena e participa de reuniões escolares, trabalha em parceria com a Diretoria Municipal de Educação Básica.

Descrição detalhada: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica de ensino infantil, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Acompanhar a elaboração e a execução da Proposta Pedagógica da Escola; Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista a plena realização de seus objetivos pedagógicos; Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas aula estabelecidas; Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da Escola; Acompanhar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; Acompanhar, com os demais servidores municipais da Diretoria Municipal de Educação Básica, o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da escola; Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Sistema Municipal de Ensino e da escola, em relação aos aspectos administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; Acompanhar e supervisionar o funcionamento da escola, zelando pelo patrimônio, pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

3.04 - DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO

Descrição Sumária das Atividades: Responsável pela assistência à administração da unidade escolar, dá assistência aos docentes no estabelecimento de ensino, planeja, orienta e avalia as atividades, coordena e participa de reuniões escolares, trabalha em parceria com a Secretaria de Educação.

Descrição detalhada: Atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação Básica, voltadas para planejamento, administração, orientação, incluindo, entre outras as seguintes atribuições: Responder pela Direção da Escola no horário que lhe é confiado; Substituir o DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL em suas ausências e impedimentos, obedecendo ao seu rol de atividades; Assessorar o DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL no desempenho das atribuições que lhe são próprias; Colaborar nas atividades relativas ao setor pedagógico, na manutenção e conservação do prédio e mobiliário escolar; Ajudar no controle e recebimento da merenda escolar; Participar de estudos e deliberações que afetam o processo educacional; Colaborar com o DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL no cumprimento dos horários dos docentes, discentes e funcionários; Executar tarefas correlatas as acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato.

3.05 - PROCURADOR MUNICIPAL

Rol de Atribuições: Estuda ou examina documentos jurídicos e de outra natureza, analisa seu conteúdo, com base nos códigos, leis jurisprudências e outros documentos, para emitir pareceres fundamentados na legislação vigente; Apura ou completa informações levantadas, acompanha o processo em todas as suas fases e representa a parte que é mandatário em juízo, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Representa a organização em juízo ou fora dele, acompanha o processo, redige petições, para defender os interesses da Administração Municipal; Presta assistência às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica, elabora e/ou emite pareceres nos processos administrativos, como licitação, contratos, distratos, convênios, consórcios, questões trabalhistas ligadas à administração de recursos humanos etc., visando assegurar o cumprimento de leis e regulamentos; Promove a cobrança judicial da dívida ativa e de qualquer outro crédito do município, que visa o cumprimento de normas quanto a prazos legais para liquidação dos mesmos; Responsabiliza-se pela correta documentação dos imóveis da Administração Pública Municipal, verifica documentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 57 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



existentes, regulariza e/ou complementa os mesmos, para evitar e prevenir possíveis danos; Redige documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal e outras, aplica a legislação em questão, para utilizá-los na defesa da Administração Municipal; Examina o texto de projetos de leis que serão encaminhados à Câmara, bem como as emendas propostas pelo Poder Legislativo, e elabora pareceres, quando for o caso, para garantir o cumprimento dos preceitos legais vigentes; Mantém contatos com consultoria técnica especializada e participa de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Administração Municipal; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

3.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

Descrição Sumária das Atividades: Ministra aulas de 6ª ao 9ª ano da educação básica II, transmitindo conhecimentos, para o desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição detalhada: Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do ensino fundamental previstos como conteúdo de 6º a 9º aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais, podendo ser estes em formatos digitais e outros meios previstos em decreto regulamentar; Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Descrição Sumária das Atividades: Ministra aulas de 1ª ao 5ª ano da educação básica I, transmitindo conhecimentos, para alfabetização e ao desenvolvimento educacional do aluno.

Descrição detalhada: Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministra aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do ensino fundamental, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais, podendo ser estes em formatos digitais e outros meios previstos em decreto regulamentar; Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.

3.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Descrição Sumária das Atividades: Promove as atividades educativas em estabelecimentos de educação infantil, creches, levando as crianças a exprimirem-se através de atividades recreativas e culturais, visando seu desenvolvimento educacional e social.

Descrição detalhada: Planeja e executa trabalhos complementares de caráter cívico, cultural e recreativo, organizando jogos, entretenimento e demais atividades, visando desenvolver nas crianças as capacidades de iniciativa, cooperação, criatividade e relacionamento social; Ministra aulas, aplicando exercícios de coordenação motora, para que as crianças desenvolvam as funções específicas necessárias à aprendizagem da leitura e da escrita; Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando atividades efetuadas, métodos empregados e problemas surgidos, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Desenvolve nas crianças hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, empregando recursos audiovisuais e outros, para contribuir com a sua educação; Colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, desenvolvendo trabalhos, para uma melhor integração; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 58 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e ou SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

a) Emprego com Exigência de Nível Médio Completo

2.01 - CUIDADOR ESCOLAR

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Interpretação e compreensão de texto. Ortografia (de acordo com Novo Acordo Ortográfico). Acentuação. Pontuação. Regência verbal e nominal. Sintaxe: crase, regência, concordância, pronome. Emprego dos porquês. Morfologia: formação de palavras, flexão nominal e conjugação verbal. Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe. Significação das palavras. Bibliografia: Moreno, Claudio. Guia prático do Português correto. Vol.1, 2, 3 e 4. Editora L & PM, 2011

MATEMÁTICA: 10 QUESTÕES

Números inteiros e racionais: Operações. Múltiplos e divisores de números naturais. Sistema decimal de medidas, sistema de medidas do tempo, sistema monetário brasileiro, medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Razões, proporções, regra de três simples e porcentagem. Geometria: perímetros, áreas e volumes. Raciocínio Lógico-Matemático. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 ou superior: Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS BÁSICOS E OU ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO: 15 QUESTÕES

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho, compatível com a função; A ideologia da Educação; Criança e Adolescente: direitos e proteção; Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança; Ética profissional; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; Medidas de Segurança; Noções de primeiros socorros; Noções sobre a importância da leitura, da música, do movimento, das artes na Educação Infantil; Noções sobre a importância do lúdico, da linguagem simbólica, do jogo, o brinquedo e a brincadeira na Educação Infantil; A importância do Cuidar e Educar; Noções básicas de higiene pessoal e bem-estar; Regras de Comunicação e interação; Segurança no Trabalho; Disciplina e vigilância das crianças; Noções básicas de preparação de alimentos, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos e medicamentos; Noções sobre desenvolvimento infanto-juvenil; Noções sobre Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos; Noções sobre Educação Inclusiva e acessibilidade. Necessidades educativas especiais; Educação Inclusiva; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; A indisciplina na escola; Bullying escolar.

- ✓ **LEI FEDERAL Nº 8.069/90** - Estatuto da Criança e do Adolescente - (ECA);
- ✓ **LEI FEDERAL Nº 12.764/2012** - Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- ✓ **BRASIL**, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial - Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos: A Família, o Município, A escola e a Fundamentação filosófica - Brasília 2006. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12646%3Aserie-educacao-inclusiva-referencias-paraconstrucao-dos-sistemas-educacionais-inclusivos&catid=192%3Aseesp-esduacao-especial&Itemid=860

b) Empregos com Exigência de Nível Superior Completo

CONTEÚDOS COMUNS PARA TODOS OS EMPREGOS DESTA ESCOLARIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 QUESTÕES

Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Noções de fonologia. Acentuação Gráfica: emprego dos sinais de pontuação. Concordância Verbal. Concordância Nominal. Regência Verbal. Regência Nominal. Funções Sintáticas / Uso dos Pronomes. Funções e Análise/Uso das Conjunções. Funções e Análise / Uso dos Artigos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 59 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



Funções e Análise/Usos dos Adjetivos. Funções e Análise/Usos dos Numerais. Gêneros Discursivos (Produção Textual). Análise Linguística.

Referências Bibliográficas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa - Senado Federal, 2013 (<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508145/000997415.pdf?sequence=1>). Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilescola.com.br/portugues, www.portuques.com.br, www.soporuques.com.br, www.conjugacao.com.br.

MATEMÁTICA: 05 QUESTÕES

Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações problema.

INFORMÁTICA: 05 QUESTÕES

- ✓ Conhecimentos sobre princípios básicos de informática:
- ✓ Microsoft Windows 7 (Seven ou superior);
- ✓ Microsoft Office 2007 (ou superior): Word, Excel, Power Point;
- ✓ Navegadores de Internet: Internet Explorer e Google Chrome. Versão 2007 e/ou versão atualizada.
- ✓ Correio eletrônico (webmail).
- ✓ Conceitos básicos de software e hardware.
- ✓ Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios).
- ✓ Noções básicas de análise e armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

* vide conteúdo por emprego.

3.01 - COORDENADOR PEDAGÓGICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociológicos da educação. Função social da escola. A trajetória da coordenação pedagógica. O papel do coordenador pedagógico. Coordenação em colaboração com a direção escolar: políticas, estrutura e organização da escola; gestão escolar; liderança; clima e cultura organizacionais; mediação e gestão de conflitos. Relação aluno/professor/escola/família/comunidade. Teorias e tendências pedagógicas. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. A organização do trabalho pedagógico. Projeto Político-Pedagógico. Planejamento, métodos de ensino e avaliação. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Avaliação da educação e indicadores educacionais. A interação pedagógica na sala de aula: o aluno, o professor, os tempos, os espaços e os conteúdos escolares. As diferentes tendências pedagógicas no Brasil. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos. O Currículo: diferentes concepções e respectivas implicações para a construção e reconstrução da proposta pedagógica da escola. O currículo como desenvolvimento de habilidades cognitivas, afetivas, sociais e de competências necessárias à leitura crítica de mundo, à disciplina autônoma e à convivência ética. O Currículo e a avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo de ensino-aprendizagem. Trabalho com projetos. Formação de competências. Formação continuada de professores. Metodologia Ativa. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. Educação inclusiva. Bullying no ambiente escolar. Disciplina e Indisciplina da Escola. Principais desafios da atualidade. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Formação continuada. Princípios, normas legais e Diretrizes curriculares da Educação Básica, da escola que a desenvolve de forma inclusiva e do sistema de ensino. As concepções de organização e gestão escolar. Gestão participativa e democrática. Diretrizes e Fundamentos Legais da educação básica e suas modalidades: educação de jovens e adultos, educação especial, educação indígena, educação quilombola e educação profissional. Educação, legislação e publicações institucionais.

- ✓ ALMEIDA, Laurinda Ramalho; SOUZA, Vera Maria Nigro de. (Org.) O coordenador pedagógico e as questões da contemporaneidade. São Paulo: Loyola, 2012.
- ✓ AMARAL, Míriam Matos. O trabalho da coordenação pedagógica na contemporaneidade: desafios da função no processo de inclusão escolar. São Paulo: Editora Dialética, 2023.
- ✓ DOMINGUES, I. O coordenador pedagógico e a formação contínua do docente na escola. São Paulo: Cortez, 2015.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 60 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/09; Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- ✓ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018).
- ✓ Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial.
- ✓ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ✓ Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- ✓ Lei nº 13.722/2018 - Capacitação em noções básicas de primeiros socorros.
- ✓ Lei nº 15.100/2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

3.02 - DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: relação entre sociedade, escola e conhecimento. Visões da função social da escola e suas implicações educacionais. Participação e trabalho coletivo na escola. Avaliação da educação e indicadores educacionais. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa, gestão de recursos financeiros e humanos, relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação. Mediação e gestão de conflitos entre os diferentes atores na escola: comunidade, família, alunos e equipe escolar. O ambiente da escola como fator decisivo para vivenciar o prazer de ensinar e aprender. As políticas educacionais municipais e nacionais. Gestão Pedagógica: Autonomia da Escola. As diferenças entre a administração e a gestão educacional. Liderança em gestão escolar. Gestão Democrática e Gestão Escolar: a escola como instituição social, sua dinâmica interna e suas relações com o conjunto da sociedade. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos. Gestão de projetos: planejamento, seleção e organização. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional. Formação continuada. Educação Inclusiva. Bullying no ambiente escolar. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Os teóricos da educação. Os pilares da educação. Terminologia curricular. Educação, legislação e publicações institucionais. A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

- ✓ FERREIRA, Naura S. C. e AGUIAR, Márcia A. S. (orgs.). Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.
- ✓ OLIVEIRA, Dalila A. e ROSAR, Maria F.F. Política e Gestão da Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- ✓ PARO, Vitor H. Gestão escolar, democracia e qualidade de ensino, Editora Ática, Edição 1, ano 2007.
- ✓ SACRISTAN, J. Gimeno, Currículo, uma reflexão sobre a prática, Edição Artmed, Edição 3.
- ✓ VASCONCELLOS, Celso S. Sobre o trabalho da equipe diretiva no processo de mudança da prática pedagógica: por uma gestão democrática. In: Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula, 11ª ed. São Paulo: Libertad, 2009.
- ✓ VIEIRA, Sofia L. (org.). Gestão da escola: desafios a enfrentar. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/09; Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 61 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- ✓ Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- ✓ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018).
- ✓ Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial.
- ✓ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ✓ Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- ✓ Lei nº 13.722/2018 - Capacitação em noções básicas de primeiros socorros.
- ✓ Lei nº 15.100/2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

3.03 - DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: relação entre sociedade, escola e conhecimento. Visões da função social da escola e suas implicações educacionais. Participação e trabalho coletivo na escola. Avaliação da educação e indicadores educacionais. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa, gestão de recursos financeiros e humanos, relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação. Mediação e gestão de conflitos entre os diferentes atores na escola: comunidade, família, alunos e equipe escolar. O ambiente da escola como fator decisivo para vivenciar o prazer de ensinar e aprender. As políticas educacionais municipais e nacionais. Gestão Pedagógica: Autonomia da Escola. As diferenças entre a administração e a gestão educacional. Liderança em gestão escolar. Gestão Democrática e Gestão Escolar: a escola como instituição social, sua dinâmica interna e suas relações com o conjunto da sociedade. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos. Gestão de projetos: planejamento, seleção e organização. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional. Formação continuada. Educação Inclusiva. Bullying no ambiente escolar. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Os teóricos da educação. Os pilares da educação. Terminologia curricular. Educação, legislação e publicações institucionais. A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

A etapa da Educação Infantil: A Educação Infantil na Base Nacional Comum Curricular; A Educação Infantil no contexto da Educação Básica; Direitos de aprendizagem e desenvolvimento na Educação Infantil; Os campos de experiências; Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil.

- ✓ FERREIRA, Naura S. C. e AGUIAR, Márcia A. S. (orgs.). Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.
- ✓ OLIVEIRA, Dalila A. e ROSAR, Maria F.F. Política e Gestão da Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- ✓ PARO, Vitor H. Gestão escolar, democracia e qualidade de ensino, Editora Ática, Edição 1, ano 2007.
- ✓ SACRISTAN, J. Gimeno, Currículo, uma reflexão sobre a prática, Edição Artmed, Edição 3.
- ✓ VASCONCELLOS, Celso S. Sobre o trabalho da equipe diretiva no processo de mudança da prática pedagógica: por uma gestão democrática. In: Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula, 11ª ed. São Paulo: Libertad, 2009.
- ✓ VIEIRA, Sofia L. (org.). Gestão da escola: desafios a enfrentar. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/09; Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 62 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- ✓ Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- ✓ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018).
- ✓ Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial.
- ✓ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ✓ Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- ✓ Lei nº 13.722/2018 - Capacitação em noções básicas de primeiros socorros.
- ✓ Lei nº 15.100/2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

3.04 - DIRETOR ESCOLAR ADJUNTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

Fundamentos filosóficos, socioculturais, psicológicos e pedagógicos da Educação: relação entre sociedade, escola e conhecimento. Visões da função social da escola e suas implicações educacionais. Participação e trabalho coletivo na escola. Avaliação da educação e indicadores educacionais. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. A dinâmica escolar, nos seus mais diferentes aspectos: gestão participativa, gestão de recursos financeiros e humanos, relacionamento entre pares, com a comunidade, com a família, e com o debate social mais amplo sobre educação. Mediação e gestão de conflitos entre os diferentes atores na escola: comunidade, família, alunos e equipe escolar. O ambiente da escola como fator decisivo para vivenciar o prazer de ensinar e aprender. As políticas educacionais municipais e nacionais. Gestão Pedagógica: Autonomia da Escola. As diferenças entre a administração e a gestão educacional. Liderança em gestão escolar. Gestão Democrática e Gestão Escolar: a escola como instituição social, sua dinâmica interna e suas relações com o conjunto da sociedade. A diversidade como princípio para a formação de valores democráticos. Gestão de projetos: planejamento, seleção e organização. Ação integrada: Administração, supervisão e orientação educacional. Formação continuada. Educação Inclusiva. Bullying no ambiente escolar. Disciplina e Indisciplina da Escola. Ensino e aprendizagem. Aprendizagem: desenvolvimento, dificuldades e transtornos. Didática. Tecnologias de informação e comunicação na educação. Os teóricos da educação. Os pilares da educação. Terminologia curricular. Educação, legislação e publicações institucionais. A transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental.

- ✓ FERREIRA, Naura S. C. e AGUIAR, Márcia A. S. (orgs.). Gestão da Educação: impasses, perspectivas e compromissos. São Paulo: Cortez, 2000.
- ✓ OLIVEIRA, Dalila A. e ROSAR, Maria F.F. Política e Gestão da Educação. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.
- ✓ PARO, Vitor H. Gestão escolar, democracia e qualidade de ensino, Editora Ática, Edição 1, ano 2007.
- ✓ SACRISTAN, J. Gimeno, Currículo, uma reflexão sobre a prática, Edição Artmed, Edição 3.
- ✓ VASCONCELLOS, Celso S. Sobre o trabalho da equipe diretiva no processo de mudança da prática pedagógica: por uma gestão democrática. In: Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político-pedagógico ao cotidiano da sala de aula, 11ª ed. São Paulo: Libertad, 2009.
- ✓ VIEIRA, Sofia L. (org.). Gestão da escola: desafios a enfrentar. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/09; Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- ✓ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018).
- ✓ Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial.
- ✓ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 63 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- ✓ Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- ✓ Lei nº 13.722/2018 - Capacitação em noções básicas de primeiros socorros.
- ✓ Lei nº 15.100/2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

3.05 - PROCURADOR MUNICIPAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES (vide distribuição)

DIREITO CONSTITUCIONAL: 04 QUESTÕES

Conceito. Tipos de Constituição. Elementos. Interpretação e Integração da Constituição. Reforma da Constituição. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade das Leis e Atos Normativos. O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município. Das Disposições Constitucionais Gerais e Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica do Município de Ribeirão Bonito/SP.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 04 QUESTÕES

Conceito - Princípios Explícitos e Implícitos - Administração Pública - atividade e estrutura administrativa - Princípios Básicos da Administração - Poderes e Deveres do Administrador Público - uso e abuso do poder - Organização Administrativa Brasileira. Serviços Públicos - Administração Direta e Administração Indireta - Serviços Delegados - Convênios e Consórcios. Servidores Públicos - Regime Jurídico - Direito - Deveres - Responsabilidades - Domínio Público-Intervenção no Domínio Econômico - repressão ao abuso do poder econômico. Controle da Administração Pública - Administrativo - Legislativo - controle externo - O CARGO do Tribunal de Contas - Controle de Legalidade e Fazenda Pública em juízo. Responsabilidade Civil do Estado. Mandado de Segurança. Ação Civil Pública. Ação por Improbidade Administrativa. Ação Popular.

- Constituição Federal;
- Lei nº 9.784/99 - Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.
- Lei nº 8.429/92 - Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências.
- Lei nº 4.717/65 - Regula a ação popular.
- Lei nº 7.347/85 - Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio-ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (VETADO) e dá outras providências.

DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 04 QUESTÕES

Lei - interpretação, eficácia temporal (retroatividade e irretroatividade). Pessoas - identificação, personalidade, estado, capacidade, incapacidade, representação, assistência, pessoas naturais, pessoas jurídicas, registro, domicílio. Bens Públicos. Ato Jurídico. Direitos Reais - posse, propriedade, servidão, enfiteuse. Direitos Reais de Garantia. Pagamento - sujeitos, objeto, tempo e lugar, mora, pagamento indevido. Formas de Pagamento - consignação, sub-rogação, ação em pagamento, compensação, novação, transação. Contrato - Normas Gerais e Classificação - compra e venda - empréstimo - mandato - locação.

Princípios Gerais do Direito Processual - fontes - eficácia da lei processual. Jurisdição - conceito - princípios - espécies - limites. Ação - conceito - teoria - condições - classificação - elementos - cumulação de ações. Processo e procedimento - conceito - princípios - espécies - procedimento especial e ordinário - pressupostos processuais - formação, suspensão e extinção do processo - Atos processuais - forma - tempo - lugar - prazo - comunicação - nulidades. - Processo de execução. Execuções especiais: execução fiscal - execução de título extrajudicial - execução contra a Fazenda Pública.

Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: ação de consignação em pagamento - ação de depósito - ação de anulação e substituição de títulos ao portador - ação de prestação de contas - ações possessórias - embargos de terceiro - habilitação - restauração de autos - ação monitoria. Mandado de segurança - ação popular - ação civil pública - desapropriação - usucapião.

- Constituição Federal;
- Lei Orgânica do Município de Ribeirão Bonito/SP;
- Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil;
- Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 64 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO: 04 QUESTÕES

Noções Gerais Sobre Direito do Trabalho; Conceitos Empregador, Empregado, trabalhador autônomo, eventual, avulso e temporário; Contrato de Trabalho; Regime Celetista; Regime Estatutário; Contrato de Experiência; Trabalhador com Deficiência; Atestado de Saúde Ocupacional; Insalubridade; Periculosidade; Jornada de Trabalho; Faltas Justificadas; Suspensão e Interrupção do Contrato de Trabalho; Rescisão de Contrato de Trabalho; Trabalho da Mulher; Licença Maternidade; Compensação de Horas de Trabalho; Acidente de Trabalho; Transferência de Empregado; Assédio Moral; Emprego em comissão; Terceirização na Administração Pública; Alteração do contrato de trabalho na Administração Pública; Equiparação salarial de Empregados Públicos e desvio funcional.

- Constituição Federal;
- DECRETO-LEI nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das leis do Trabalho e súmulas do Tribunal Superior do Trabalho.

DIREITO TRIBUTÁRIO: 04 QUESTÕES

Tributo: conceito, classificação, espécies e preço público. Princípios gerais do direito tributário. Código Tributário Nacional. Sistema Constitucional Tributário - Limitações Constitucionais do Poder de Tributar - competência tributária - princípios constitucionais - repartição de receitas. Legislação tributária - vigência no tempo e no espaço - aplicação - hermenêutica tributária - interpretação e integração. Obrigação Tributária - hipótese de incidência e fato impositivo - elementos - sujeição passiva - responsabilidade tributária. Crédito Tributário - conceito - natureza jurídica - características - função - efeitos - constituição - modalidades de lançamento e alterabilidade. Suspensão da Exigibilidade do Crédito - moratória - depósito do montante integral - reclamações e recursos - mandado de segurança. Extinção do Crédito Tributário - pagamento - consignação em pagamento - compensação - transação - remissão - conversão do depósito em renda - pagamento antecipado e homologação do auto lançamento - decisão administrativa - decisão judicial - decadência - prescrição. Exclusão do Crédito Tributário - isenção - anistia - institutos afins. Garantias e privilégios do Crédito Tributário - preferência - cobrança judicial - concurso de credores - falência - recuperação judicial e extrajudicial - inventário ou arrolamento - liquidação de sociedade - dívida ativa - certidão negativa. Imposto Municipal sobre Serviços (ISS). Fato gerador e base cálculo. Sujeito ativo e sujeito passivo. Conceito de serviço. Serviços compreendidos na competência municipal. Contribuição de Melhoria. ITBI. IPTU e TAXAS.

- Constituição Federal;
- Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional;
- A Lei Municipal nº 1.555, de 09 de dezembro de 1.993 - Código Tributário Municipal Ribeirão Bonito/SP - e suas alterações.

3.06 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

O ensino de Geografia na perspectiva da BNCC. Professor de Geografia: Principais conceitos e categorias geográficas. Metodologia do Ensino de Geografia. Geografia geral (Américas, África, Ásia, Europa e Oceania) e Geografia do Brasil. Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. A diversificação de linguagens e sua aplicação no ensino. Uso de mapas na sala de aula. Alfabetização cartográfica. Geologia. Clima. Relevo, vegetação, hidrografia e solos. População (crescimento vegetativo, emigração, imigração). IDH. Urbanização; Meio ambiente; Transportes e turismo. Relação/dinâmica sociedade e natureza. Mundo desenvolvido e subdesenvolvido. Geografia e culturas africanas, afro-brasileiras e indígenas. Globalização. Conflitos mundiais contemporâneos. A urbanização brasileira e cidadania. Campo e a cidade: terra, trabalho e cidadania. Brasil diante das questões socioambientais. Os desafios da conservação ambiental: as Interações entre sociedade e natureza, transformações locais e globais. Paisagem. Estruturas e processos espaciais, domínio de linguagens numérico digitais, gráficas e cartográficas. Relações espaço temporais pretéritas e atuais do planeta com vistas a identificar, reconhecer, caracterizar, interpretar, prognosticar e analisar fatos e eventos relativos ao sistema terrestre e suas interações com as sociedades na organização do espaço geográfico em diferentes escalas. A atividade industrial brasileira. O Brasil no contexto mundial.

- ✓ ALMEIDA, R. D. (Org.) Novos rumos da cartografia escolar: currículo, linguagem e tecnologias. São Paulo: Contexto, 2011.
- ✓ CARLOS, A.F.A. (Org.) e outros. Geografia em sala de aula, práticas e reflexões. São Paulo, Contexto, 2004.
- ✓ CASTROGIOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.
- ✓ MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.
- ✓ ROSS, Jurandyr Luciano Sanches (Org.). Geografia do Brasil. São Paulo: Edusp, 1996.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 65 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/09; Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- ✓ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018).
- ✓ Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial.
- ✓ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ✓ Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- ✓ Lei nº 13.722/2018 - Capacitação em noções básicas de primeiros socorros.
- ✓ Lei nº 15.100/2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

3.07 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

O Ensino de História na perspectiva da BNCC. Metodologia do Ensino de História. Concepções curriculares. HISTÓRIA DO BRASIL - Colonial; Imperial, Republicano, Atualidades. HISTÓRIA MEDIEVAL E MODERNA - Invasões Bárbaras; Romanização e Barbarização da Europa; Império de Carlos Magno; Cruzadas; Reconquista Ibérica; Expansão Marítima Europeia (Sistema Colonial); Renascimento Urbano, Comercial e Cultural; Mercantilismo Formação dos Estados Nacionais; História Contemporânea - Era das Revoluções (Industrial, Francesa, Russa); Capitalismo Anarquismo e Socialismo; Liberalismo; Imperialismo e partilha da África (Neocolonialismo); I e II Guerras Mundiais; Queda da Bolsa de Valores; Guerra Fria; Globalização (EU, Nafta, Tigres Asiáticos, etc.);

✓ FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1994.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/09; Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- ✓ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018).
- ✓ Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial.
- ✓ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ✓ Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- ✓ Lei nº 13.722/2018 - Capacitação em noções básicas de primeiros socorros.
- ✓ Lei nº 15.100/2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

3.08 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho compatível com a função, A ideologia da Educação.

Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025

Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP - Página 8



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 66 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



Criança e Adolescente: direitos e proteção, Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Desenvolvimento de atividades de apoio escolar em sala de aula com alunos com dificuldades de aprendizagem. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola. Didática geral; Metodologia de Ensino; Psicologia da Educação; Tendências pedagógicas; Metodologias e concepções do ensino nos anos iniciais; Educação Inclusiva; Relacionamento Professor/Aluno; Função e papel do professor; Problemas de aprendizagem; Alfabetização: Métodos de Alfabetização; Desenvolvimento e Psicologia da aprendizagem; Processo Ensino-aprendizagem; Avaliação; Planejamento de aula; Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura; Instrumentos/Atividades Pedagógicas; Principais autores da educação; Legislação educacional; Psicologia da Educação; Diretrizes e Referenciais para Educação Básica; Educação Básica alinhada à BNCC.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/09; Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- ✓ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018).
- ✓ Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial.
- ✓ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ✓ Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- ✓ Lei nº 13.722/2018 - Capacitação em noções básicas de primeiros socorros.
- ✓ Lei nº 15.100/2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

3.09 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO E LEGISLAÇÃO: 20 QUESTÕES

Conhecimentos básicos sobre a rotina do trabalho compatível com a função, A ideologia da Educação. Criança e Adolescente: direitos e proteção, Cuidados a serem tomados com a integridade física da criança. Ética profissional. Medidas de Segurança. Desenvolvimento de atividades de apoio escolar em sala de aula com alunos com dificuldades de aprendizagem. Noções de Higiene e bem-estar. Regras de Comunicação e interação. Segurança no Trabalho. Disciplina e vigilância das crianças; Hierarquia; Controle e movimentação das crianças; Cotidiano escolar; A prática educativa; Cognição, afeto e moralidade; A indisciplina na escola.

- ✓ CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Porto Alegre: Artmed, 2000. Volume I.
- ✓ LERNER, D. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre; Artes Médicas, 2007.
- ✓ SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Porto Alegre: Artes Médicas, 2001.
- ✓ ALVES, Rubem. O preparo do educador. In: O educador vida e morte, 6a edição, Rio de Janeiro: Graal, 1985.
- ✓ ALVES, Rubem. Estórias de quem gosta de ensinar. São Paulo, Cortez, 1996.
- ✓ DELORS, Jacques (Coord.). Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez.

LEGISLAÇÃO:

- ✓ Constituição Federal de 1988 (artigos 205 a 214).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
- ✓ LEI FEDERAL Nº 9.394 de 20/12/1996 - Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 67 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
- ✓ RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 4/09; Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- ✓ Resolução CNE/CEB nº 5/2009 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
- ✓ BRASIL. Base Nacional Comum Curricular - BNCC (2018).
- ✓ Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008. Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial.
- ✓ Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- ✓ Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- ✓ Lei nº 13.722/2018 - Capacitação em noções básicas de primeiros socorros.
- ✓ Lei nº 15.100/2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 68 de 69



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO/SP
Concurso Público de Provas e Títulos - Edital Nº 01/2025



ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

IMPORTANTE: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER COLOCADO DENTRO DO ENVELOPE, ASSINADO, JUNTO COM OS TÍTULOS APRESENTADOS, CUJA ENTREGA SE DARÁ **EXCLUSIVAMENTE NO DIA E HORÁRIO DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA** E OS DOCUMENTOS NÃO SERÃO VERIFICADOS NO ATO DA ENTREGA.

GRAMPEAR O ENVELOPE! FAVOR NÃO COLAR.

Nome do Candidato:	
Cód. / Função:	
Nº Inscrição:	
CPF:	RG:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

*Além da formação básica exigida no ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGOS do edital de abertura.

RELAÇÃO DE TÍTULOS		PARA USO DA INTEGRI BRASIL (NÃO PREENCHER)		
Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Validação	Pontuação	Anotações
01	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
02	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
03	() Pós Graduação () Mestrado () Doutorado	() Sim () Não		
Observações Gerais:		Total de Pontos:		
		Revisado por:		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do certame quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Ribeirão Bonito/SP _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato (a): _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

Ano X | Edição nº 2091

Página 69 de 69

Outros Atos



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Escola Municipal Profª. "Lélia Cecília Torrezan Galdino Lucato"

FUNCIONAMENTO AUTORIZADO PELO ATO Nº.31 - 4/3/66 - VINCULADO AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO, 430 - FONE/FAX (16) 33441150 - CEP 13580-000 - RIBEIRÃO BONITO - SP

ATOS DA DIRETORIA DA ESCOLA

ACUMULAÇÃO DE CARGOS

O Diretor da "EM. PROFª. LÉLIA CECÍLIA TORREZAN GALDINO LUCATO", em Ribeirão Bonito, Diretoria de Ensino da Região de São Carlos, com base no artigo 64, Inciso I do Decreto 17.329/81, combinado com o Artigo 8º do Decreto 41.915/97 expede o seguinte ATO DECISÓRIO.

ATO DECISÓRIO Nº 013/25: - CRISTIANE STELA, RG 32.625.992-2, PEF- I desta Unidade Escolar, acumula com PEB-I Educação Infantil – na Escola CEMEI BENEDITO APARECIDO DA SILVA em São Carlos, da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de São Carlos.
ACUMULAÇÃO LEGAL.

Ribeirão Bonito, 10 de dezembro de 2025.

Edna Wray Lopes Chiavoloni
Diretora de Escola

Edna Wray Lopes Chiavoloni
RG: 5.611.567-2
Diretor de Escola

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: d283-7d12-eb7f-caf3-b5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 2091, ano X, veiculado em 17 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MONIA NATACHA DE MELLO CASEMIRO GALHARDO (CPF ***321648**) em 17/12/2025 às 08:26:45 (GMT -03:00). Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/d283-7d12-eb7f-caf3-b5>